



VERA LUCIA DA SILVA

**SUJEITOS SEGREGADOS: A LÍNGUA E A HISTÓRIA NA
PRODUÇÃO EPISTOLAR DE PRESIDIÁRIOS**

**CAMPINAS
2014**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

VERA LUCIA DA SILVA

**SUJEITOS SEGREGADOS: A LÍNGUA E A HISTÓRIA NA PRODUÇÃO
EPISTOLAR DE PRESIDÁRIOS**

Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do Título de Doutora em Linguística.

Orientadora: Prof^a Dr^a Carolina María Rodríguez Zuccolillo

CAMPINAS
2014

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Estudos da Linguagem
Teresinha de Jesus Jacintho - CRB 8/6879

Si38s Silva, Vera Lucia da, 1969-
Sujeitos segregados : a língua e a história na produção epistolar de presidiários / Vera Lucia da Silva. – Campinas, SP : [s.n.], 2014.

Orientador: Carolina María Rodríguez Zuccolillo.
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem.

1. Análise de discurso. 2. Sujeito (Análise do discurso). 3. Cartas. 4. Prisioneiros. I. Rodríguez Zuccolillo, Carolina María., 1964-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Estudos da Linguagem. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: Subjects segregated : the language and the history in the prisoners epistolary production

Palavras-chave em inglês:

Discourse analyses
Subject (Discourse analyses)
Letters
Prisoners

Área de concentração: Linguística

Titulação: Doutora em Linguística

Banca examinadora:

Carolina María Rodríguez Zuccolillo [Orientador]
Claudia Regina Castellanos Pfeiffer
Marcos Aurélio Barbai
Greciely Cristina da Costa
Maria Célia Cortez Passetti

Data de defesa: 25-02-2014

Programa de Pós-Graduação: Linguística

BANCA EXAMINADORA:

Carolina Maria Rodríguez Zuccolillo

Carolina Rodriguez

Claudia Regina Castellanos Pfeiffer

Claudia R. C. Pfeiffer

Marcos Aurélio Barbai

M. Barbai

Greciely Cristina da Costa

Greciely C. da Costa

Maria Célia Cortez Passetti

M. C. Cortez Passetti

Suzy Maria Lagazzi

Renata Marcelle Lara

Silvia Regina Nunes

IEL/UNICAMP
2014

RESUMO

Esta pesquisa, desenvolvida pela perspectiva teórica da Análise de Discurso materialista (AD), tem como objetivo analisar um arquivo de cartas produzidas por indivíduos interpelados em sujeito que se utilizam da escrita epistolar como instrumento de manutenção do vínculo social com instituições e pessoas “livres”. Nesse arquivo, os discursos foram delineando trilhas rumo a questões que permeiam a sociedade e também o espaço prisional, enquanto componente do Aparelho Repressor do Estado (ARE) Althusser (2008), mas que, diante do aparato jurídico institui regras a serem cumpridas por esses “agentes de violência” com seu direito de ir e vir suspensos. Ao analisar a escritura de suas missivas, uma questão desponta, enquanto problema a ser refletido: como este sujeito presidiário (SP) se significa/é significado nas suas cartas?. A produção, circulação e constituição (ORLANDI, 2001b) deste material simbólico em um entremeio que se configura entre a prisão e a sociedade extramuro vão produzindo sentidos por meio de regularidades subdivididas em um trajeto temático inerente de uma forma-sujeito histórica que coloca o sujeito em uma posição adaptável frente ao modelo capitalista vigente. Adaptação que tenta reproduzir/metamorfosar esse sujeito em um possível “cara do bem”, através da produção discursiva de regularidades voltadas para o trabalho, a formação, a família, a propriedade, a religião e os efeitos das políticas voltadas para a sua REsocialização. Os sentidos produzidos na escrita desses indivíduos privados de liberdade e interpelados em sujeito pela ideologia (PECHÉUX, 2009) delineiam, na opacidade da língua na história, os deslizos que vão sendo significados e ressignificados nos Recortes Discursivos (RDs) das temáticas exigidas pelo modelo social e econômico. A compreensão produzida pelas análises é que esses sujeitos “enjaulados” não escapam dos discursos universalmente/oficialmente cristalizados nas Condições de Produção (CP) da prisão permeadas por uma memória discursiva ainda ditatorial, mas que não deixam de compor a agenda pautada pelo momento histórico contemporâneo.

Palavras-chave: 1. Análise de Discurso; 2. Discurso Epistolar; 3. Sujeito Jurídico; 4. Sujeito Discursivo; 5. Sistema Prisional.

ABSTRACT

Supported by the theoretical perspective of materialistic Discourse Analysis (DA), this research aims at analyzing an archive of letters produced by individuals interpellated by the subject position of inmates who use epistolary writing as means of maintaining their social connection with “free” institutions and people. In this archive, the discourses delineate trails towards questions which permeate society as well as the prisional spaces, which is a component of the Repressive State Apparatuses (RSA) Althusser (2008). Dealing with the juridical apparatus which institutes rules to be followed by this “violence agents” deprived from their right to come and go, and analyzing the writing of their missives, an issue appears as a problem to be reflected about: how does this inmate subject signifies himself and how is he signified on his letters? The production, circulation and constitution (ORLANDI, 2001b) of this symbolic material in between prison and the society out of the walls produce meaning through regularities divided in a thematic path which comes from a historic subject form which puts the subject in an adaptable position facing the present capitalistic model. This adaptation makes him the “good guy” through the discursive production of regularities based on work, education, family, property, religion and its effects on polices to his REsocialization. The meanings produced by the writing of this individuals deprived from freedom and interpellated in subject by ideology (PECHEUX, 2009) build, on the opacity of language in history, the slides that are signified and resignified in the Discursive Clippings (DCs) of the themes demanded by the social and economic model. The comprehension produced by the analysis is that those caged subjects do not escape from the universally/officially crystalized discourses on the Production Conditions (PC) of prison, permeated by a still dictatorial discursive memory while also participating on the agenda based on the contemporary historic moment.

Key-words: 1. Discourse analyses; 2. Epistolary discourse; 3. Juridical subject; 4. Discursive subject; 5. Prisional system.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
A FRONTEIRA DILUÍDA ENTRE A SERVIDORA E A PESQUISADORA	1
INTRODUÇÃO	5
I	11
A INSTITUIÇÃO PRISIONAL: PANORAMA HISTÓRICO	11
1.1 A prisão na concepção foucaultiana	11
1.2. Panorama histórico da instituição prisional no Brasil	17
1.3. O sistema penal do Estado do Paraná	26
1.4. Casa de Custódia de Maringá: dilemas e desafios	34
II	37
(IN)VIOLABILIDADE DA CORRESPONDÊNCIA: CONTRADIÇÕES E DESLIZES NA/DA LEGISLAÇÃO	37
2.1. A (in)violabilidade da correspondência	37
2.1.1 A (in)violabilidade nos deslizes da legislação	39
2.2 A legislação no Estado do Paraná	51
2.3 Normas locais	54
2.4 Interferências na (in)violabilidade	55
III	59
AS CARTAS: CONSTITUIÇÃO, FORMULAÇÃO E CIRCULAÇÃO	59
3.1 O gesto de escrever uma carta: a escrita e a análise de discurso	60
3.2 As cartas nas condições imediatas de produção	63
3.3 Como escrever: a circulação das cartas	69
3.4 As cartas: descrição do lado de dentro	74
3.5 As cartas nas condições amplas de produção	76
IV	81

INTERSECÇÕES: SUJEITO JURÍDICO E DISCURSIVO	81
4.1 O sujeito jurídico: da transição do feudo para o burgo	81
4.2 Althusser: teorizações marxistas	86
4.2.1 Os Aparelhos de Estado na concepção althusseriana.....	88
4.3 O sujeito do discurso: um percurso	91
4.3.1 O sujeito althusseriano	95
4.3.2 O sujeito pecheutiano	99
4.4 A forma-sujeito e os mecanismos de individuação	106
V.....	111
OS DISCURSOS PRODUZIDOS PELO SUJEITO PRESIDÁRIO	111
5.1 Apresentação das cartas	116
5.2 “O cara do bem” pelo trabalho e educação	153
5.3 “O cara do bem” pela propriedade e o vínculo familiar	164
5.4 “O cara do bem” no tempo e no espaço	169
5.5 “O cara do bem” pela religiosidade	177
5.6 “O cara do bem” pela lei: o sujeito de direito	182
5.7 “O cara do bem” pela política dos RE(s)	187
(IN)CONCLUSÃO: NÃO HÁ VERSÃO FINAL	195
REFERÊNCIAS	201

OFEREÇO O RESULTADO DESTA TRAJETÓRIA PARA:

Salete: as evidências foram chacoalhadas; os espelhos foram estilhaçados. E os sentidos fizeram sentido.

Robynho, Jady, Princesinha, Pingo, Nina e Garoa: meus animais não humanos que me fazem ver a alma.

MEUS AGRADECIMENTOS SÃO PARA

CAROLINA MARÍA RODRIGUEZ ZUCCOLILLO

Pela orientação carinhosa e comprometida. Por me auxiliar a desbravar fronteiras teóricas e descobrir os infinitos sentidos.

CLAUDIA REGINA CASTELLANOS PFEIFFER

Pelas discussões nas aulas e o afeto duplamente oferecido nas orientações de área e deste trabalho.

GRECIELY CRISTINA DA COSTA

Uma flor no jardim da minha história. Parceira que facilitou minha vida na difícil tarefa de caloura viajante. O café quentinho, o queijo que eu gostava. Obrigadíssima por tanto cuidado e carinho.

MARCOS AURÉLIO BARBAI

“Pode contar comigo”. Agradeço pelo aceite imediato em fazer parte da banca e pelas contribuições durante a defesa.

MARIA CÉLIA CORTEZ PASSETTI

Nossa trajetória no mestrado da UEM, as discussões nas tardes agendadas para o Grupo de Estudos Políticos e Midiáticos (GEPOMI) que nos faziam ir além do que estava posto sobre a política local e nacional.

RENATA MARCELLE LARA

Uma pessoa que eu admiro pela seriedade e competência teórica.

SILVIA REGINA NUNES

A colega da turma do mestrado da UEM (2004-2006) que se apresentara com discussões discursivas, enquanto permanecia sempre “de olho” nos efeitos de sentidos dos infográficos produzidos nas revistas.

SUZY MARIA LAGAZZI

Durante o mestrado, em um evento na UEM, uma análise discursiva do Documentário *Tereza* antecipara as discussões acaloradas na disciplina *Discurso: Linguagem, História e Ideologia*, durante o doutorado. Agradeço por fazer parte do meu percurso e pela reconfiguração sugerida na qualificação da tese.

VALDECIR ALVES GLALIK E CLAUDINEI LOPES SIENA

Amigos e gestores da Casa de Custódia de Maringá. Obrigada por abrir as portas da instituição e possibilitar o acesso ao *corpus* dessa pesquisa.

SANDRO MARCOS BARIQUELO E SILVIA INÊS FANTINI BARIQUELO

Os primeiros a saberem do meu projeto. Obrigada pelo incentivo que tanto precisei em um momento de difícil conciliação entre plantões, viagens e leituras.

JUZINHA E CAROLINE NAGAKUMA

Parceiras de teorias e da difícil tarefa de amar e proteger os animais. Quantas aventuras “animalescas”!

RODRIGO E A FERNANDA BITTAR

Funcionários do Conselho de Ética da UNICAMP. Agradeço pelo belíssimo atendimento e orientações pontuais.

FUNCIONÁRIOS DO IEL

Obrigada a todos os funcionários da secretária da Pós-Graduação do IEL, pelo atendimento de excelência.

AUTORES DA ESCRITA

Meus sinceros agradecimentos aos autores das cartas que autorizaram o acesso ao material pessoal para que eu pudesse desenvolver a pesquisa.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AD	Análise de Discurso
AIEs	Aparelhos Ideológicos do Estado
ARE	Aparelho Repressor do Estado
Art.	Artigo
CCM	Casa de Custódia de Maringá
CDPM	Centro de Detenção Provisória de Maringá
CF/88	Constituição Federal de 1988
CP	Condições de Produção
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
DEPEN/BR	Departamento Penitenciário Nacional
DEPEN/PR	Departamento Penitenciário do Estado do Paraná
DUDH	Declaração Universal de Direitos Humanos
FD	Formação Discursiva
FI	Formação Ideológica
GEPOMI	Grupo de Estudos Políticos-Midiáticos
GIP	Groupe d'Information sur les Prisons
LEP	Lei de Execuções Penais
MD	Materialismo Dialético
MH	Materialismo Histórico
ODM	Objetivo de Desenvolvimento do Milênio
PCC	Primeiro Comando da Capital
PDI	Programa para o Desenvolvimento Integrado
PEM	Penitenciária Estadual de Maringá
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
RD	Recorte Discursivo
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEJU	Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SENAC	Serviço Nacional do Comércio
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SP	Sujeito presidiário
VEP	Vara de Execuções Penais

APRESENTAÇÃO

A FRONTEIRA DILUÍDA ENTRE A SERVIDORA E A PESQUISADORA

Em 1995, com a interiorização do sistema prisional paranaense (conforme será descrito no capítulo I), o Estado lançou o edital de abertura de um concurso público para o exercício do cargo de agente penitenciário na nova Penitenciária Estadual de Maringá (PEM), em fase final de construção. Resolvi tentar.

Estranhamento, medo, desconhecimento e a incerteza de que assumiria – ou não – uma função “perigosa” e de repulsa social. Em meio a essa diversidade de sentimentos que me acompanharam durante todo o ano em que estive envolvida com as etapas do concurso, assumi, em março de 1996, a condição de servidora, com atuação na área de segurança pública. Outro mundo que ainda não havia transitado, mas com um imaginário (re)produzindo histórias que ora se confirmavam, ora se descrystalizavam.

Em uma penitenciária de segurança “máxima” para pessoas do sexo masculino, minha atividade maquinal era permeada pela ociosidade, se resumindo em:

- a) Abrir e fechar portões;
- b) Anotar a entrada e a saída das pessoas;
- c) Transmitir recados, via rádio, para os colegas de trabalho;
- d) Atender ao telefone para informar aos familiares sobre o dia de visita ou citar os itens que poderiam trazer no “jumbo”¹;
- e) Fazer a leitura das cartas que entravam e saíam da prisão;

¹ Gíria utilizada para nomear a sacola de alimentos, higiene e limpeza trazida por familiares, advogados ou enviada pelo correio.

f) Buscar respostas explicativas para as perguntas dos presos e seus familiares sobre algumas cartas que nunca chegavam ao seu destino.

A angústia aumentava, no domingo de manhã, diante da revista corporal medievalesca, vexatória e inútil no corpo daquelas mulheres que lá estavam, desde a madrugada, para visitar seus homens privados do direito de ir e vir.

Se há 18 anos interpretava meu trabalho como destituído de razão, hoje o interpreto como o lugar onde exerço a função de servidora e pesquisadora de algo que é praticado nele e que preenche parte da minha rotina. Diante da tarefa de ler as cartas que entravam e saiam da prisão, comecei a vislumbrar nessa atividade, até então enfadonha, uma possibilidade (um trunfo) para desenvolver uma pesquisa.

Decisão que fez chacoalhar algumas evidências:

- a) “Todas” as cartas enviadas e recebidas pelos presidiários são lidas?
- b) Elas são censuradas? Ou controladas pelo Estado com o objetivo de impedir que algo prejudique a sociedade?
- c) Ou trata-se de mais uma atividade promovida pelo Estado para alimentar o sistema que também precisa de inúteis e uma política de “faz-de-conta”?

Uma atribuição que me despertou, diante de um vasto campo de pesquisa, a olhar as cartas – prática recorrente na prisão – como um arquivo de pesquisa configurado pela indisponibilidade, diante do fato de ser produzido em um espaço fechado e somente com algumas frestas para a sociedade ter acesso. Além disso, há a questão da (in)violabilidade da correspondência juridicamente tratada na legislação (a ser abordada no capítulo II) que, apesar de todas as discussões em torno da questão, enquanto servidora, leio as cartas dos presidiários de um lugar “autorizado”, respaldada em um bem maior: o da “segurança” da Unidade Penal e da sociedade extramuros.

No entanto, a partir do momento em que passei a olhar esse amontoado de cartas, do lugar de pesquisadora e enquanto possibilidade de um arquivo, compreendido sob a perspectiva de Pêcheux (1997, p. 57), que o define como um “[...] um campo de documentos pertinentes e disponíveis sobre uma questão”, no qual me debrucei sem estar autorizada a lê-lo, gerou-se uma tensão fazendo-se necessário tramitar um projeto no Conselho de Ética da Instituição em que esta pesquisa está vinculada, por considerar os autores dessa escrita, pertencentes a um grupo vulnerável.

Para ser aprovado, foi preciso seguir diversas recomendações, entre as quais, destaco a autorização dos autores das cartas que, conseqüentemente, foram utilizadas para desenvolver esta pesquisa. Hoje, mesmo sem me destituir da rotina pessoal, minha posição de pesquisadora fez dessas cartas um arquivo precioso e me faz ir além da leitura censória que tenta impedir a saída de informações que possam afetar o funcionamento da instituição penal.

Cartas que, em nome da segurança da instituição penal e da sociedade extramuro, são produzidas e recebidas por esses homens presos, mas não circulam sem antes serem averiguadas pelo Estado, representado por seus servidores. Em meados da década de 90, quando iniciei minha carreira no sistema prisional do Estado do Paraná, considerava a atividade interessante por se tratar de algo até então diferente, com suas histórias, gírias e os famosos “erros de português” que causavam espanto e motivo para tantos comentários permeados de risos, espantos e pouca reflexão sobre quem é mesmo o “cliente” desse lugar que tenta sufocar/esconder um problema social.

Aos poucos, a rotina foi fazendo dessas centenas de cartas um amontoado de papeis preenchidos com histórias, dizeres e estilos sempre iguais. Por isso, a motivação em ir além do que estava posto pelos anos marcados pela tarefa maquinal que transformaram essas cartas em um amontoado de letras que fazia da leitura uma atribuição extremamente enfadonha. Passei a olhar para elas como o motivo para sair da “mesmice”, buscar outras oportunidades diante da falta de perspectiva que o lugar impõe pela dinâmica arcaica do seu funcionamento.

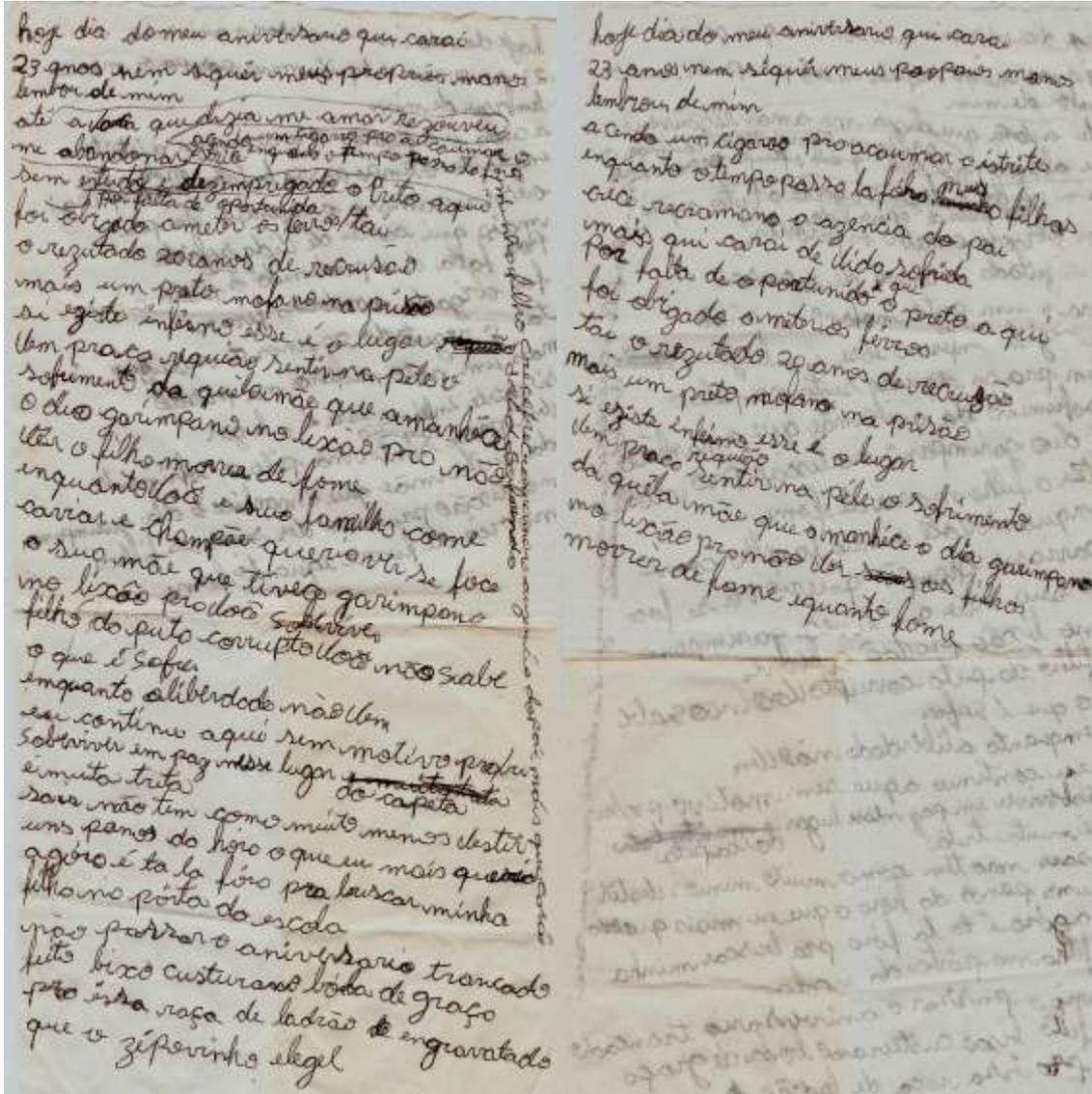
Hoje, meu olhar é para cartas produzidas por pessoas banidas e inseridas na carreira criminosa que escrevem o que pode ser escrito, silencia o indizível na opacidade de uma língua fluida (ORLANDI, 2002, 2009a). Letras legíveis e ilegíveis escritas de próprio punho, ou pelo outro que escreve “bem e bonito”, vão narrando o que seus autores consideram a injustiça, a solidão, o abandono, o erro involuntário, a saudade, a inocência e, dificilmente, a culpa.

Desenvolver uma pesquisa com algo que faz parte da minha rotina significa uma possibilidade para destituir-me da visão homogênea dessas cartas produzidas em um local permeado por um ritual de coerção disciplinar e de acontecimentos sempre iguais, mas em constante movimento. Ler essas cartas, na condição de pesquisadora, significa ir além da estrutura social peculiar de uma prisão, representada nessas narrativas em que busco compreender essa língua passível de jogo, afetada pelo equívoco e que se inscreve na história para que haja sentido (ORLANDI, 2001b).

Para a autora, pensar a língua pela filiação teórica da Análise de Discurso (AD), possibilita o não reducionismo ao jogo significativo do abstrato, pois por esse viés, ela se inscreve na história, deixa de ser um sistema fechado sobre si mesmo, para ser submetida a falhas.

É por essa linha teórica que passo a considerar a língua nas cartas, ou seja, por uma rede de filiação de sentidos oriunda de interpretações de uma relação oposta: de um lado, a estrutura, a regra, a estabilização e o acontecimento; de outro, o jogo, o movimento, os sentidos e os sujeitos experimentando um mundo e uma língua que repetem, desloca, permanece e rompe limites (*idem, ibidem*). É por esse viés que a língua será considerada nas cartas produzidas.

INTRODUÇÃO



Hoje dia do meu aniversario, qui carai
23 anos nem síquer meus propios manos lembrou de mim
até a vaca que dizia me amar rezouveu me abandonar
acendo um cigarro pra a caumar o estrêce enquanto o tempo passa la fora
sem estudo e desempregado o preto aqui por falta de oportunidade foi obrigado
ameter os ferros/taí
orezutado 20 anos de recusão

*mais um preto mofano na prisão
si eziste infêrno esse é o lugar
vem praça requião² sentir na pele o
sofrimento da quela mãe que amanhece
o dia garimpano no lixão pra não
vêr o filho morrer de fome
enquanto você e sua família come
caviar e champãe queria ver se foce a sua mãe que tivece garimpano
no lixão pra você sobreviver
filho da puta corrupto você não sabe
o que é sofrer
enquanto aliberdade não vem
eu continuo aqui sem motivo pra ri
sobreviver em paz nesse lugar do capeta
é muita treta
sair não tem como muito menos vestir
uns panos da hora o que eu mais queria
agora é tala fóra pra buscar minha filha na pórtá da escola
não passar o aniversario trancado feito bixo custurano bola de graça
pra éssa raça de ladrão engravatado que ozépvinhoelegel
acendo um cigarro pra a caumar o istreti
enquanto o tempo passa la fora meus filhos
crece recramano o azencia do pai
mais qui carai de vida sofrida
por falta de o portunidade é que o preto aqui
foi o brigado a meter os ferros
tai o rezutado 20 anos de recruzão
mais um preto mofano na prisão
si eziste infêrno esse é o lugar
vem praca requião sentir na péle o sôfrimento
da quêla mãe que amanhéce
o dia garimpano no lixão pra não vêr os filhos
morrer de fome equanto fome*

Pensar em um arquivo de cartas produzidas por presidiários, a partir da Análise de Discurso (AD), significa que é preciso quebrar (estilhaçar) muitos

² Nome do governador do Estado em exercício (Roberto Requião 2004-2011), no momento da escrita dessa carta.

espelhos para romper com um *pré-construído* marcado por análises desenvolvidas a partir de uma questão básica: *o que o autor quis dizer ao escrever esse texto?*

Mas, olhar para esse material ressignificado na pergunta problema – *como esse sujeito, em posição de presidiário, se significa/é significado discursivamente ao produzir sua carta?* – remete a uma mudança de rota teórica, bem como à desconstrução de uma posição pautada nos moldes positivistas e empíricistas. Passei a olhar essas cartas a partir da perspectiva da AD e da hipótese de que se tratava de um arquivo de homens privados do seu direito de ir e vir, mas mesmo assim, buscavam se significar (serem vistos) do outro lado do muro, na luta pela antecipação da liberdade.

E como tudo isso se movimenta nesse labirinto?

Quando se passa a observar essas cartas como um emaranhado de discursos, o foco sobre a carta exposta como abertura para esse trabalho transmuda-se do presidiário que se angustia ao passar a data do aniversário na prisão, para um sujeito que produz o sentido de desabafo em uma carta que não transporia os muros da prisão.

Ela foi endereçada aos leitores (censores) da prisão, pois foi depositada sem envelope, endereço e destinatário em uma carteira escolar que servia como posto de coleta de cartas. O efeito de sentido se perde na memória que constitui a carta como uma folha manuscrita, colocada dentro de um envelope para ser enviada de um remetente para um destinatário. Ela foi “deixada” para ficar ali mesmo, na instituição penal. Talvez seria lida, talvez não. Foi lida por mim.

E a memória discursiva ao se confrontar com a história, desmonta o que está posto em uma língua que não é transparente, completa e inequívoca e produz seus múltiplos efeitos de sentidos na infinidade de discursos que vão desfazendo a cortina de fumaça sobre a quem se destina a prisão – *preto, sem estudo, desempregado* – marcando a existência dessa instituição para grupos específicos, ou seja, os que não estão nem dentro, nem fora do sistema. Os segregados, conforme salienta Orlandi (2004b).

Uma carta que me lembra a música *Negro Drama* dos Racionais MC'S, retomando a falta e a falha do Estado para alguns segmentos da sociedade:

*tinha um pretinho, seu caderno era um fuzil;
Aí, voce saí do gueto, mas o gueto nunca sai de voce, morou irmão?
O dinheiro tira um homem da miséria,
Mas não pode arrancar,
De dentro dele,
A favela, (RACIONAIS MC'S).*

A revolta vai produzindo os seus efeitos na ausência dupla do pai na constituição da família tradicional burguesa cristã que deve ser formada por um homem e uma mulher para terem seus filhos. A ausência paterna se manifesta em duas posições: a de filho que relata somente a luta da mãe na busca por alimentos para saciar sua fome e a de pai que não está presente na vida de seus filhos. Essa mãe que *garimpa* restos (o excesso das mesas dos ricos) de comida no lixão:

*Família brasileira,
2 contra o mundo,
Mãe solteira,
De um promissor,
Vagabundo,
[...]
Daria um filme,
Uma negra,
E uma criança nos braços,
Solitária na floresta,
De concreto e aço, (Idem, Ibdem).*

O verbo *garimpar* se ressignifica no dizer desse sujeito que ao invés de buscar ouro no rio, na serra, no mar e no solo; a busca é por restos de comida para saciar a fome. Veja que nesse enunciado o divisor de águas acentua a divisão de classes em dois lados opostos: o bandido de “colarinho branco” que rouba o dinheiro dos impostos, mas que está livre usufruindo de uma riqueza que

não é sua, e o pobre, preto, sem estudo, sem pai, sem oportunidade que comeu restos e agora mofa na prisão.

O abismo existente entre esse sujeito está afetado pelo consumismo, pois ele não quer uma roupa simples para cobrir seu corpo, o que ele quer é vestir as roupas das grandes grifes que vai lhe proporcionar o *status* exigido pela sociedade contemporânea. “*Uns pano da hora*”:

*Se disse que era bom,
E as favela ouviu, la
Também tem
Whiski, e red bull,
Tênis nike,
Fuzil, (idem, ibdem).*

A falta de oportunidade justifica os *20 anos de reclusão*. Enquanto falta emprego, salário para se vestir, comer bem e acompanhar os filhos; sobra cadeia medida pelo tempo em anos. É nesse batimento em que o teórico e o analítico vão se justificando, conforme apresentação, no capítulo II sobre a legislação brasileira que aborda juridicamente a questão da (in)violabilidade da correspondência, bem como, oferece suporte para desenvolver, no capítulo III, as condições imediatas e amplas dessas cartas produzidas no espaço discursivo da prisão.

Nesse jogo teórico percebe-se que a produção das mesmas vai além dos relatos empíricos e mergulha em uma concepção marcada pela língua na história do sistema prisional, conforme será salientado no capítulo I. Neste capítulo, lançaremos mão da concepção foucaltiana em relação à prisão, bem como o modo como os autores brasileiros se colocam diante dessa instituição.

Cartas produzidas sob o manto da coerção e de acordos discordantes, pois na prisão há códigos específicos criados pelos presos e servidores que vão delineando a produção a partir da posição-sujeito presidiário, desenvolvido no capítulo IV, em que será apresentada a concepção discursiva do sujeito, enquanto indivíduo interpelado pela ideologia, individuado pelas instituições do Estado (ORLANDI, 2001a).

Um sujeito que nas sociedades contemporâneas ocidentais se apresenta sob a forma histórica de sujeito de direito, funcionando sob a ilusão da autonomia e na contradição de livre para se submeter (HAROCHE, 1992; MIAILLE, 1979; NAVES, 2008).

O investimento que me ocupa está em um sujeito que enuncia produzindo efeitos de sentidos a partir de sua posição discursiva – a de presidiário – e não na palavra por ela mesma (PÊCHEUX, 2009). Foram alguns autores materialistas do discurso que serviram como suporte para compreender como esse sujeito se significa/é significado nos Recortes Discursivos (RDs) das cartas dispostas no V e último capítulo. Momento em que as regularidades encontradas serão interpretadas analiticamente por determinações reguladas por duas memórias: a institucionalizada pelo arquivo (no caso as cartas) e a discursiva constituída pela irrepresentatividade do interdiscurso que tanto estabilizam como deslocam sentidos.

A INSTITUIÇÃO PRISIONAL: PANORAMA HISTÓRICO

Pensar sobre cartas produzidas dentro de uma prisão, remete também a pensar sobre especificidades inerentes ao lugar em que elas são produzidas, bem como, na tentativa de controle dos sentidos das palavras marcadas no papel. Sentidos que deslizam, escapam a regras que se perdem nos equívocos da língua e na resistência daquele que a escreve, buscando os furos das normas, pois as palavras não são destituídas de história e de dizeres anteriores que vão sendo ressignificados neste lugar de rotina maçante denominado prisão.

Na prisão, centenas de cartas aparentemente iguais, mas que na ilusão de serem únicas, vão registrando histórias de vidas aglomeradas e confinadas atrás de grades e muros que tentam não perder o vínculo com o “mundão” e muito menos se desvincular desse outro tempo que é o da vida “lá fora”. Cartas vão e vem em um ritmo avesso ao tempo contemporâneo em que os ponteiros do relógio está aquém do frenesi da instantaneidade tecnológica. Ao contrário, eles não existem, mas se presentifica na rotina vagarosa e diária que se repete sempre na mesma hora: o café, o almoço (*pagar o rango*), fechar o pátio e a janta.

Por isso, com o objetivo de contextualizar a proposta desta produção acadêmica, as reflexões do referido capítulo será sobre a instituição prisional, refletida a partir de Michel Foucault, através da leitura da obra *Vigiar e Punir*, bem como de autores que se propuseram a estudar o sistema prisional brasileiro e, especificamente, o paranaense.

1.1 A prisão na concepção foucaultiana

A história da prisão é contada por autores filiados a diversas disciplinas que a apresentam sob o olhar das áreas do direito, da psicologia, da história, da

pedagogia e das ciências sociais, de modo geral. O cerne de toda discussão é que a prisão, como qualquer outra instituição, não deve ser considerada como algo criado naturalmente, mas como determinada resposta a demandas sociais e necessárias ao modo de produção de cada época.

Minha compreensão sobre ela inicia-se a partir de Michel Foucault, que se propôs a estudar o sistema prisional francês do século XIX, através de um grupo de estudo denominado *Groupe d'Information sur les Prisons* (GIP). Esse grupo representou uma mobilização contra o endurecimento das políticas de segurança do governo francês ocorrida no início da década de 1970 que, em resposta ao Maio de 68, buscava restaurar a autoridade do Estado por meio de diversas medidas repressivas (ALVAREZ, 2006).

Foucault, em *vigiar e punir*, procurou registrar a história de almas modernas e de um novo poder de julgar, mediante estudo embrionário do complexo judiciário. Ele também buscou compreender a metamorfose dos métodos punitivos do contexto social francês daquela época, tendo como base a tecnologia política do corpo, enquanto lugar onde se lê uma história comum das relações de poder, através da observação crítica das práticas cotidianas que deveriam ser denunciadas, a partir de contradiscursos produzidos pelos prisioneiros.

O autor salienta que tais acontecimentos levaram muitos militantes esquerdistas à prisão, chamando a atenção de alguns intelectuais para as condições precárias de encarceramento de presos comuns e da situação geral do sistema prisional francês que, até então, não se encontrava na pauta de interesses da opinião pública.

Vê-se, nessa obra, que há um estilo penal para cada tempo, pois o autor descreve castigos corporais como mutilação, queimaduras, esquartejamento e a própria morte impostos como pena, durante o século XVIII, mas que deixaram de ser eficientes no século XIX. Período em que as mutações sociais implantaram códigos e júris capazes de promoverem o deslocamento da pena, até então focada no corpo, para sofrimentos sutis, velados e despojados de ostentação.

As movências históricas e culturais já não permitiam uma justiça com engrenagens capazes de assumir publicamente parte da violência de modo espetacular. Por isso, o suplício foi abolido e o corpo, a ser punido, passou a ser disponibilizado para um sistema de privação. Para o autor,

se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justificáveis, tal se fará à distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem mais “elevado”. Por efeito dessa nova retenção, um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores [...] eles lhe garantem que o corpo e a dor não são os objetos últimos de sua ação punitiva (FOUCAULT, 2006, p. 14).

No início do século XX, o espetáculo da punição desapareceu juntamente com a “anulação” da dor física, para entrar em vigor outro funcionamento de cumprimento de pena justificada na perda total ou parcial da liberdade de ir e vir. Engrenagem com funcionamento e eficácia garantida por uma instituição idealizada para isolar, por um período determinado, o indivíduo que cometeu um crime e que, por conta disso, precisará reparar seu erro perante a sociedade, em um lugar afastado. À margem.

Para o autor, a pena, aplicada a partir de técnicas doloridas estendidas ao corpo como reconstituição da soberania lesada por um súdito que ousou violar a lei e o soberano, reativava o poder do rei, através do corpo dilacerado do criminoso. No entanto, a segunda metade do século XVIII foi marcada por protestos praticados por filósofos, teóricos do direito, juristas, magistrados, parlamentares e legisladores das assembleias contra a política penal do suplício, pois, o momento histórico precisava de um novo jeito de punir.

A modificação nas instâncias econômicas, com ares burgueses de justiça de classe, fez da propriedade um bem que precisava de proteção legal e de uma política que vislumbrava reformas. Essa prática deveria induzir o cidadão a

aceitar as leis da sociedade, inclusive as punitivas que estabeleceu tipos de penas pautadas na intensidade regressiva do tempo.

O processo pelo qual a burguesia se tornou a classe politicamente dominante, no século XVIII, é resultante da instalação de um quadro jurídico explícito e codificado que garantia um sistema de direito formalmente igualitário, mas sustentado por mecanismos de micropoderes não igualitários e assimétricos assegurados nas formas jurídicas representada pelo contrato que cria um laço privado entre os indivíduos.

E assim, Foucault vai relatando a história da prisão no batimento da transição entre o suplício corporal, agora considerado ineficaz e substituível, e as leis que reformaram e defenderam a separação do malfeitor que deve ser “REensinado a viver em sociedade”, passando um tempo na prisão. Lugar descrito pelo autor como de

[...] arquitetura fechada, complexa e hierarquizada que se integra no próprio corpo do Estado. [...]. O muro alto [...] cuidadosamente trancado, intransponível num sentido e no outro, e fechado sobre o trabalho agora misterioso da punição [...] (FOUCAULT, 2006, p. 96).

Muros que para Orlandi (2004b) significa a redivisão do espaço público e a produção de uma exclusão que potencializa a violência, pois tudo o que esta fora do espaço/condomínio fechado se torna suspeito e inimigo. Dessa forma, a violência é desencadeada com a liberação da hostilidade social em uma regra matemática básica: os que estão do lado de dentro do muro, são os corretos e legitimados para terem acesso a bens, educação, saneamento, saúde, etc; os do lado de fora, separados (segregados) por um muro são os que agridem e, portanto, o acesso a esses direitos são limitados e precários.

Para a autora, fechar-se em condomínios gera incapacidade de conviver com a cidade e produz em seus habitantes uma falsa sensação de segurança, pois nenhum muro é indevassável e, enquanto isso, os moradores

desses condomínios vão se isolando em seu mundo, como se fosse possível deixar a vida social lá fora, na rua que passa em frente ao muro do condomínio.

Fecham-se em bolsões de segurança como solução imediata para coibir a violência (e a longo prazo?), mas, no dizer da autora, a segurança está justamente na prática inversa efetivada na produção de relações sociais mais fortes que contrariam projetos urbanos feitos para as elites que se sentem seguras atrás de muros que não conseguem camuflar poder econômico e, conseqüentemente, impedir a hostilidade.

Muros que instigam os “desiguais” a continuar almejando pertencer: pulando o muro mesmo com câmeras, cerca de arames, cacos de vidros, guaritas, cancelas, porteiro 24 horas. Pichando o muro (sujando?) para produzir seu gesto social, não desejado, mas possível pelo traço, pelo signo, pela grafia incompreensível pelos letrados da escola que individua os sujeitos na tradição da escrita.

Um muro – o do condomínio – é para não deixar entrar (mas entram). O outro – o da prisão – é para não deixar sair (mas saem). Nessa contradição, *quem* não pode pular (entrar) o muro do condomínio também não pode pular (sair) o muro que fez a prisão aparecer “como a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas”. (FOUCAULT, 2006, p. 196). No entanto, a instituição prisional produz novos problemas em relação ao seu funcionamento e passa a ser alvo de críticas por não conseguir ser capaz de responder às expectativas da sociedade, tanto pelo alto custo quanto por manter os condenados na “ociosidade” e na “multiplicação de seus vícios”.

Na concepção do autor, o século XIX exigia um poder disciplinar através de estruturas físicas capazes de medir, controlar, corrigir e modificar as pessoas que lá eram postos. O momento precisava de uma estrutura arquitetônica que comporia uma forma de controle, diferente da masmorra que trancava, privava e escondia. Agora, continua sendo preciso trancar, mas de um modo que deixaria os presos sempre visíveis ao olhar permanente do vigia na torre, localizada no

centro da construção panóptica, em forma de estrela, círculo ou semicírculo, subdividida em células, conforme apresentado abaixo:



Disponível em: <http://the-rioblog.blogspot.com.br/2012/02/os-panopticos-de-jeremy-bentham-as.html>.

Assim, a prisão passa a ser a peça essencial no conjunto das punições, marcando um momento importante na história da justiça penal como “uma justiça que se diz ‘igual’, um aparelho judiciário que se pretende ‘autônomo’, mas que é investido pelas assimetrias das sujeições disciplinares [...]” (*idem, ibidem*, p. 195).

Instituição considerada ineficiente tanto pelo custo exorbitante; quanto pela ineficácia em não conseguir reprimir a organização de delinquentes que se solidarizam entre si, através de uma hierarquia produzida por ela mesma, nas sutilezas imbricadas entre o legal da justiça e o extralegal da disciplina.

Não há grandes disparates entre a prisão francesa estudada por Foucault e a brasileira estudada pelos autores contemporâneos. Aqui, as prisões existentes não são suficientes para atender a demanda da superpopulação

carcerária que ultrapassou os limites das vagas existentes, enquanto a política dos gestores atuais é antecipar a volta desse sujeito para uma sociedade que não tem lugar para ele, mas que mesmo assim tenta realocá-lo em algum subemprego, em algum curso profissionalizante, em algum gueto.

No entanto, os que ficam na cela deveriam ser impedidos de continuar praticando crimes, mas ela hoje é a sede/escritório para organizar e manter as atividades criminosas. No Brasil, o tema da REsocialização tão debatido pelas instâncias governamentais e tão ressignificada no próprio discurso do presidiário se tornou o condão mágico para solucionar o problema da violência e da superpopulação carcerária.

1.2. Panorama histórico da instituição prisional no Brasil

O sistema prisional brasileiro vive um momento complexo em decorrência de políticas públicas que nunca primaram por uma organização estrutural e tecnológica. Instalados em lugares longínquos e de difícil acesso, geralmente superlotados e insalubres proporcionam àqueles que lá estão, seja servidor ou presidiário, condições precárias de permanência.

Segundo Pinheiro (2002), a transição política alimentou a esperança de muitos pensadores de que esse processo seria suficiente para consolidar o Estado Democrático de Direito e, por conseguinte, modificar a realidade de tais instituições, mediante a aplicação efetiva do regime democrático em todas as instâncias sociais. No entanto, o passar dos anos tem mostrado que os governos civis não estão sendo capazes de impedir que resquícios do legado ditatorial permaneçam em funcionamento nas práticas da instituição prisional.

A democracia funciona como uma forma de governo consensual, mas com um funcionamento contraditório dos mundos das ideologias dominante e dominada que se unificam paradoxalmente. O que há nas sociedades democráticas – principalmente em relação às políticas urbanas atuais – é a

“constituição de uma ‘maioria’, através do maior índice possível de ‘participação’ dos ‘excluídos’ e das ‘minorias sociais’ nas [...] instituições jurídicas, culturais, tecnológicas, educativas, de lazer, etc” (ORLANDI; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, 2004, p. 11).

Trata-se de um regime que usufrui da prática consensual entre as partes, provocando o desaparecimento da distância entre a parte de um litígio e a parte da sociedade. O desaparecimento da política manifestada neste litígio aberto pelo povo se coloca no vazio de sua liberdade paradoxalmente presente e ausente (RANCIÈRE, 1996). E o autor faz o seguinte questionamento: “o que é o consenso senão a pressuposição de inclusão de todas as partes e de seus problemas, que proíbe a subjetivação política de uma parcela dos sem-parcelas, de uma contagem dos incontados?” (*idem, ibidem*, p. 117).

Desse modo, o autor salienta que a democracia é refundada com base nos princípios do liberalismo, na submissão do político e na regra jurídica contratual que reforça o poder estatal pela própria afirmação de sua impotência e falta de escolha, diante da necessidade mundial que o domina.

No caso do Estado brasileiro enquanto República e sob vigência de um regime democrático, por direito está assegurada a condição de cidadão a todos que aqui nascem (ORLANDI, 2001b). Pensando o Brasil somente no que se refere à segurança pública, a instauração do regime democrático e a promulgação da Constituição de 1988 com sua abrangente “carta de direitos” não foram suficientes para banir a herança dos Aparelhos de Estado deixados pelo autoritarismo.

Embora se pense as mudanças de forma mágica com tudo se transformando imediatamente já na alteração do regime político, no Brasil elas não estão acontecendo de modo estanque e muito menos são definidas de tal modo que termina um regime e começa outro, independentemente. O funcionamento prático se dá de outra forma: vão caminhando lado-a-lado, por muito tempo, até que as mudanças históricas permitam (ou não) a sobreposição do que está se efetivando.

Além disso, Pinheiro (2002) salienta que apesar do sistema formalmente democrático, a polícia continua com a mesma organização estrutural que fora definida durante a ditadura, mediante uma estrutura corporativa que tende a ver o Estado de Direito como obstáculo em vez de garantia efetiva da segurança pública.

São situações que colocam os mais pobres em condição de vulnerabilidade extrema, enquanto classe inexistente, fora da cadeia produtiva e destituída dos direitos básicos e essenciais como educação, saúde, saneamento básico, transporte, lazer, habitação e segurança. Orlandi (2010) discorda do modelo de classes sociais metaforizado em uma pirâmide com a classe alta no ápice e a baixa na base, mas com possibilidades de chegar ao seu topo. Nesse modelo, os sujeitos da base são excluídos, mas poderá vir a ser incluído socialmente, dependendo do esforço pessoal de cada um.

A discordância da autora se justifica no fato de que a relação não se efetiva verticalmente por classes, mas, horizontalmente, pela ocupação de lugares: “ou se está dentro, no centro, ou se está fora. Ou se tem ou não se tem lugar. As relações não são de inclusão/exclusão, mas de segregação. Uma vez segregado é impossível ao sujeito entrar nas relações sociais” (*idem, ibidem*, p. 16).

Nesse sentido, Rancière (1996) afirma que o pensamento consensual representa de forma cômoda o que ele chama de exclusão na relação simples de um dentro e de um fora. O que está em jogo sob o nome da exclusão não é o estar fora, mas o modo da divisão em que um dentro e um fora podem estar juntos.

A prisão é um instrumento eficaz de segregação, pois mesmo diante de discussões que tentam implantar alternativas pautadas na premissa do respeito à dignidade da pessoa presa, não deixa de ser um espaço de eliminação simbólica dessas pessoas consideradas um incômodo para a sociedade.

Este jeito de se fazer prisão respinga no princípio da REsocialização tão em pauta nos debates atuais e o que se percebe, contrariamente ao que se

prega, é que um número cada vez maior de vozes clama pela efetivação da política do MAIS: MAIS policiais, MAIS prisões, MAIS endurecimento de penas, etc.

Diante da sensação de que a violência escapou da zona do controle e tais alternativas seriam a solução, nega-se o que é direito assegurado na Constituição e o sujeito se significa como aquele que se protege, se distancia e se nega ao outro. Este, ao invés de enxergar o outro como o *socius* (o aliado), o situa como os *hostis* (o estrangeiro, o forasteiro, o inimigo público) (ORLANDI 1999a).

Retomando a reflexão de Orlandi (2004b) sobre os condomínios fechados que as loteadoras, em parceria com o poder público, constroem sob a motivação de isentar aqueles que lá vão habitar, de possíveis atos de violência, a autora contrapõe a essa sensação ilusória ao afirmar que a fronteira demarcada por muros altos, câmeras, arames e guarita com grade, tenta separar os muitos que estão fora, dos poucos que estão dentro.

Segundo ela, essa exclusão imposta aos que ficam do lado de fora potencializa a violência, pois aquele que não pode estar do lado de dentro do condomínio fechado se torna inimigo. Reflexões que ressignifico ao vislumbrar a prisão enquanto espaço fechado destinado àqueles que ameaçam os que precisam sair de suas fortalezas para o convívio social.

Diante desses dois espaços cercados por muros, os efeitos de sentidos sobre estes instrumentos de separação física se produzem por direções antagônicas: um é para *não deixar entrar* os de fora e “*proteger*” os de dentro; o outro, a prisão, é para *não deixar sair* os de dentro e “*proteger*” os de fora. Assim, embora se pense a prisão como fora da conjuntura social, ou seja, como uma instituição isolada, construída longe do centro, ela se presentifica com sua função de excelência em segregar os já segregados.

Para Pinheiro (1991), mesmo sendo impossível negar que um sistema democrático significa a possibilidade de materialização das lutas e resistências populares, a violência ilegal no Brasil, bem como sua impunidade, continua mesmo depois da transição mascarada por uma retórica democrática que

dissimula relações de força. Vivemos em um País formalmente democrático, mas com um funcionamento ainda moldado no ranço autoritário de forças intocáveis que se colocam como fato determinante em uma instituição como a prisão, apesar do esforço de alguns em mudar suas práticas.

As instituições repressoras, mesmo em um regime democrático, continuam a ter o mesmo papel na reprodução da dominação hierárquica em sociedades extremamente desiguais, como a brasileira. Isso é trabalhado por Althusser (2008), ao elencar sobre as particularidades dos Aparelhos de Estados, enquanto, repressores e ideológicos (ARE/AIEs). O ARE é o Aparelho que ampara o funcionamento do sistema prisional, mas nos últimos tempos, assegurado pela Lei de Execuções Penais (LEP), houve aberturas para a atuação dos AIEs como instituições religiosas, escolares, culturais e profissionais. A questão principal estaria no deslocamento oficial da prisão, enquanto lugar de punição e aperfeiçoamento da REincidência, para o de REsocialização do detento.

Segundo Teixeira (2009), em 1984, oito anos após a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do sistema penitenciário e já sob o último governo do regime militar de João Batista Figueiredo, era promulgada uma cartilha com os direitos e deveres dos presos. Trata-se da reforma do Código Penal e da LEP que, naquele momento, representou, por um lado, um deslocamento, pois, pela primeira vez na história, foi dado um tratamento legal aos habitantes da prisão.

As regras trazidas pela nova legislação representavam uma ameaça direta ao exercício de poder, resultando em uma resistência acentuada quanto a sua aplicação e efetivação de seus dispositivos. Uma ingenuidade dos reformadores ao pensarem que a simples promulgação de uma lei refundaria outro sistema penitenciário. Entretanto, mesmo com o passar dos anos todas as recomendações legais ainda estão subordinadas aos processos autoritários, amparado pelo *slogan* de que tudo se justifica em nome da segurança do estabelecimento penal, dos apenados e da sociedade.

O que foi exposto até o momento reafirma a vigência do legado do autoritarismo, mesmo após a transição, para determinados segmentos sociais que, segundo Pinheiro (1991, p. 48), são “os pobres, miseráveis e indigentes que sempre constituíram a maioria da população” e que permanecem sob um paralelo e ininterrupto regime de exceção, mesmo diante de uma democracia que dá a garantia de que “todos são iguais perante a lei” (BRASIL, 1988).

O autor considera o caso brasileiro grave, pelo fato de a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88) ter reiterado a organização dos Aparelhos Repressivos formulados durante a ditadura, mediante a atitude de os constituintes reescreverem o que os governos militares puseram em prática. Daí afirmar que não houve transição, mas a continuidade do uso dos dispositivos disciplinares ilegais praticados pela autonomia desses Aparelhos. Tanta dificuldade se justifica nas práticas, pois não é o juiz que garante a segurança, não são os corpos policiais ordenados de acordo com os regulamentos, mas a polícia civil nas delegacias e a militar na rua que enfrentam o crime comum e o agente penitenciário no exercício de sua função no interior das unidades penais.

Adorno (1991) afirma que as políticas públicas penais se justificam em uma prisão moderna reformadora de indivíduos violadores de direitos consagrados à proteção das liberdades e do patrimônio público e privado. Na prática, essas políticas podem ser duplamente analisadas nos aspectos formal e informal.

No primeiro aspecto considera o poder público, através da legislação sobre o crime, mediante leis, códigos, livros acadêmicos, expedição de relatórios oficiais, definições de metas e prioridades, formulação de regulamentos e normas, imposição de regras de funcionamento às agências de contenção de criminalidade e planejamento de atividades.

O segundo aspecto é contemplado pela prática de uma legislação informal no cotidiano das instituições. Presos e servidores, com e sem conflitos, atribuem significados diferentes a essa gama de normas no exercício concreto de sua rotina, resultando na falência dos propósitos do poder público em implementar programas e normas regulamentares. Aspecto que predomina no cotidiano da

prisão com seu jeito de ir levando, no modo improvisado e amador, alimentado pelo descaso do Estado.

A história das prisões é marcada por maus-tratos, rebeliões e motins que estimularam a formulação de um conjunto de proposições, batizado impropriamente, como “direitos humanos do preso”. Porque não só direitos? Pressupondo que os sentidos são divididos, veja que não se trata de um direito qualquer – dos humanos em qualquer situação, ou dos animais não humanos, ou ambientais, etc –, mas de um direito específico aos seres humanos em condição de presidiário.

O dito silencia o que não está dito nesses seres humanos com seu direito à vida, à liberdade, à saúde, à educação, à segurança e ao lazer, diariamente negados por um sistema que joga sempre com os dois lados: ou se está dentro dele; ou fora dele, conforme salienta Orlandi (2004b).

Direitos assegurados a “todos” pela CF/88, mas negados pelas condições indignas a que são submetidos, restando-lhes como alternativa, a inserção ao crime organizado, enquanto forma de sociabilidade e alternativa que justifique sua existência e dê sentido a ela. Direitos humanos tão debatidos desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1789), mas que são apagados na falta promovida pelo Estado, e quando o tema é direcionado para o sistema prisional, a expressão passa por um processo de ridicularização com a supressão do *hu* (*humanos – hu = manos*), restando apenas *direitos dos manos*. Direitos para os presos, irmãos nos crimes (os *manos*).

O tema é mencionado em forma de piada que se significa nas conversas informais entre os funcionários, deixando passar a possibilidade de pensar sobre o funcionamento desses direitos: direitos humanos para quem? todos, ninguém, alguns ou nenhum humano? Direitos humanos apagados e suprimidos pela renomeação *direitos dos manos*, como se fosse privilégio para os presos. E assim a rotina na prisão vai sendo permeada pelo conflito entre os gestores e a maioria dos servidores que não aceitam que os presos tenham

acesso aos direitos básicos e inerentes a sua condição (*para os presos tudo, para nós nada*).

Segundo Salla (2003), não se pode negar que houve avanços como o lançamento do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), em 1996 (atualizado em 2002), com um conjunto de propostas governamentais modernizadoras para o sistema prisional, como o aumento da participação da comunidade, a instituição de penas alternativas, formação direcionada dos agentes penitenciários vislumbrando tratamento *humanizado* ao preso.

Ademais, não faltam políticas públicas preocupadas com a questão, mas o problema está justamente na efetivação das mesmas que, para o autor, não conseguem “descer” aos mais profundos patamares das instituições de controle social para ali provocar uma reversão nas práticas de violações de direitos humanos.

Dessa forma, os programas atrelados à aplicabilidade do objetivo REsocializador, enquanto tema central no discurso sobre as prisões e que acarreta uma ideia de “social” é bastante problemática, pois elas são pensadas enquanto instituições apartadas da sociedade, isto é, como se não fizessem parte de seu funcionamento.

O que prevalece na dinâmica prisional são critérios corporativos de funcionamento norteados por um repertório de conhecimento acumulado pelos anos de trabalho e que vão se cristalizando na cultura organizacional, deixando em segundo plano o quadro jurídico-normativo que deveria pautar sua rotina. Fato que fez da prisão uma universidade de crimes devido às suas condições que, além da perda da liberdade, pode significar também a perda do direito à vida e a submissão às regras arbitrárias de convivência coletiva.

O autor, ao fazer uma análise sobre as políticas públicas prisionais na década de 90, também afirma que a instituição prisional não acompanhou a dinâmica das instituições democráticas, resistindo à assimilação de novos/outros padrões que começaram a se estabelecer no país, fortalecendo os velhos problemas, como: atuação do crime organizado, rebeliões, superlotação,

condições de habitabilidade precárias, deficiência dos programas de REinserção social e inúmeros casos de torturas e maus tratos.

O autor, nesse texto, relembra fatos ocorridos logo após a transição política, como o massacre do Carandiru, em 1992, resultando na morte de 111 presos, e a megarrebelião em São Paulo, em 2001, desencadeada, simultaneamente, nas cadeias públicas e penitenciárias do Estado, através das lideranças do Primeiro Comando da Capital (PCC), e a queima de ônibus, depredação de órgãos públicos e assassinatos de militares, em 2006. A prova disso foi a criação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), em 2003, para ser aplicado nas cadeias paulistas e estendido aos outros Estados da federação, contrapondo ao “ideal REsocializador” que ainda tenta se efetivar (TEIXEIRA, 2009).

As mazelas do sistema continuam em meio a discursos que pregam a humanização nas prisões, enquanto o PCC se expande dentro e fora das prisões, demonstrando o quanto a violência institucional se mantém como um fator de especial relevância à origem, fortalecimento e continuidade das organizações criminosas.

E enquanto se expande a modalidade criminosa organizada, diminui a possibilidade da instauração de um aparato policial que não deveria servir somente para reprimir, mas também para assegurar direitos. Ao invés de propor bolsões de segurança, o Estado deveria interferir nos bolsões da violência, por meio de equipamentos públicos, transporte público eficiente, iluminação, escola, projetos culturais e de lazer (ORLANDI, 2004b).

Ao invés de deixar funcionar a inércia da violência, que vai por si, uma vez que as condições estão criadas, seria preciso desfazer dessa lógica que produz segregação social, pela contraposição de uma lógica da sociabilidade, universalmente significada, para fora dos muros e das grades que, simbolicamente, produzem uma relação com o outro através de práticas que “se historicizam por pesados processos de exclusão, de negação, de segregação, de apagamento, de silenciamento” (*idem, ibidem*, p. 124).

No que concerne ao sistema prisional, as teorias destoam das práticas pela falha estruturante do Estado que funcionam para atender às determinações necessárias à manutenção do sistema capitalista. Nesse contexto está o sistema prisional do Estado do Paraná que, em meio às similaridades já colocadas, se apresenta com suas especificidades singulares que ora se mantém, ora se alteram. Os encaminhamentos das políticas públicas voltadas para a instituição prisional vão depender das injunções do grupo que lidera politicamente o Estado e das exigências que o momento social impõe, conforme será apresentado no item seguinte.

1.3. O sistema penal do Estado do Paraná

O Estado do Paraná não escapa às regras da federação e nos últimos anos têm ocorrido investimentos em ampliação e construção de novas prisões, na tentativa de solucionar o quadro crônico de falta de vagas. Se na escassez de celas, faltam vagas e sobram presos, há discursos sendo produzidos, nesse governo, apresentando planilhas de soluções para esse *déficit* até o ano de 2014.

Isso significa que o Paraná não foge à regra, pois o mesmo se constitui nas mesmas CP do que já foi elencado dentro do contexto brasileiro, em quesitos como precariedade física, superlotação das cadeias públicas, demora na tramitação dos processos e, sobretudo, a permanência e resistência do espectro autoritário da ditadura militar que, mesmo após quase três décadas, ainda ronda fortemente por essas instituições. No entanto, há algumas singularidades que serão elencadas à luz de alguns autores paranaenses e também dos últimos acontecimentos políticos produzidos pelo governo em exercício.

Segundo Moraes (2005), o século XVIII foi marcado por propostas de mudanças e projetos que vislumbravam a criação de instituições punitivas de acordo com as formações sociais que emergiam, de modo que o indivíduo

responsável pelo delito seria punido com humanidade, através do cumprimento justo e digno da pena que lhe seria imposta.

Dessa forma, os códigos foram reformados, a tortura passou a ser alvo de crítica e a instituição prisional, sob a responsabilidade dos Estados³, se constituiu enquanto a nova alternativa de punição dessa reforma. Cada Estado teria autonomia para gerir seus presídios, sem se desvincular das diretrizes do Departamento Penitenciário nacional (DEPEN-BR) e, principalmente, da LEP/84, que norteia o funcionamento das prisões através da apresentação dos direitos e deveres dos presos.

Nessa ótica, o Departamento de Execuções Penais do Estado do Paraná (DEPEN-PR), enquanto unidade administrativa pertencente à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), gerencia o sistema penitenciário do Estado. Diante de um contexto em que a demanda por construções de presídios para amenizar o *déficit* de vagas é uma constante nas mídias, enquanto a solução para “resolver” e “conter” os altos índices de violência, as prisões são idealizadas para impedir que criminosos mantenham o ciclo de práticas ilícitas, mediante sua contenção em um espaço físico capaz de interromper tais atitudes.

Hoje, o cenário histórico prisional do Estado do Paraná é diferente daquele ocorrido em 1909, quando foi inaugurada, na capital Curitiba, a primeira penitenciária do Estado, para que as penas fossem executadas conforme o Código Penal da República. Um acontecimento que vinha ao encontro dos anseios de certos segmentos da sociedade local, até então preocupada com a falta de segurança provocadas pelas cadeias públicas que não mais serviam como lugar apropriado para o confinamento de presos (PRÁ, 2009).

Há quase duas décadas, o Estado do Paraná vem desenvolvendo políticas públicas que vislumbram o aumento físico de vagas e, apesar das 24

³ No Brasil, há também as penitenciárias federais, administradas pela União e com a função de manter presos de alta periculosidade, como os conhecidos Fernandinho Beira-Mar e Marcola.

penitenciárias instaladas nos principais municípios do Estado, a carência física continua em meio ao duplo problema de infraestrutura oriundo das velhas construções já deterioradas pelo tempo, bem como das novas construções resultantes de projetos de engenharia de baixo custo, mas com muitas vagas para abrigar essas pessoas em situação de pena privativa de liberdade.

Diante do aumento da criminalidade, atrelado às políticas públicas de encarceramento durante a década de 1990, tornou-se inviável a concentração de uma população carcerária somente na capital do Estado e região metropolitana. A inauguração desse projeto de interiorização das prisões deu-se na mesma década supracitada com a construção de duas penitenciárias para presos condenados masculinos de regime fechado e segurança máxima nos municípios de Londrina e Maringá.

Para Bondezan (2011), a interiorização das prisões no Estado foi uma alternativa apresentada para “solucionar” o déficit de vagas que não deixou de ser seguido pelas gestões posteriores. Para o autor, a necessidade do aumento de vagas nos presídios do Estado não difere do restante do país que está sempre ocupado por um perfil populacional predominante e específico: homens negros e pobres, baixa escolaridade e sem profissão definida.

É este perfil dos presos que predominam e preenchem as celas das prisões por serem os autores de atos que resultam em insegurança, crime e violência social. O que ocorre nesses discursos é um efeito de responsabilização pela violência posta, reforçada diariamente pela mídia, a um grupo determinado, enquanto o processo que a produz é silenciado.

Novamente me respaldo em Orlandi (2004b) para contrapor a esses discursos que direcionam e produzem culpados específicos, pois o funcionamento do sistema trabalha no sentido de que essa especificidade não seja compreendida, principalmente para aqueles em que a lei é dirigida. Para a autora,

falar de violência sempre é uma armadilha porque é em nome da violência que as pessoas fazem exclusões, que elas se armam de um sentimento de onipotência ilusório. Ao invés de trabalhar com a

violência como um fato consumado deveria se trabalhar e pensar no processo que produz essa violência, investindo na quebra das coisas que produzem violência (ORLANDI, 2004b, p. 76).

Se os debates da década de 80 do pós-ditadura, no século passado, trouxeram como tema a aplicação de *penas humanizadas*; nos anos 90, tais conquistas foram silenciadas por vozes que apresentaram o encarceramento e o acirramento da atuação repressiva das polícias como soluções rápidas e eficazes de contenção dos altos índices de criminalidade.

Ao observar a nomenclatura *pena humanizada* tão debatida e solicitada pelos discursos produzidos nesse período democrático que exige o cumprimento digno da pena à luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), desde o século XVIII, nota-se que a privação da liberdade deveria ser cumprida sob o princípio da dignidade da pessoa humana, ou seja, distante do modo *desumanizado* vigente: lugar insalubre, superlotado, alimentação inadequada, direitos desrespeitados pelo Estado e a vida em risco constante.

Diante do fracasso de tais ações que não solucionaram, ou ao menos diminuíram, as questões que envolvem atos de violência, a população, no limite da sensação de injustiça e impunidade, busca soluções individuais baseadas no cuidado pessoal, diante de um Estado que falha, na prática da falta de políticas públicas funcionais.

Aliás, o discurso da eficiência para o encarceramento, é outro ponto que merece cuidado analítico, pois ninguém ousa enunciar que a (ine/de)eficiência é fruto de um capitalismo pra lá de selvagem que se esconde na busca de “soluções” do problema pelo viés da política do MAIS tão solicitada pela sociedade: MAIS recursos, MAIS polícia, MAIS prisões e MAIS intolerância da legislação.

Essa solicitação pelo aumento numérico de instrumentos para se combater a violência pode ser compreendido também por Orlandi (1999b) que, ao desenvolver o artigo *A desorganização cotidiana* sobre a cidade, aborda a quantidade como constitutiva do espaço urbano em um modo de produção que

fertiliza a violência, colocando uma parcela dos seus habitantes na condição de acréscimo desnecessário para o funcionamento cidadão. É o resto, o a-mais que passa a incomodar, sendo, pois, preciso removê-los para outro lugar por serem considerados empecilhos na rotina das cidades, enquanto metáfora mal sucedida dessa quantidade que permeia o urbano.

Se, por um lado, a população clama por uma política do MAIS polícia e MAIS eficiência no exercício da sua função de prender, MAIS prisão e penas MAIS duras; por outro, não se ouvem solicitações de uma política mais eficiente e justa que ajude a evitar a criminalidade. E o discurso da falta permeia os debates, pois sempre falta estrutura física para abrigar os apenados, vagas, material básico de trabalho, equipamentos, serviços de manutenção, pessoal quantitativo e qualitativo para atender as novas demandas, plano de carreira para os servidores, competência organizacional para administrar o crime organizado que estão controlando o “dentro” e o “fora” das prisões e as exigências de *penas humanizadas* pelo cumprimento dos REs – REsocializar, REeducar, REadaptar, etc – direcionada ao preso para que o mesmo “volte a viver em sociedade”, segundo os padrões previamente determinados pelo sistema vigente.

Dentro e fora que se imbricam e desconstruem a separação entre dois mundos: o da sociedade de pessoas livres e o dos cativos. Mas, conforme salienta Orlandi (2010), a prática social se efetiva de outra forma, diferente da representada pela verticalidade das sociedades classistas que se mantêm pela ilusão do par inclusão/exclusão e sua matemática lógica (milagrosa): o sujeito excluído pode ser incluído pelo seu próprio esforço desde que trabalhe, estude, tenha disciplina e perseverança (a teimosia de ser brasileiro e nunca desistir).

A autora, retomando Shaller (2001), discorda dessa regra e afirma que há outro modelo de representação social em lugares que prevalecem, se cristalizam, representado por uma linha horizontal. Segundo ela

[...] o sujeito ou está dentro – tem sua colocação, seu lugar – ou está fora. Não é mais o paradigma da inclusão/exclusão mas o da

segregação. Não há a ilusão de possibilidade de ascensão vertical. Há a luta heroica do sujeito para ter um lugar qualquer (centro/periferia). Domínio das relações individualistas, da fragmentação, da urgência (ORLANDI, 2010, p. 13).

Dentro e fora administrado pela política do consenso abordada por Pfeiffer (2010), em *Políticas Públicas de Ensino*, enquanto reflexão sobre o processo discursivo que configura o sujeito em uma sociedade urbana pautada pela escrita. Para isso, ela investiu na leitura de políticas de ensino enquanto textualização de modos de interpelação dos sujeitos pela administração jurídica do Estado.

A autora compreendeu analiticamente que a formulação das políticas públicas se sustenta por um gesto denominado por ela como *adaptação*, ou seja, a sociedade contemporânea não é estática e, por conta disso, exige-se uma educação que atenda às atualizações constantes e necessárias. Isso significa um conhecimento provisório, mas suficiente para garantir um emprego que – tanto para encontrar, quanto para nele se manter – exige uma capacitação pessoal pautada na tarefa da flexibilidade e do *adaptar-se*, de acordo com uma “prática consensual que estabiliza a sociedade capitalista tal como é” (*idem, ibidem*, p. 87).

Ressignificando a análise da autora para o meu objeto de estudo, as políticas públicas dos REs são formuladas para utilizar o espaço prisional como o lugar em que o indivíduo entra para voltar ao convívio social REsocializado. Embora, esse ideal da prisão se efetiva de modo contrário, como o próprio Foucault (2006) ressaltou ao afirmar que a prisão é o lugar em que o indivíduo sai pior do que entrou, o Estado se torna o mero fornecedor das condições em teoria, mas falha na aplicação prática dessa política que tem como cerne fazer com que o indivíduo passe por uma formação “adaptativa” ao modelo mercadológico vigente.

A política do REs é um tema bastante focado na gestão atual (2011-2014) do Estado do Paraná, sob o comando do governador Beto Richa (PSDB). A gestão vigente apresentou um pacote de políticas públicas voltadas ao cumprimento dos direitos humanos das pessoas encarceradas, bem como para

transformar o ambiente prisional em um lugar de “cultura” e “paz”, através dos seguintes quesitos: tratamento penal voltado para a ocupação do apenado com trabalho, formação básica e cursos técnicos e profissionalizantes, contratação de defensores públicos com a atribuição de atenuar os entraves das progressões de penas e do desencarceramento, elevação de funcionários, mediante teste seletivo, a cargos de direção das prisões e o aumento de vagas.

O lançamento desses programas põe em cena a tentativa de rompimento dos descumprimentos aos direitos humanos dessas pessoas, que cumprem suas penas sob condições desumanas. Do planejamento apresentado para o quadriênio (2011-2014), o DEPEN-PR se apresenta com a missão de promover a REinserção social dos apenados, através da afirmação do respeito à pessoa presa e a humanização das prisões, com a visão de tornar-se uma gestão penal de excelência. Esses planejamentos estão se “efetivando” pelos programas de educação e trabalho, ou melhor, pelo programa de “adaptação”, ideia já mencionada mediante o trabalho de Pfeiffer (2010).

O objetivo de tais ações é aplicar a política do RE nos apenados, dando-lhe educação básica, profissionalização seguida da inclusão no mercado de trabalho. Mas há algo que ultrapassa essa política de “inserção social” e que não é colocada na pauta: como inserir essas pessoas no mercado de trabalho de remuneração mínima, diante da oferta lucrativa do tráfico de drogas e de uma sociedade de consumo extremamente violenta como a que estamos inseridos?

Seguindo as metas para o período, a remissão da pena, outrora permeada através do trabalho e do estudo formal, agora também se faz através da leitura e da produção textual, pela promulgação da Lei nº 12.433, de 29/06/2011 em que sanciona para cada doze horas de atividade de leitura, a diminuição da pena em um dia, para presos do regime fechado ou semiaberto.

O objetivo dessa nova medida é *oportunizar o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica dos presos*. Algo vai além do que está dito no objetivo enunciado, pois promover uma *oportunidade* para se cumprir o *direito* que o preso tem destoa do que está

assegurado na LEP/84, enquanto dever do Estado em proporcionar os requisitos básicos para o desenvolvimento humano, mediante um tratamento penal adequado.

A formação de uma pessoa, enquanto ser capaz de olhar o mundo fora da concepção genérica e comum, não acontece com essa educação estilo *fast-food* e isso produz o efeito de que nesse *desenvolvimento* apressado o que se pretende mesmo é abrir vagas, diante do caos da superlotação.

Outro projeto em vigor está na instalação de rede de qualificação profissional dos apenados através da mobilização das instituições públicas (estaduais e federais) e privadas de ensino superior, institutos, fundações, Sistema S (SENAI, SENAC, SESC, SESI, SENAR, SEBRAE), TV Paulo Freire / SEED, TV Educativa, órgãos governamentais, sindicatos e associações.

Tais projetos estão dispostos no Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná que compreende o quadriênio (2011-2014) da atual gestão. Um caderno de 68 páginas, baseado nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a DUDH, as Constituições Federal e Estadual e a LEP/84.

O Plano Diretor, já no último ano do seu planejamento, se depara com as precárias questões estruturais das prisões, a resistência dos servidores e promover tais ações e, principalmente, a falta de recursos financeiros, acrescidos de uma burocracia emperrada pelo próprio Estado. O que permanece é o efeito ilusório de uma prática que não se efetiva a partir do que ela designa.

Fatores que complicam a rotina dos gestores das prisões construídas para abrigar presos provisoriamente, ou seja, até o julgamento, mas que acabam cumprindo a pena integralmente em um lugar impróprio e de estrutura precária, planejada para ser de baixo custo, tal como acontece na Casa de Custódia de Maringá (CCM).

1.4. Casa de Custódia de Maringá: dilemas e desafios

A Casa de Custódia de Maringá (CCM), Inaugurada em 09 de junho de 2008 como Centro de Detenção Provisória de Maringá (CDPM), foi arquitetonicamente planejada para ser um estabelecimento penal de segurança máxima para abrigar presos provisórios do sexo masculino⁴.

Inaugurada pelo Governador Roberto Requião (PMDB), antes mesmo do primeiro aniversário trouxe inquietação à sociedade maringaense. Foi a 11ª unidade penal inaugurada nesse governo, resultante de um pacote de políticas públicas implementadas pelo Estado do Paraná com o objetivo de desafogar o contingente das delegacias, principalmente no interior do Estado, mediante a previsão do aumento de 14.000 novas vagas.

Seus problemas iniciam já nos primeiros dias de funcionamento, ao ter um projeto arquitetônico para custodiar temporariamente pessoas presas por um tempo limite de até 4 meses. Isso significa que a estrutura física não possui espaço para visitas íntimas, canteiros de trabalho, salas para ministrar aulas e cursos profissionalizantes, pois os presos ficariam pouco tempo na instituição.

Um lugar em que a prática desvela outra história mediante a coexistência de indivíduos heterogêneos presos à espera da condenação e outros já condenados. Uma miscigenação de homens presos em regimes diferenciados que alterou a nomenclatura, passando a ser denominada Casa de Custódia de Maringá (CCM).

O objetivo do Estado fora “resolver” o problema da superlotação providenciando obras de baixo custo que, acrescido da falta de fiscalização do Estado no controle da qualidade das obras públicas, resultou em uma construção

⁴ Presos que ainda não foram condenados pela justiça e permanecem em situação de pena privativa de liberdade enquanto aguardam o julgamento pelo crime cometido.

precária e fragilizada, no quesito segurança, pois os presos planejam suas fugas (e fogueiras), através de túneis facilmente construídos no piso ou na laje.

Essa edificação com 8,406 mil m², com capacidade para 912 presos a serem distribuídos nas 170 celas das 03 galerias, já passou por duas rebeliões. A primeira aconteceu em março de 2009, antes do primeiro aniversário de sua inauguração, e tinha como reivindicação a ampliação do banho de sol para 2 horas diárias e o direito a visita íntima com suas companheiras.

A segunda ocorreu em setembro de 2011, resultando na destruição parcial da estrutura física, bem como dos equipamentos de informática, arquivos e móveis de escritório. Mantendo um funcionário de refém, às 19 horas de rebelião foram para reclamar da demora no andamento dos processos, dos maus tratos e da comida (*rango azedo*). Além disso, reivindicavam também a transferência de 10 presos, já condenados, para a capital do Estado, lugar em que residem as respectivas famílias.

Por conta das fugas e rebeliões, a CCM hoje está funcionando de modo precário e improvisado, abrigando a metade da capacidade total de vagas⁵. Um lugar de tensão permanente e características inerentes, ao se apresentar para a sociedade com seu muro alto e, internamente, seu longo corredor, suas grades, portas de ferro e paredes de cor neutra, misturada com o bolor da infiltração, não deixam dúvidas de que se trata de uma prisão. Efeito de sentido de um lugar sem-sentido que segrega muitas vidas no não-sentido, mas que vivem em busca de um lugar na sociedade para se significar.

Aliás, não são somente os presos que buscam um lugar para se significar. Os servidores também buscam ir além da estabilidade de um emprego público, em suas salas de trabalho pequenas e pouco ventiladas, dificultando o bem-estar e a privacidade para desenvolver as atividades técnicas e administrativas e, assim como eu, os demais agentes penitenciários também buscam um sentido enquanto observam os presos sentados em cadeiras

⁵ Nesse momento, e após dois anos e meio da segunda rebelião, está acontecendo uma reforma básica. Em breve, voltará a funcionar com sua capacidade máxima.

rasgadas e quebradas dispostas nos quadrantes enferrujados, empoeirados e incabível para seres humanos que sonham pelo reconhecimento de sua profissão, ainda inexistente para o Estado.

É nesse ambiente que os servidores vão para mais um plantão em que as rachaduras, o bolor, o mofo nas paredes e as goteiras em dia de chuva se diluem na prisão recém-construída, mas com sinais de uma obsolescência que implora reconstrução.

E nessa rotina, o servidor mortificado pela falta de perspectiva, deixa passar mais um dia, enquanto espera a folga, as férias, a aposentadoria. Ao preso, mortificado socialmente, resta lhe o anseio pela liberdade – seja em fuga ou pela “porta da frente”⁶ – e, enquanto ela não “canta”, as cartas manuscritas são instrumentos singulares para ele continuar tentando fazer parte do tecido social.

Cartas que não são simplesmente escritas dentro do imaginário já posto, mas sob as condições coercitivas de um ambiente prisional, conforme já foi apresentado e que norteará o modo como essa escrita epistolar se constitui, formula e circula, a partir da apresentação da legislação sobre a (in)violabilidade da correspondência, tal qual será apresentado nos capítulos II e III.

⁶ Esse termo é usado quando os presos cumprem sua pena integralmente e saem com o seu alvará de soltura emitido pelo juiz.

II

(IN)VIOLABILIDADE DA CORRESPONDÊNCIA: CONTRADIÇÕES E DESLIZES NA/DA LEGISLAÇÃO

A escrita de foro íntimo é “garantida” por uma legislação extensa que tenta proteger seus autores de possíveis violações que fazem parte da vida privada de uma pessoa. Historicamente, o tema sobre o sigilo da correspondência, segundo Vissière (2009), já fazia parte das preocupações dos reis da Idade Média e do Renascimento, pois uma carta, transportada pelos emissários dos reis, com informações confidenciais poderia facilmente chegar às mãos inimigas. Por isso, uma das estratégias utilizadas era decorar o conteúdo para serem transmitidos oralmente aos seus destinatários, caso houvesse extravio.

Nesse capítulo, farei uma exposição resumida da legislação brasileira atual que trata, especificamente, sobre o direito à (in)violabilidade da correspondência, a fim de compreender até onde a mesma afeta o funcionamento das cartas produzidas na prisão.

2.1. A (in)violabilidade da correspondência

Pêcheux (1990), ao fazer uma análise das revoluções no artigo *Delimitações, inversões e deslocamentos*, salienta que a questão histórica desses movimentos opera sob a forma do visível e invisível, não-realizado e impossível, presente e ausente. São movimentos que consideram o povo, as massas, o proletariado e a luta de classes, enquanto designações gerais que diluem e incluem todos e ninguém.

Diante de um acontecimento revolucionário há o vislumbre de uma liberdade que se presentifica em uma meta que produz a impossibilidade de agir

por vontade própria, em uma sociedade que prega a igualdade de todas as pessoas. Fato defendido desde a Revolução Francesa, pois enquanto a burguesia fora obrigada a proclamar o ideal de igualdade como uma das condições efetivas da liberdade dos cidadãos, simultaneamente, promovia a desigualdade entre as classes.

E a língua ocupa lugar de excelência em todo esse contexto que a desenha como translúcida, aberta, completa, mas é pela sua opacidade e incompletude que, pelas falhas e fissuras, vai auxiliando na construção de uma sociedade ambígua. E os sentidos vão sendo determinados pelas posições ideológicas que estão em jogo, bem como pelo processo social e histórico em que as palavras vão sendo produzidas, retomando o que o autor já afirmou.

Pêcheux (1990, p. 10), ao fazer menção sobre a Revolução Francesa diz que a particularidade desse acontecimento “foi a de tender a absorver as diferenças rompendo as barreiras: ela universalizava a circulação do dinheiro, das mercadorias... e dos trabalhadores livres”. O momento histórico exigia que as pessoas se tornassem cidadãs e a crise precisava ser contornada pelo Estado diante da Era Industrial que eclodiu entre os séculos XVIII e XIX abrindo vagas de trabalho para mulheres e crianças atuarem no tear mecânico. Fato que deixara uma legião de homens fora dos setores de trabalho.

Momento em que desponta um plano de igualdade jurídica para todos os indivíduos, mediante a premissa de que todos são livres e iguais aos olhos da lei e do Estado. Estratégia da diferença sob a unidade formal do discurso do Direito que constitui assim a *nova língua de madeira da época moderna*, na medida em que ela representa, no interior da língua, a maneira política de negar a política (*idem, ibidem*).

Esse Direito que se define como “espaço da artimanha e da linguagem dupla, linguagem de classe secreta onde o ‘bom entendedor’ encontra sempre sua salvação, a língua da ideologia jurídica permite conduzir a luta de classes sob a aparência da paz social [...]” (*idem, ibidem*, p. 11) e rege o sujeito sob o

funcionamento controlado por uma legislação que se traduz na completude do efeito da literalidade e do consenso.

O indivíduo preso, por ter violado a lei, é autorizado a escrever cartas dentro de moldes estabilizados sob um ritual de escrita que se pratica através de um modo de produção em que os sentidos sejam transparentes. Orientação que vai sendo construída pela velha rotina da prisão que não deixa de ser norteada por uma legislação específica sobre a (in)violabilidade da correspondência.

2.1.1 A (in)violabilidade nos deslizes da legislação

A atual legislação brasileira sobre a (in)violabilidade da correspondência traz consigo a necessidade de um debate, pois coloca em xeque um direito que deixa frestas para o ato de violar também ser praticado. Ao percorrer as trilhas históricas da legislação que trata especificamente da (in)violabilidade, elaborei um quadro cronológico da legislação nacional, como suporte norteador da descrição posterior.

Ano	Brasil
1824	Constituição do Império
1830	Código Criminal do Império
1834	Ato Adicional à Constituição de 1824.
1890	Decreto nº 847/90: reforma do regimento penal.
1891	Primeira Constituição da República
1934	Constituição
1937	Constituição
1940	Decreto-lei nº 2848/40 que institui o Código Penal brasileiro.
1941	Decreto-lei nº 3.689/41: institui o Código Processual Penal
1946	Constituição
1963	Recurso nº 1.1274/63, relatado pelo Ministro Evandro Lins.
1965	Lei nº 4.898/65: regula os casos de abuso de autoridade.
1967	Constituição
1969	Emenda Constitucional nº 01: modificou a Const. de 1967. Const. de 1969.
1978	Lei nº 6.538/78 que regulamenta os serviços postais

1984	Lei nº 7.210/84: instaura a Lei de Execuções Penais (LEP).
1988	Constituição atual
1975	Lei Complementar nº 75/1993
1994	Resolução nº 14/94: fixa as regras mínimas para o tratamento de presos.
1994	<i>Habeas Corpus</i> nº 70.814-5/94. Entendimento do STF sobre a violação da correspondência de presidiário, relatado pelo Ministro Celso de Melo.
1995	Decreto Estadual nº 1276 de 31/10/1995 institui o Estatuto Penitenciário do Paraná.
2011	Cadernos do DEPEN

De acordo com o quadro anterior, observa-se que, legalmente, desde o Império, a legislação brasileira já se preocupava com a questão da (in)violabilidade da correspondência. Fato que continua até os dias atuais, conforme será possível observar no desenvolvimento descritivo e cronológico da legislação a seguir:

Art. 179 – A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Imperio, pela maneira seguinte.

[...]

XXVI – O Segredo das Cartas é inviolavel. A Administração do Correio fica rigorosamente responsavel por qualquer infracção deste Artigo.

(o grifo é meu)

(Constituição Brasileira do Império – 1824)

Posteriormente, foi promulgado o Código Criminal do Império do Brasil (*título II – dos crimes contra a segurança individual / capítulo I – dos crimes contra a segurança da pessoa e vida / secção VII – abertura de cartas*) que também estabeleceu as seguintes regras penais para quem viola a correspondência:

Art. 215 – Tirar maliciosamente do Correio cartas, que lhe não pertencerem, sem autorização da pessoa, a quem vierem dirigidas.

[...]

Art. 216 – Tirar, ou haver as cartas da mão, ou do poder de algum portador particular por qualquer maneira que seja.

[...]

Art. 218 – As cartas, que forem tiradas por qualquer das maneiras mencionadas, não

serão admittidas em Juizo.

(os grifos são meus)
(Código Criminal do Império do Brasil – 1830)

Em 1890, na urgência de uma reforma penal, o Brasil promulga o novo Código Penal e as penas para o violador de correspondência não deixa de ser contemplada (título IV – *dos crimes contra o livro gozo e exercicio dos direitos individuaes / capítulo - dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos*):

Art. 189 – Abrir maliciosamente carta, telegramma, ou papel fechado endereçado a outrem, apossar-se de correspondencia epistolar ou telegraphica alheia, ainda que não esteja fechada, e que por qualquer meio lhe venha ás mãos; tiral-a de repartição publica ou do poder de portador particular, para conhecer-lhe o conteúdo:

[...]

Art. 190 – Supprimir correspondencia epistolar ou telegraphica endereçada a outrem:

[...]

Art. 191 – Publicar o destinatario de uma carta, ou correspondencia, sem consentimento da pessoa que a endereçou, o conteúdo não sendo em defesa de direitos, e de uma ou outra resultando dano ao remetente:

[...]

Art. 192 – Revelar qualquer pessoa o segredo de que tiver noticia, ou conhecimento, em razão de officio, emprego ou profissão:

[...]

(os grifos são meus)
(Código Penal Brasileiro – 1890)

Após a reforma do Código Penal, promulga-se a Constituição Brasileira de 1891 (*título IV – Dos Cidadãos Brasileiros / Seção II – Declaração de Direitos*), mantendo a violabilidade da correspondência suspensa e já no Século XX – no ano de 1934 – a Constituição Brasileira (*Título III – Da Declaração de Direitos / Capítulo II – Dos Direitos e Das Garantias Individuais*) não deixaram de lado a problemática sobre o sigilo da correspondência.

Do mesmo modo, a Constituição Brasileira de 1937 (*Dos Direitos e Garantias Individuais*), em pleno regime militar, garante a (in)violabilidade da correspondência, mas com as ressalvas dos ares ditatoriais que já permeava o país:

Art. 72 – A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a

inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§ 18 – É inviolável o sigilo da correspondência.

(o grifo é meu)
(Constituição Brasileira – 1891)

Art. 113 – A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

8 – É inviolável o sigilo da correspondência.

(o grifo é meu)
(Constituição Brasileira – 1934)

Art. 122 – A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País o direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§ 6º - a inviolabilidade do domicílio e de correspondência, salvas as exceções expressas em lei.

(os grifos são meus)
(Constituição Brasileira -1937)

Veja que no parágrafo supracitado, a *correspondência* e o *domicílio* são assegurados como invioláveis. No entanto, diante da regra também vai se constituindo exceções enquanto fendas que possibilitam reconfigurações que abrem possibilidades para a violação. Os mesmos instrumentos considerados invioláveis pela lei, pode se tornar violável pela autorização dessa mesma lei.

O permitido vai deslizando para o proibido diante da possibilidade do exagero do direito de se expressar, ou seja, pode se expressar desde que não ultrapasse as fronteiras que limitam e condicionam os tipos de ações que podem ser considerados abuso de conduta criminalmente coibida.

Em 1940, o Decreto-lei nº 2.848/40 instituiu o Código Penal, tipificando como crime a violação da correspondência, conforme explicitado, no (*Capítulo VI - Dos Crimes Contra a Liberdade Individual / Secção III – Dos Crimes Contra a Inviolabilidade de Correspondência e Secção IV – Dos Crimes Contra a Inviolabilidade dos Segredos*). Com o Código Penal em vigor, instituiu-se também

o Código de Processo Penal, através do Decreto-lei 3.689/41 (*Capítulo IX - Dos Documentos*) que coloca como prova ilícita a interceptação ilícita da correspondência:

Violação de correspondência

Art. 151 – Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem:

[...]

Sonegação ou destruição de correspondência

1º Na mesma pena incorre:

I – quem se apossa indevidamente de correspondência alheia, embora não fechada e, no todo ou em parte, a sonega ou destroe;

[...]

Divulgação de segredo

Art. 153 – Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem:

[...]

(os grifos são meus)
(Código Penal – 1940)

Art. 233 – As cartas particulares, interceptadas ou obtidas por meios criminosos, não serão admitidas em juízo.

Parágrafo único: As cartas poderão ser exibidas em juízo pelo respectivo destinatário, para a defesa de seu direito, ainda que não haja consentimento do signatário.

(Código de Processo Penal – 1941)

A Constituição de 1946 (*Título IV – Da Declaração de Direitos / Capítulo II – Dos Direitos e das Garantias Individuais*) refere-se ao tema produzindo efeitos de sentidos da redemocratização no país, excluindo do texto jurídico, as possíveis exceções expressas em lei:

Art. 141 – A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§ 6º - É inviolável o sigilo da correspondência.

(os grifos são meus)
(constituição Brasileira – 1946)

Na Concepção de Silva Junior (2012), mesmo com a redemocratização do país, não se questionou a possibilidade de adequação do Art. 233 do Código de Processo Penal com a nova ordem constitucional. Nessa época o Supremo Tribunal Federal (STF) admitia a quebra do sigilo da correspondência até para fins não penais, conforme disposto no Recurso em Mandato de Segurança (RMS nº 1.1274), julgado em 1963, e que teve como relator o Ministro Evandro Lins que afirma ser o *interesse público sobreposto ao interesse privado*.

Interessante também mencionar a Lei nº 4.898/65 que regula o abuso de autoridade e também assegura a (in)violabilidade da correspondência:

Art. 3º - *Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:*

[...]

c) ao sigilo da correspondência.

(o grifo é meu)
(Lei nº 4.898 – 1965)

A Constituição de 1967 (*Título II – da Declaração de Direitos / Capítulo IV – Dos Direitos e Garantias Individuais*) dá continuidade ao direito à (in)violabilidade da correspondência, mas traz como novidade a inserção das comunicações telegráficas e telefônicas como garantias constitucionais, em virtude do avanço tecnológico dos meios de comunicação. Em 1969, essa Constituição foi alterada pela Emenda Constitucional nº 01 (*Título II – Da Declaração de Direitos / Capítulo IV – Dos Direitos e Garantias Individuais*) e trouxe como acréscimo a (in)violabilidade das comunicações telefônicas.

Art. 150 – *A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

[...]

§ 9º - São invioláveis a correspondência e o sigilo das comunicações telegráficas e

telefônicas.

(o grifo é meu)
(Constituição Brasileira – 1967)

Art. 153 – A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§ 9º - É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas.

(o grifo é meu)
(Constituição Brasileira – 1969)

Há também a Lei 6.538/78 (*Título II – Do Serviço Postal*) que regulamenta as situações em que a violação da correspondência não constitui crime para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT). Neste caso, o Estado pode violar a correspondências, em certos casos previstos por lei.

Nessa mesma lei (*Título V – Dos Crimes contra o Serviço Postal e o Serviço de Telegrama*), a proteção à correspondência também fica assegurada:

Violação de correspondência

Art. 40 – Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada dirigida a outrem:

[...]

Sonegação ou destruição de correspondência.

§ 1º - Incorre nas mesmas penas quem se apossar indevidamente de correspondência alheia, embora não fechada, para sonegá-la ou destruí-la, no todo ou em parte.

[...]

(os grifos são meus)
(Lei 6.538/78 que regulamenta os serviços postais)

A questão posta pelo verbo *devassar* vem complementada pelo adjetivo *indevidamente*, ressignificando o verbo na interferência da privacidade para a violação de correspondência fechada. Ao se fazer um comparativo analítico entre o *caput* e o que vem posto no parágrafo vê-se um deslize entre: *devassar indevidamente correspondência alheia fechada (privada) e apossar indevidamente*

correspondência não fechada (aberta, mas não pública) em que se tenta proteger a materialidade física da carta.

Quanto aos direitos dos presos, a Lei de Execuções Penais (LEP) nº 7.210/84 (*Capítulo IV / Seção II, Dos Direitos*) assegura, enquanto direito, a escrita epistolar, mas com ressalvas:

Art. 41 - *Constituem direitos do preso:*

[...]

XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

Parágrafo único: os direitos previstos nos incs. V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

(os grifos são meus)

(Lei de Execuções Penais - nº 7.210/84)

Para o Estado é o isolamento físico que caracteriza o cumprimento da pena, sendo, pois assegurado a manutenção com o mundo exterior pela carta, leitura (livros, revistas) e outros meios de informação (rádio e televisão). Emerge o ato de devassar ressignificando os efeitos de sentidos de que a violação dessa correspondência se justifica na preservação da *moral* e dos *bons costumes*, diferentemente do ato de *devassar indevidamente* já mencionado na Lei 6.538/78 dos serviços postais.

O direito do preso tem suas fronteiras delimitadas em dois aspectos: o contato com o mundo exterior é limitado em *correspondência escrita, leitura e outros meios de informação*. O que se observa é que o referido contato com o mundo dos libertos, não podem afetar *a moral e os bons costumes*, ou seja, é a contradição da língua que na sua opacidade amplia o leque interpretativo, e até mesmo cultural, do que pode ser *amoral* e do que se encaixam como *maus costumes*.

Direitos que *poderão ser suspensos ou restringidos* pelo sujeito que assume a posição de diretor do estabelecimento prisional. Veja que o direito do presidiário não é estável, mas está sempre condicionado a ser mantido ou

suspenso, ou seja, tudo vai depender da posição do sujeito que escreve ou censura a carta.

A (in)violabilidade da correspondência continua assegurada como direito e garantia fundamental pela chamada Constituição Cidadã de 1988. O consagrado Art. 5º e seus 78 incisos (*Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Capítulo I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos*) garantem a integridade da pessoa humana. Cito, abaixo, o que é relevante para a proposta dessa pesquisa:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

[...]

XII - É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)⁷.

(os grifos são meus)
(Constituição Brasileira - 1988)

A lei sustenta a garantia da igualdade dispensada a *todos*. O pronome indefinido, simultaneamente, trabalha com a ambiguidade na medida em que contempla o sujeito dentro do parâmetro da igualdade universal, sem considerar raça, cor, sexo, condição social e econômica, mas também o incapacita de se ver incluído nesse processo. O sujeito ao ler esse enunciado se reconhece, se vê nele, enquanto contemplado por uma lei que lhe dá garantia de um tratamento

⁷ A referida Lei refere-se à regulamentação da parte final do inciso XII sobre como deve proceder, legalmente, a interceptação das ligações telefônicas.

igualitário perante os demais e em qualquer circunstância, mas há um duplo efeito que o identifica a ser alguém e ninguém diante da legislação.

Ao dizer que *todos são iguais perante a lei*, outro dizer irrompe nessa trama discursiva: o de que *ninguém é desigual perante a lei*. Como salienta Pêcheux (2010, p. 23), é a língua de madeira do direito e da política que contempla, simultaneamente, todos e ninguém, mas que esbarra na língua de vento da propaganda e da publicidade que dilui “[...] essa língua universal artificial remediando a ‘confusão babélica’ por sua unicidade, sua veracidade e sua adequação” que espalha e faz produzir outros sentidos nessa universalidade camuflada que se marca na tentativa de impedir que outros sentidos irrompam.

O pronome indefinido *todos* produz um efeito de simulação nesse jogo social fazendo com que *ninguém* fique fora do que deve (deveria) ser assegurado, sem distinção: saúde, educação, lazer, cultura, moradia, saneamento, segurança, transporte, habitação, etc. E o Estado se presentifica na abstração da lei, mas falta e falha na impossível igualdade social, bem como no apagamento das diferenças sociais pela diluição de que *todos* podem ser alguns, os poucos eleitos e contemplados e o restante segregado.

Enunciado generalizado que apaga a versão de que há poucos contemplados pela garantia da lei; enquanto muitos estão à margem, sendo o produto dessa segregação mantida dessa lógica inversa: muito dividido para poucos e pouco dividido para muitos.

Essa mesma lei que assegura a *todos* a tão sonhada igualdade na manutenção *do direito à (in)violabilidade à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade*, assegura também a *preservação da intimidade, da privacidade e o sigilo da correspondência*.

Ainda sobre a (in)violabilidade, a Lei Complementar nº 75/93 decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República em exercício (*Título I – Das Disposições Gerais / Capítulo II – Dos Instrumentos de Atuação*) se apresenta, enquanto possibilidade de suspensão dessa proteção:

Art. 6 – Compete ao Ministério Público da União:

XVIII – representar

a) ao órgão judicial competente para quebra de sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, bem como manifestar-se sobre representação a ele dirigida para os mesmos fins;

(o grifo é meu)

(Lei Complementar nº 75/93)

Em 1994 a Resolução nº 14 fixa as regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil (*Título I – Regras de Aplicação Geral / Capítulo XI – Do Contato com o Mundo Exterior*), sem deixar de abordar a questão da correspondência:

Art. 33 – O preso estará autorizado a comunicar-se periodicamente, sob vigilância, com sua família, parentes, amigos ou instituições idôneas, por correspondência ou por meio de visitas.

§ 1º - A correspondência do preso analfabeto pode ser, a seu pedido, lida e escrita por servidor ou alguém por ele indicado;

§ 2º - O uso dos serviços de telecomunicações poderá ser autorizado pelo diretor do estabelecimento prisional.

(os grifos são meus)

(Resolução nº 14: fixa as regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil – 1994)

No Art. 33, ao dizer que o preso *está autorizado a se comunicar periodicamente com seus familiares, amigos e instituições*, há duas ressalvas que chamam a atenção: *sob vigilância e idôneas*. Esses dois enunciados são produzidos por uma legislação que garante e exclui ao mesmo tempo, ao limitar um direito pelo estabelecimento das relações de força existente entre o Estado e o apenado.

A liberdade para usufruir o direito de se comunicar tem seu limite imposto por uma prática que se efetiva sob a definição singular do que vem a ser idoneidade. Se por um lado essa palavra se significa como sinônimo de ser

honesto e confiável; por outro, são enunciados que significam diferentemente, em conformidade com a posição tanto daquele que a enuncia, como daquele que a lê.

Ainda em 1994, o *Hábeas Corpus* nº 70814-5/SP relatado pelo Ministro Celso de Melo enuncia o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da leitura das cartas dos presos, pela instituição prisional:

Dados Gerais

Processo: HC 70814 SP

Relator(a): CELSO DE MELLO

Julgamento: 28/02/1994

[...]

A administração penitenciária, com fundamento em razões de segurança pública, de disciplina prisional ou de preservação da ordem jurídica, pode, sempre excepcionalmente, e desde que respeitada a norma inscrita no art. 41, parágrafo único, da Lei n. 7.210/84, proceder a interceptação da correspondência remetida pelos sentenciados, eis que a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas

[...]

(os grifos são meus)

O direito de se corresponder com o mundo exterior tem a quebra do sigilo amparado em argumentos que possibilitam sua interrupção, caso a ação seja utilizada para práticas ilícitas. A língua de madeira com seu sentido único determina o que deve ser registrado no papel, mas sua opacidade produz franjas que deixam margens para a administração penitenciária desenvolver múltiplas interpretações sobre quais são tais práticas ilícitas.

As legislações apresentadas até o momento dão uma visão geral do modo como a temática é juridicamente abordada. Porém, conforme salienta Orlandi (1999a), no âmbito funcional da *práxis*, as considerações vão sendo ressignificadas e essa mesma legislação, que seria a unidade imaginária de interpretação única para silenciar as contradições e eliminar os equívocos, produz uma multiplicidade de efeitos de sentidos.

Toda a sistematicidade da legislação, mesmo no seu arranjo unitário, está sujeita aos equívocos da língua heterogênea e opaca, enunciada por sujeitos

sempre confrontados com o simbólico e o político e nesse processo se subjetivam ao modo de existência da sociedade e da história (*idem, ibidem*).

Ao fazer uma varredura sobre o que há, em termos de legislação, sobre a (in)violabilidade e devido ao fato de que a referida pesquisa foi desenvolvida por presidiários de uma instituição prisional do Estado do Paraná, também busquei a regulamentação existente no Estado, conforme será descrito no item a seguir.

2.2 A legislação no Estado do Paraná

No Estado do Paraná a legislação sobre a (in)violabilidade da correspondência é restrita, pois como já existe normas jurídicas no âmbito nacional, não há necessidade de investimento para a referida questão também em nível estadual. Na Constituição paranaense de 1989 não há nenhuma referência sobre o tema, sendo somente abordado no Estatuto Penitenciário do Paraná (*Título VI - Dos Direitos, dos Favores, das Recompensas e dos Deveres / Capítulo I – Dos Direitos e Capítulo III – Das Faltas e Das Sanções Disciplinares*), promulgado pelo Decreto Estadual nº 1.276/95 e que faz a seguinte alusão:

Art. 47 – Em caso de perigo para ordem ou a segurança do estabelecimento, a autoridade competente poderá restringir a correspondência dos presos ou dos internados, respeitados os seus direitos.

Parágrafo Único: A restrição referida no "caput" deste artigo cessará, imediatamente, quando restabelecida a normalidade.

Art. 62 - São consideradas faltas médias:

X - utilizar-se de outrem para transportar correspondência ou objeto, sem o conhecimento da administração;

[...]

(os grifos são meus)
(Estatuto Penitenciário do Paraná – 1995)

Neste documento há um deslizamento que reproduz a possibilidade da violabilidade da correspondência no enunciado *restringir a correspondência*

produzindo um efeito de limitação a essa prática na prisão, conforme os descumprimentos daquele que escreve.

Em 2010, o DEPEN/PR lançou a Portaria nº 245/10 que regulamenta a escrita da correspondência nas suas prisões. Os artigos que a compõem apresentam as seguintes regras:

O coordenador-Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121 – SEJU, de 05 de maio de 1995. Considerando que o Departamento Penitenciário também exerce função normativa e, visando regulamentar os procedimentos nas Unidades Penais, notadamente o disposto no artigo 41, inciso XV, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Resolve:

Art. 1º *A comunicação do preso com seus familiares e amigos, através da correspondência escrita, fica limitada à emissão de 02 (duas) cartas por mês.*

Art. 2º. *Cada carta escrita pelo preso poderá conter no máximo duas folhas, com a utilização de canetas esferográficas nas cores azul ou vermelha.*

Art. 3º. *O recolhimento das cartas, por parte dos agentes penitenciários, dar-se-á mediante regulamentação de cada Estabelecimento Penal, através de ato do seu Diretor Geral.*

Art. 4º. *Fica terminantemente proibida a emissão de cartas, por parte dos presos, para familiares e amigos que se encontrem cumprindo pena em Estabelecimento Penal do Paraná, Cadeia Pública, Delegacias de Polícia e/ou Especializadas.*

[...]

*Curitiba, 28 de julho de 2010.
Cezinando Vieira Paredes,*

Coordenador Geral do DEPEN

*(os grifos são meus)
(Portaria nº 245 – 2010)*

Esta Portaria foi totalmente revogada pela Portaria nº 076, de 13 de março de 2012, deixando em aberto o modo como o procedimento de escrita de cartas deve ser realizado nas prisões.

Em 2011, o DEPEN/PR lançou o caderno de práticas de segurança nas unidades penais do Paraná, sem deixar de contemplar a questão da in)violabilidade ressignificada em *examinar, censurar e verificar*:

1.6. Definição, composição e atribuições da Divisão de Segurança e Disciplina

1.6.3 Atribuições da Divisão de Segurança e Disciplina conforme o regimento interno das unidades penais

Da Seção de Portaria

À Seção de Portaria compete:

[...]

f) o exame e a censura da correspondência, livros, revistas, publicações e objetos destinados aos internos e expedidos pelos mesmos, enviando às seções responsáveis pela sua distribuição;

g) a manutenção de registro das correspondências recebidas e expedidas, para efeito de diligências preventivas de fugas ou evasões;

h) o recolhimento à Seção de Registro e Movimentação, dos valores e objetos de valor recebidos nas correspondências, para seu encaminhamento de acordo com as normas internas em vigor;

[...]

Da Seção de Controle e Inspeção

À Seção de Controle e Inspeção compete:

[...]

d) a distribuição das correspondências, livros, revistas, publicações e objetos destinados aos internos;

[...]

4.3. Atribuições do agente penitenciário em postos de serviço específicos

4.3.2. Galeria ou alojamento

[...]

o) recolher e encaminhar as correspondências dos presos ao setor competente;

p) entregar correspondências aos presos conferindo nome do emitente e destinatário, e solicitando assinatura do mesmo em recibo próprio;

[...]

4.3.8 Setor de pertences e triagem de correspondências

Cabem ao agente penitenciário as seguintes atribuições:

a) buscar, nas agências dos correios, se necessário, as cartas e

correspondências;

[...]

c) vistoriar as correspondências e os materiais, submetendo-os primeiramente, se disponível na unidade, sempre à inspeção eletrônica (Rapiscan);

d) proceder à triagem das correspondências;

e) comunicar, por escrito, à chefia imediata, qualquer suspeita (conteúdo do envelope, escrita etc.) verificada na correspondência;

f) reter os excedentes de correspondências e/ou materiais não permitidos;

g) efetuar o controle:

[...]

h) entregar, se determinado pela chefia imediata, os materiais e cartas aos presos, solicitando aos mesmos que assinem o recibo;

i) devolver, se necessário, nas agências dos correios, as correspondências e/ou encomendas não entregues aos presos.

[...]

(os grifos são meus)

(Caderno de Práticas de Segurança – 2011)

Conforme foi apresentado, as discrepâncias fazem parte desse conjunto de legislações que vão dizendo, contradizendo e se desdizendo de um modo que a literalidade da língua vai se desconstruindo na sua própria confusão. Além das recomendações gerais, há também as normatizações elaboradas pela própria instituição.

2.3 Normas locais

Mesmo havendo um documento elaborado pelo Estado do Paraná que controla a escrita das cartas, cada unidade penal elabora seus critérios, amparada no Art. 3º da Portaria nº 245/10, que faz a seguinte regulamentação: “o recolhimento das cartas, por parte dos agentes penitenciários, dar-se-á mediante regulamentação de cada Estabelecimento Penal, através de ato do seu Diretor Geral”.

A CCM possui algumas regras que norteiam a prática da escrita das cartas *in-loco*. No entanto, em virtude da última rebelião, ocorrida em setembro de

2011, o arquivo em que estava a Portaria que regulamentava a escrita dessas cartas foi destruído e a mesma ainda não foi refeita. Motivo pelo qual descreverei, a partir da minha prática, as regras que determina essa escrita na instituição em que estou lotada:

- a) a carta é recolhida sempre nas segundas-feiras;
- b) o preso somente pode escrever uma carta por semana;
- c) a cor da caneta aceita é somente azul ou preta
- d) o número de folhas é uma e pode ser escrita dos dois lados;
- e) não pode escrever nas laterais (bordas da folha).

(os grifos são meus)

Retomando o que já foi mencionado, a apresentação da legislação não deixa de ser um norte a ser seguido pelos gestores das penitenciárias, pois no momento de oficializar uma resposta, ou mesmo, durante os cursos de formação ou aperfeiçoamento de servidores, o que conta é o que está regulamentado nos documentos oficiais. No entanto, a rotina segue outra cartilha, a dos códigos segundos que permeia a prática funcional de um estabelecimento em que se diluem as fronteiras entre o legal e o ilegal. Enquanto o Estado determina o que pode e deve ser escrito, a prática vai conduzindo a rotina por outros caminhos: o da ilegalidade marcada por uma relação de forças que determina as regras de um jogo de vale tudo.

2.4 Interferências na (in)violabilidade

No percurso realizado sobre a legislação da (in)violabilidade da correspondência, foi observado ressalvas que suspendem esse cumprimento para casos específicos e que confirmam a não garantia desse direito para situações específicas, conforme será elencado abaixo:

Na Lei Postal nº 6.538/78 há situações específicas que não se configuram como violação de correspondência e, quando a mesma é considerada

suspeita, pode ser aberta na presença de autoridade competente. Um gesto que transmuda no deslize de *violação da correspondência para abrir a correspondência* e suaviza a postura do Estado, diante de tais cartas produzidas em uma sociedade ainda impregnada pelos resquícios do Regime Militar:

Art. 10 – Não constitui violação de sigilo da correspondência postal a abertura de carta:

I – endereçada a homônimo, no mesmo endereço;

II – que apresente indícios de conter objeto sujeito a pagamento de tributos;

III – que apresente indícios de conter valor não declarado, objeto ou substância de expedição, uso ou entrega proibidos;

IV – que deva ser inutilizada, na forma prevista em regulamento, em virtude de impossibilidade de sua entrega e restituição;

Parágrafo único: nos casos dos incisos II e III, a abertura será feita obrigatoriamente na presença do remetente ou do destinatário.

(os grifos são meus)
(Lei Postal nº 6.538/78)

A Constituição de 1988 coloca em suspenso a (in)violabilidade da correspondência em duas situações:

a) Estado de defesa

Art. 136 – O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

§ 1º - O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, dentre as seguintes:

I - restrições aos direitos de:

[...]

b) sigilo de correspondência;

[...]

(o grifo é meu)
(Constituição Brasileira – 1988)

b) Estado de sítio

Art. 139 – Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

[...]

III - restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei;

[...]

(o grifo é meu)
(Constituição Brasileira – 1988)

Mesmo em uma situação que se configura como de violação, a prática se silencia na interdição do não poder dizer e no deslizamento produzido pelo verbo *restringir*. Neste caso, limita-se a inviolabilidade diante de duas situações específicas configuradas em estado de defesa e de sítio. Não se fala em violação da correspondência, mas em uma limitação direcionada que mesmo interdida/silenciada/não-dita produz seus efeitos, na opacidade da língua que se inscreve na história.

Considerando a atualidade brasileira, enquanto um país que se configura sob a égide do Estado Democrático de Direito, a apresentação da jurisprudência sobre a (in)violabilidade da correspondência se produz hegemonicamente, como garantia não absoluta, pois, em alguns casos, esse direito fica em suspenso.

Guedes (2012) afirma que, por um lado, a (in)violabilidade da correspondência é princípio constitucional de importância relevante, proibindo que terceiros tomem conhecimento de algo particular que deverá (ou deveria) ficar entre dois ou mais interlocutores. Por outro, ela afirma também que nenhuma garantia é absoluta e há exceções legais quando o confronto é necessário. Nesse jogo em que a legalidade e a ilegalidade se digladiam está a língua que na sua opacidade produzem seus efeitos.

Resumindo, o quadro apresentado a seguir subdivide os enunciados que na descrição da legislação ora significa que a carta não é (in)violável, ora é (in)violável.

GESTOS DE “ABERTURA” DA CORRESPONDÊNCIA ALHEIA PELO ESTADO		
ações	consequências	efeitos
<ul style="list-style-type: none"> ◦ Abrir maliciosamente ◦ Tirar maliciosamente ◦ Apossar indevidamente ◦ Censurar ◦ Devassar indevidamente ◦ Sigilo 	(des)respeitar direitos	a carta é inviolável
<ul style="list-style-type: none"> ◦ Abrir ◦ Examinar ◦ Interceptar ◦ Recolher ◦ Restringir ◦ Triar ◦ Vistoriar ◦ Verificar 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Restabelecer/preservar a ordem pública ◦ Restabelecer/preservar a paz social ◦ Investigar ◦ Não comprometer a moral e os bons costumes 	a carta não é (in)violável

III

AS CARTAS: CONSTITUIÇÃO, FORMULAÇÃO E CIRCULAÇÃO

A partir de Pêcheux (1997), Orlandi (2001a) define o conceito de Condições de Produção (CP) na AD para compreender o funcionamento do sujeito e da situação em dois contextos: o imediato e o amplo. Para ela, o primeiro é restrito às circunstâncias de enunciação; e o segundo se caracteriza pelos aspectos social, histórico e ideológico.

Cabe salientar, respaldada em Pêcheux (2011) que a produção das cartas aqui abordada intervém no nível político ou ideológico por se tratar da produção de um efeito em uma condição pelo qual o mesmo é produzido (ou não), em um espaço que ainda tem seu funcionamento predominantemente marcado por um gesto de censura, conforme foi apresentado no capítulo anterior.

Em outro trabalho, Orlandi (2001b, p. 09) afirma que nos processos de produção do discurso é possível identificar três momentos definidos como:

- a) Constituição: se dá a partir da memória do dizer e faz intervir o contexto histórico-ideológico amplo;
- b) Formulação: se dá em condições de produção e circunstâncias de enunciação específicas;
- c) Circulação: se dá em uma conjuntura com condições específicas.

O arquivo de cartas selecionado para desenvolver este trabalho, está sendo pensado em seu contexto imediato e amplo com o objetivo de situar a compreensão da sua produção em um momento histórico em que a tecnologia digital marginalizou o contato via meio tecnológico tradicional – o papel, a caneta, o envelope, o selo e, principalmente, a espera temporal –, mas que se faz

presente na vida de muitas pessoas que tem “dificuldade” em acessar os meios modernos de estabelecimento e manutenção de contatos.

Escrever no papel – e não na tela – e enviar as notícias via correio, ainda é um instrumento utilizado e muito valorizado para aquele que está na condição de presidiário. Apesar de essa escrita ter suas singularidades, há especificidades que permeiam esse ritual, independentemente da condição em que ela é praticada.

3.1 O gesto de escrever uma carta: a escrita e a análise de discurso

Andrade (2009) salienta que, desde a Antiguidade, a carta é a tradição mais conhecida por se referir a uma prática social destinada ao intercâmbio, cuja função dominante é mandar notícias àquele que está distante. A autora afirma ainda que nas cartas há algo a mais que uma simples escritura, pois ela obriga o enunciador a abrir, enquanto escreve, um espaço de diálogo com o interlocutor ausente. Segundo ela,

ainda que haja particularidade entre os diversos tipos de cartas [...] em todas elas operam determinadas relações dinâmicas fundamentais que configuram a matriz epistolar; presença-ausência, oralidade-escritura; privado-público; envolvimento-distanciamento [...] (ANDRADE, 2009, p. 194).

As características atribuídas às cartas pela autora vão além de sua forma fixa com cabeçalho, data, assinatura e outras convenções que a caracterizam, pois ao pensar sobre a produção de uma carta no contexto prisional emerge a questão da escrita como prática que se configura como de caráter privado/íntimo, mas que funciona mediante a exposição pública, ao passar pela leitura obrigatória realizada pelos agentes do Estado.

Além do imbricamento entre o público e o privado, enquanto prática latente na produção dessas cartas e que será comentado adiante, esta escrita pensada pelo viés da AD considera o sentido em “relação a” e, portanto, sujeito ao deslize que sempre produz outro possível pela língua na história (ORLANDI, 2001a).

Historicamente, a carta sempre se fez presente nas relações humanas pertencentes às sociedades que desenvolveram a tecnologia da escrita. Gómez e d’Albis (2001), ao apresentar as estratégias da escrita na Espanha do final do Século XV até meados do XVIII, afirma que escrever uma carta era uma prática comum da realidade cotidiana daquela época. Enquanto prática pertencente ao privado, a carta era também um dos instrumentos de contato para as mulheres de uma época que não permitia nenhuma expressão.

No entanto, como salienta Chartier (2001), a conquista da escrita possibilitava a elas não só uma relação com um mundo controlado por homens (pai, irmãos, marido), mas também a oportunidade de escrever e ler sua própria vida e, assim, se definir como pessoa.

Hoje se vive um momento histórico em que os contatos são realizados por instrumentos digitais que fazem com que as pessoas mantenham, diariamente, uma infinidade de relações virtuais ao mesmo tempo. No entanto, escrever cartas no modelo tradicional – papel, caneta, envelope e despacho pelo correio – embora seja algo considerado arcaico, continua sendo praticado por outro grupo: os presidiários alfabetizados ou analfabetos.

Essa prática causa estranhamento nos dias atuais, mas ela ainda ocorre na prisão, pois mesmo com a recém-chegada de pessoas escolarizadas na condição de presos, há ainda o predomínio de pessoas não alfabetizadas ou mesmo alfabetizadas funcionais. Portanto, o papel do escriba – profissional que escrevia à mão o que lhe ditavam, ou passava a limpo escritos alheios – ainda é fato na prisão que tem no seu rol de prontuários, pessoas destituídas de saber sobre a escrita.

Desse modo, o indivíduo na posição-sujeito presidiário ou escreve suas cartas de próprio punho, ou diante da falta de habilidade com a escrita, pede a outro para escrevê-las. Ou seja, apesar dessa singularidade, elas não deixam de ser escritas e vão além do popularmente marcado como algo coeso, coerente com “começo, meio e fim”. Por isso, pensar essa escrita dentro do quadro teórico da AD reclama algo a mais para aquele que estabelece um gesto analítico compromissado em romper com o que já está posto sobre o texto-carta.

Retomo Indursky (2006) para refletir sobre essas cartas enquanto texto, amparada na fundação da AD que surge de forma inaugural no âmbito da linguística distribucional, praticada por Harris. Este autor, na data de 1963, em seu texto *Discourse Analysis* propõe que a linguística trabalhe para além dos limites de uma única frase, através do método de análise de um enunciado contínuo (escrito ou oral) chamado por ele de discurso.

Nas palavras da autora, Harris reflete sobre a constituição do texto concebendo uma língua diversa da sistêmica e trabalha com um objeto que ultrapassa os limites da frase. Desse modo, a língua é trabalhada diferentemente da linguística textual pelo fato de não estar enclausurada no interior de um sistema dependente do contexto, mas de uma exterioridade que ultrapassa os limites do texto, inscrevendo-se no interdiscurso e no intradiscurso de sujeitos historicamente determinados e interpelados pela ideologia.

Concepção atravessada pelas CP, pois, segundo a autora, é nela que o sujeito é afetado pelo inconsciente e identificado por uma ideologia. Neste aspecto, a passagem de centrado e dono de sua escrita para descentrado que age sob a ilusão de que o dizer é de sua propriedade, imerge no interdiscurso para produzir seu texto/sua carta.

Na perspectiva da AD, na qual se inscreve a autora, esse sujeito-autor costura e organiza os recortes heterogêneos, dispersos e provenientes de diferentes cadeias discursivas, sendo, pois o responsável pelo efeito de apagamento das marcas de sua exterioridade, heterogeneidade e dispersão.

Pensa-se o texto como um espaço discursivo, não fechado em si mesmo, pois ele estabelece relações com outros textos, outros discursos.

Na AD, ao considerar as CP do texto, bem como, os efeitos de sentidos produzidos nele, apagam-se os vestígios da interdiscursividade e a possibilidade de completude resultante da ilusão de que tudo foi dito: nada faltando, nada sobrando, completo, pronto, acabado e fechado com um ponto denominado final.

Dentro desta perspectiva, os textos-cartas produzidos no interior do espaço prisional com seus gestos de opinar, agradecer, reclamar, solicitar, elogiar, criticar são produzidos sob o efeito do atravessamento do Estado, tornando aquilo que deveria ser privado em público, conforme será apresentado na descrição das suas condições imediatas e amplas de produção.

3.2 As cartas nas condições imediatas de produção

O gesto de escrever cartas dentro da prisão é um direito assegurado, com ressalvas, ao indivíduo que, mesmo em privação de liberdade, se utiliza dessa ferramenta para continuar mantendo seu vínculo social, bem como, alimentando a necessidade de pertencer à sociedade de pessoas “livres”, mesmo estando fisicamente com sua mobilidade restrita.

Para didatizar, subdividi as cartas em pessoal informal e pessoal formal e formulei as questões interrogativas dispostas abaixo como suporte para descrever suas condições imediatas de produção:

- a) Quem escreve?
- b) De que posição escreve?
- c) Para quem escreve?
- d) Sobre o que e como escreve?

e) Com que frequência escreve?

Tais interrogações foram propostas com o objetivo de ir além do que já está posto para essas cartas consideradas sequências linguísticas fechadas sobre si mesmas (PÊCHEUX, 1997). Diante de um ritual que controla, mas também falha, a prisão é o lugar designado para aqueles que possuem conduta jurídica desviada dos padrões estabelecidos como certo. Essas pessoas, ao se inserirem na rotina prisional, são regidas por uma cartilha de direitos e deveres elaborada pelo Estado e também por normas internas estabelecidas por cada instituição.

Nesse conjunto de direitos e deveres, uma das premissas desses documentos é permitir que o presidiário mantenha contato com o mundo extramuros através de cartas⁸. A LEP assegura ao preso⁹, mediante ressalvas, o direito de se corresponder com outras pessoas e instituições como: familiares, amigos, igrejas, órgãos vinculados às instâncias jurídicas, entidades assistenciais, etc.

Por conseguinte, o Estado cumpre essa prerrogativa, mediante o controle dessa escrita através de uma leitura prévia realizada por um funcionário que antecipa – e mesmo decide – se a referida carta vai – ou não – ser despachada para o seu destinatário.

A chegada à prisão é recepcionada com o ritual da iniciação: o uniforme de má qualidade, o corte forçado do cabelo e da barba, a foto com a placa, indicando a data que marca a chegada ao lugar onde os muros pesados tentam marcar e separar quem está dentro e quem está fora. Práticas que não impedem a inserção no clube dos aprendizes de fabricação de facas, clonagem de celulares e a rápida adaptação em um lugar permeado por seus próprios códigos paralelos

⁸ Não estou considerando as cartas que saem pela via clandestina, o que é uma prática recorrente na rotina prisional.

⁹ Art. 41 - *Constituem direitos do preso:*

[...]

XV - *contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.*

aos estabelecidos pela lei. Lugar em que a carta significa um instrumento lícito que o preso utiliza para manter o seu vínculo com familiares, amigos e instituições.

A escrita de cartas na prisão é uma prática recorrente que permeia a vida dos encarcerados como alívio e atenuação da saudade e da solidão ou mesmo para facilitar a busca de “adiantos”¹⁰, enquanto cumprem suas penas. Após serem escritas, elas chegam abertas para o funcionário ler, carimbar, colar, registrar no computador, que dificilmente funciona, e despachar para o seu destinatário, via correio. Ao representar a instituição prisional, minha posição é de uma leitora-censora que busca, nos enunciados, informações que possam comprometer o funcionamento da instituição, como planos de fuga, rebeliões, solicitação de material não permitido, como armas, celulares, drogas etc.

A leitura é instituída em nome da segurança social e, principalmente, da instituição prisional, pois esta precisa estar, ao menos aparentemente, tranquila aos olhos dos seus gestores e dos políticos com sua agenda de “soluções” urgentes, mas nunca alcançadas, para as questões da criminalidade. Tranquila também para a população que somente se lembra da existência de prisões diante das notícias de corrupção envolvendo os servidores que lá atuam, das rebeliões e ações criminosas dos líderes que, mesmo presos, continuam comandando.

O imbricamento entre o dentro e o fora que marca a vida desses homens presos se dá através de seus visitantes, advogados, pesquisadores que buscam objetos para suas pesquisas, voluntários que ministram cursos, religiosos, empresas terceirizadas que atuam na alimentação e prestações de serviços emergenciais. Acontece também através da escrita das cartas que entram e saem marcando a impossibilidade de a prisão ser o lugar do confinamento total.

O ritual não se modifica no ato de pegar a folha em branco e a caneta para discorrer o que pode e deve ser escrito, através de um modelo já cristalizado sobre como se produz uma carta. As palavras iniciais de saudações e o desejo de paz e saúde através do encontro corporificado na carta, a folha desenhada e

¹⁰ Gíria utilizada por presos (e também por funcionários) que significa a busca de privilégios, favores e qualquer outra coisa que facilite a vida no cárcere.

enfeitada, às vezes com dobradura diferente e inusitada, é colocada no envelope selado e preenchido com os endereços do remetente e do destinatário. No entanto, há algo que rompe essa simplicidade e a rotina desse velho ritual: o envelope não é colado.

É proibido colar o envelope, pois este deve chegar aberto até o leitor institucional, com uma quantidade limitada de folhas escritas e com uma caneta de cor determinada. A saída da carta tem dia marcado e a escrita precisa ser produzida com os melindres de interpretação de uma dupla interlocução: o funcionário que vai censurá-la e o destinatário que vai recebê-la.

O ato privado de escrever uma carta não é considerado para um sujeito que está com seu direito de ir e vir interrompido e posicionado em um lugar circunscrito pela marginalização. Mesmo havendo uma legislação que assegura ao preso o direito de *manter contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura, e de outros meios de informação* (LEP/84), como vimos afirmando, normas internas estabelecidas pela instituição vão delineando o modo como essa carta deve ser escrita.

Como já mencionado, o preso escreve carta pessoal informal e formal. Na primeira, geralmente escrita para familiares e amigos, a escrita é produzida sem a preocupação da formalidade; na segunda tenta-se produzir uma escrita dentro dos padrões formais, para ser enviada para instituições, autoridades políticas e religiosas. Nesta, é muito comum o recurso ao escriba, um preso que se destaca na massa carcerária por ter o “dom” de escrever “bonito”.

Condição que não deixa de ser uma alternativa de sobrevivência na prisão, pois, nesse lugar, o respeito se impõe pela força física, por crimes específicos cometidos que enaltecem o preso perante os outros (assaltantes de bancos, homicidas, matadores, líderes de quadrilhas de roubos de cargas e carros, traficantes, membros importantes na hierarquia do crime organizado), ou ainda pela inteligência e capacidade de fazer algo interessante e útil para a massa carcerária.

Essas cartas se configuram como possibilidade de conquista e manutenção de relações sociais e como instrumentos para conseguir benefícios pessoais. Limitada numericamente a uma por semana, são endereçadas aos seguintes segmentos sociais:

a) Familiares: geralmente, é uma figura feminina representada pela mãe, irmã ou cônjuge. São utilizadas para descrever a solidão, o amor, a sobrevivência no cárcere e o desejo de transpor as grades para ficar sempre junto aos entes queridos. Além disso, servem também para pedir alimentos, roupas, material de higiene, remédios, aparelhos eletrônicos (rádio e televisores), dinheiro para pagar advogado, tramitação de documentos no fórum, etc.

Considero também como pertencente a esse grupo as que buscam relacionamentos afetivos, através de cartas enviadas para irmãs ou amigas de outros presos. As cartas redigidas com o objetivo de buscar uma companheira para superar a solidão, geralmente, apresentam uma biografia das características físicas, gostos, o crime que o levou para a prisão e a pretensão de assegurar um relacionamento sério e duradouro, para quando a liberdade chegar.

b) Igrejas: além de solicitarem os itens acima e estabelecer vínculos com pessoas influentes na sociedade como padres e pastores, pedem favores, ajuda material, bênçãos e orações;

c) Emissoras de rádio: utilizam esse meio de comunicação de massa para ampliar a possibilidade de conquista de companheiras para visitá-los nos finais de semana, levar sacola de alimentos, contratar advogados, ir ao fórum em busca de

informações, tramitar os processos e também ser o elo entre o dentro e o fora nas questões ligadas às atividades criminosas¹¹.

d) Instituições públicas, autoridades políticas e jurídicas: essas cartas são produzidas para pedir revisão de processo, perdão de pena, progressão de regime, transferência de presídios, etc.

Para a instituição, ler a carta antes que a mesma seja encaminhada ao seu destinatário é uma atribuição considerada relevante para impedir as seguintes ações:

- a) Planos de fuga e resgate de presos;
- b) Detalhamento descritivo do espaço físico e da rotina carcerária;
- c) Comando de tráfico de drogas, assaltos e seqüestros;
- d) Solicitação de celulares, drogas, estiletos e serras;
- e) Denúncias contra a instituição e seus funcionários.

Nessa condição de escrita “vigiada”, o sujeito escreve já afetado pela censura, ou seja, pelas Formações Imaginárias (PÉCHEUX,1997) que vão produzindo ideologicamente a posição que ele deve ocupar para escrever o que pode e deve ser escrito para o outro ler, diante das CP específicas que marcam o processo de produção e circulação de tais cartas.

¹¹ Nos últimos tempos e com a ampliação das redes sociais e internet, as rádios tem estabelecido contatos com os ouvintes através desses recursos, resultando no estreitamento da possibilidade de atendimento por via epistolar. Fato que justifica a diminuição quase total de saída de cartas endereçadas a emissoras de rádio.

3.3 Como escrever: a circulação das cartas

Afetada pela definição de Orlandi (2001b, p. 09) de que a produção e circulação de produção do discurso se dão “em uma conjuntura e segundo certas condições”, saliento que essas cartas são produzidas em uma conjuntura prisional que determina o modo como estas deverão/poderão ser escritas. Ao indagar como esses sujeitos escrevem cartas, a questão da censura permeia o mecanismo de sua escrita, bem como de sua circulação.

Ao mencionar a censura, retomo Pêcheux (1999) enquanto sustentação teórica para pensar os efeitos de sentidos que o mecanismo censura produz nas CP de uma prisão. Há uma memória discursiva acionada, que remete ao período político e histórico da Ditadura Militar (1964-1984) em que as pessoas eram controladas e limitadas a ações somente autorizadas pelo Estado.

Mas a repetição desse mecanismo em um período democrático e direcionado para o espaço prisional faz dele um acontecimento discursivo que no dizer do autor pode desmanchar a regularização que remete a outros sentidos, quando o sujeito tenta dominar as palavras, escolhendo o que escrever para que o envio da carta não seja interrompido, pois ele tem ciência de que ela será lida pela instituição ideologicamente marcada pelo ranço da *censura*.

O gesto de censura abordado, especificamente na produção das cartas, não significa tortura física, mas de um acontecimento discursivo atingido moralmente pela publicização do que deveria ser da esfera da intimidade e a incerteza da chegada ao destinatário. Ato que sufoca sentimentos que poderiam ser manifestados pela escrita, mas são interditados pela instituição prisional que permite alguns dizeres e proíbe outros.

Essa *censura* direcionada que regula a escrita e interdita explicitamente certos dizeres já está marcada e o sujeito adere a ela, pois as quase duas décadas que marcam a minha atuação nessa prática, enquanto funcionária do sistema, rara foi a vez em que uma carta foi interceptada. O preso, ao escrever, é

interpelado pela autocensura, ou seja, sabendo desse controle, ele somente escreve o que pode e deve para que sua correspondência não seja barrada. Retomo aqui a questão sobre o mecanismo de antecipação que Pêcheux (1997) desenvolve como “o que o outro vai pensar”, enquanto constitutivo de qualquer discurso.

O autor, ao fazer menção sobre o esquema informacional de Jakobson, desenvolve a interpretação dos elementos A e B, respectivamente, enquanto emissor e receptor, abordado para além da presença física. Para Orlandi (2001a), retomando Pêcheux (1997), trata-se de um mecanismo de antecipação que determina o modo como o locutor vai dizer para produzir o efeito pretendido no seu interlocutor em uma sociedade constituída por hierarquia em que o peso da palavra tem sua validade sustentada na posição social de um sujeito comparado a outro.

Na concepção pecheutiana, esses lugares são representados pelos processos discursivos, dominados pelas formações imaginárias que designam os lugares/imagens que sujeitos discursivos A e B atribuem a si e ao outro. Pelas palavras do autor, há projeções que permitem passar de uma situação empírica para a posição de sujeito-locutor do discurso (quem sou eu para lhe falar assim?) e a posição sujeito-interlocutor (quem é ele para me falar assim ou para que eu lhe fale assim). As formações imaginárias significa um mecanismo que

regula a argumentação, de tal forma que o sujeito dirá de um modo, ou de outro, segundo o efeito que pensa produzir em seu ouvinte. Este espectro varia amplamente desde a previsão de um interlocutor que é seu cúmplice até aquele que, no outro extremo, ele prevê como adversário absoluto (ORLANDI, 2001a, p. 39).

Pensando na escrita do presidiário, acrescento também um terceiro elemento – o C – representado pelo destinatário da carta. Nesse esquema, A é o sujeito presidiário e B a instituição prisional representada por seus agentes. O sujeito presidiário A, ao escrever sua missiva, faz uma imagem do lugar de si mesmo (quem sou eu para lhe escrever assim), bem como, faz uma imagem do

lugar de B (quem é o agente público para que eu escreva de um modo determinado) de modo que ele permita a chegada da carta até o seu destinatário C (quem é o meu destinatário para eu lhe escrever assim).

Ademais, nesse jogo de imagens, as cartas são produzidas por um mosaico de dizeres que vão do *eterno amor conjugal e paternal, a saudade sentida, o conselho oferecido, a evangelização dentro da prisão como a marca de adesão a uma nova vida, o espaço marcado entre o dentro da prisão e o fora da rua, a busca por um trabalho e o tempo esperado para ir embora*. O sonho da liberdade que um dia vai chegar.

O amor incondicional se manifesta nessa escrita com declarações e promessas de uma vida feliz – na pós-prisão – que se subjetiva nas conquistas materiais, nas declarações de amor eterno àquela que não o abandona e está sempre junto através das visitas de final de semana, a entrega da sacola de alimentos e, principalmente, a luta desmedida para antecipar sua volta para a rua/liberdade.

A conversão religiosa é outra prática que se efetiva dentro das prisões que, pela apologia à fé, se digladia em um misto de dogmas religiosos – catolicismo, protestantismo, espiritismo, umbanda, candomblé, etc. A adesão a uma religião é uma alternativa para se proteger dentro da prisão, pois nela também há o tipo de crime que deve ser aceitável, digno de *status*, respeito e admiração e o que deve ser repudiado, respectivamente. Os traficantes, assaltantes de bancos, chefes de quadrilhas e responsáveis por muitos homicídios são dignos do respeito da massa carcerária e até dos funcionários. Já os estupradores e responsáveis por pequenos roubos e furtos são as vítimas de excelência dos códigos elaborados no funcionamento da prisão.

Além disso, a adesão a uma religião significa um vale-benefício para sair da cela e assistir aos cultos, conhecer líderes religiosos e seus assessores para uma aproximação e pedido de favores, conseguir material básico como remédios, envelopes, roupas, colchão e, principalmente, a busca da liberdade.

Liberdade ressignificada como algo que irá acontecer em breve, delimitando o fim do sofrimento e o início de uma vida planejada dentro dos padrões capitalistas que determina ao sujeito o seu estilo de vida, aquele do lado certo, na vida certa. Não há alternativa para este sujeito que quer reconquistar a possibilidade de livre circulação social a não ser se posicionar em suas cartas como submetido às adequações pautadas pelo modo de produção capitalista, através de uma projeção já pautada como a considerada certa pelo sistema: a família, a religião, o trabalho, a formação profissional, o assumir-se como REsocializado, ou seja, REadequado ao sistema que impõe o modo como esse sujeito deve se constituir, conforme será apresentado no capítulo IV em que será desenvolvido a análise do arquivo selecionado.

Orlandi (2010) ao analisar amplamente o enunciado “a vida do crime, do lado certo na vida errada”, desestabiliza pares postos pelo sistema capitalista que delimitam o certo do errado, o bandido do mocinho, o honesto do desonesto, etc. E assim, embora se queira, não consegue dar um sentido ao referido enunciado produzido por esses sujeitos “balançados de um lado para outro na sua insignificância para uma sociedade em que estão condenados à extinção [...]” (*idem, ibidem*, p. 19).

As reflexões da autora desconstrói o efeito produzido por um modelo ideológico capitalista que visa transformar, incluir, o indivíduo dentro de uma perspectiva horizontal que possibilita ao que está na base, na pobreza, a subir até chegar ao topo. Para ela, as relações de classe são horizontais, sem a opção de incluir-se. Ou se está dentro, ou se está fora, segregado e sem nenhuma chance de fazer parte desse sistema.

Mas, é nesse não-sentido que o sujeito busca um sentido para a sua condição de segregado através de sua escrita enfeitada com desenhos – corações, pergaminhos, flores, pessoas, flechas, facas, algemas, correntes, pássaros, personagens de histórias em quadrinhos, etc – e também por versículos da bíblia, hinos, orações, letra de músicas, declarações prontas de amor, etc.

É também no não-sentido do preso e do funcionário, que as relações

sociais vão se constituindo por hierarquias e uma relação de forças entre o que está do lado de fora grade e o que está do lado de dentro, de modo que a ação do agente do Estado se sobreponha. Por isso, sua carta é afetada por uma espécie de autocensura que comanda uma tentativa de escrita adequada às condições da prisão.

Há um controle pré-estabelecido pelo Estado que supõe um sujeito que pratica uma escrita determinada dentro dos parâmetros da uniformidade, do previsível e do mensurável (HAROCHE, 1992), enquanto regra que supõe uma língua transparente que determina o que o preso pode/deve escrever para se relacionar com seus destinatários.

Mas o controle está para além da escrita. As cartas são recolhidas somente nas segundas-feiras pelos funcionários escalados nos pavilhões e encaminhadas para presos que, em atividade laboral, as separa, em ordem alfabética, pela primeira letra do nome do preso/remetente. Posteriormente, são subdivididas em três partes, ou seja, uma quantidade para cada equipe de turno. A leitura somente é feita quinzenalmente, pois uma semana é reservada para receber a sacola de mercadorias autorizadas a entrar na prisão, trazidas pelos familiares ou advogados, e a outra semana para ler e despachar as cartas.

Na semana reservada para fazer a leitura das cartas, um funcionário – ou mais de um, depende do efetivo do dia – fica responsável por esta atribuição. Se não houver nenhuma informação que possa afetar o funcionamento da instituição, a folha escrita será carimbada, o envelope será colado¹², os nomes do remetente (o preso que escreve) e do destinatário serão registrados em um programa específico de computador – quando funciona – onde ficará arquivado para futuras consultas. Após esse processo, a carta é encaminhada para outro setor e, em momento oportuno, é levada até o correio pelo motorista da instituição.

¹² A Portaria nº 553 de 11 de dezembro de 2011, normatizou as cartas de circulação nacional, nas seguintes modalidades: social, não comercial e comercial. As dos presos se caracterizam como social, sendo pois, a abolida a necessidade de selar, basta escrever no anverso do envelope a indicação manuscrita “carta social”.

Não deixa de ser uma escrita que o Estado quer que seja produzida no consenso por ele estabelecido, mas que também pode seguir as vias da transgressão e da inversão, diante da instituição que controla, averigua, decide se a carta deve (ou não) chegar ao seu destinatário. Esse poder que determina uma trajetória que sai da cela e passa por várias mãos, segue o ritual que oscila entre ser lida, relida, extraviada ou até rasgada e jogada no lixo.

3.4 As cartas: descrição do lado de dentro

O foco analítico deste trabalho são as cartas legalmente enviadas, mas mesmo assim, penso ser relevante referir-me às cartas escritas e enviadas pela via clandestina e, por se tratar de uma prática que desconheço, oriento-me pelo trabalho acadêmico de um ex-presidiário que fez uma dissertação de mestrado sobre cartas produzidas na prisão.

Ponciano (2007), em *Cartas de prisão: narrativa e alteridade*, relata que o número de cartas enviadas pela via clandestina é maior que pela oficial. Segundo ele,

paradoxalmente, neste contexto de vai-e-vem, de entradas e saídas oportunas, de quem chega e de quem sai, novas mãos vão se juntar para fazer a carta ir mais longe, até mesmo, sair dos muros da prisão e passar por outros muros tão vigiados e inexpugnáveis quanto os primeiros (PONCIANO, 2007, p. 96).

De acordo com os relatos do autor, as cartas escritas e postas em circulação pela via clandestina saem da prisão pelas mãos de advogados, religiosos, familiares, funcionários e presos que vão para audiências ou são

transferidos para outros presídios. *Terezas* e *tias*¹³ também são utilizadas como alternativa de saída das mesmas, desafiando e resistindo a ordem, a revista e a norma como alternativa para agilizar o trâmite e poder escrever o que certamente não se poderia, caso essa carta seguisse pela via oficial.

Para o autor, enviar uma carta de dentro da prisão é como aderir à regra de um jogo com duas estratégias: a clandestina ou a oficial. Ao escolher a primeira estratégia, o preso convoca uma rede de personagens que o auxiliarão no transporte da sua missiva até o destinatário; a segunda é utilizada quando não se tem pressa nem problemas e significa mergulhar na cansada rotina de escrever, envelopar, enviar a carta e ficar aguardando a resposta, sempre pela incerteza se a mesma vai chegar ao seu destinatário.

Nesse duelo, independentemente de qual carta consigo ler, a língua opaca que falha e é equívoca, segue seu percurso fluido desobedecendo as regras gramaticais, enquanto escapa e produz outros sentidos (ORLANDI, 2002, 2009a). A língua que não consegue apagar a posição social que predomina entre os jovens pobres e trabalhadores do tráfico, mal alfabetizados, mas que querem ter o carro “manero”, o tênis e a roupa “da hora”.

Enquanto isso, as cartas circulam como instrumentos que auxiliam no princípio REsocializador, pois a manutenção do contato extramuros se torna essencial neste projeto que tem como ponto crucial fazer da prisão um centro de ensino capaz de transformar/adaptar o preso em um ser capaz de viver além dos muros e das grades. Mas as cartas também significam um instrumento para

repensar a história de homens e mulheres vencidos na história cotidiana do mundo: os perseguidos, os desiguais, os explorados, os banidos, os estrangeiros, os pobres, ou seja, a grande e transbordante maioria de seres humanos. Todos sem voz e sem rosto (PONCIANO, 2007, p. 133).

¹³ Cordas e cordões fabricados com lençóis, toalhas, cobertores, roupas e fios de tecido utilizados para transportar coisas de uma cela para outra e também pular os muros para fugir.

Independentemente de qual seja o modo sobre o qual estas cartas são produzidas e também através de qual via ela é enviada, o interessante é relatar como se constitui, se significa e é significado esse sujeito que, na posição de presidiário, escreve/produz suas cartas. Ele está inscrito nas condições imediatas de produção, conforme já descrevi no item 2.2 deste capítulo, mas o que é relevante para este trabalho é salientar este sujeito ideologicamente afetado pela língua na história, através de sua escrita produzida em uma situação que vai além das condições imediatas da sua produção.

3.5 As cartas nas condições amplas de produção

Refletir sobre a língua através das cartas produzidas por presidiário se constitui em algo instigante, pois o sistema prisional, as pessoas que estão segregadas e os servidores que lá atuam são objetos de pesquisas de muitos domínios das ciências humanas, mas ainda pouco explorado no campo da linguística e, especificamente, da AD.

Pensando as cartas, enquanto discurso, retomo Orlandi (2001a, p. 39) para referir-me sobre o fato de que, “não há discurso que não se relacione com outros”, ou seja, o discurso não deixa de ser um processo amplo sem os limites de um começo absoluto e muito menos de um ponto final. É nesse aspecto que, crucialmente, passo a considerar a produção das cartas como discurso em um contexto social, histórico e ideológico produzidas por sujeitos afetados pelo jurídico e a língua na história.

Questões que marcam a produção dessas cartas por esses sujeitos “livres”, mas que deixaram de cumprir e seguir as regras necessárias para poderem usufruir dessa liberdade tão defendida nos últimos séculos e tão violada, principalmente pelo órgão que mais a defende, o Estado Democrático de Direito.

Como salienta Haroche (1992), sujeitos de direito que vão permeando a produção dessas cartas com regularidades que dão lugar a estruturação de uma escrita afetada por discursos produzidos em uma formação social capitalista. A autora, para abordar a questão do assujeitamento, retrocede ao funcionamento da Idade Média enquanto modelo econômico amparado na religião explicitada pela submissão ao Soberano, representante de Deus na terra.

Um modelo que não cabe nas sociedades capitalistas, pois nelas as leis são instituídas pelo Estado sob os moldes de imperativos jurídicos que exigem responsabilidade do indivíduo, que diante da ilusão de autonomia, faz com que ele funcione na contradição de ser, ao mesmo tempo, livre, mas também submisso.

É desse modo que o momento histórico contemporâneo se caracteriza como fértil para discussões com temas voltados para questões de liberdade e privacidade enquanto direitos básicos e essenciais. Souza (1997), ao analisar cartas produzidas por homossexuais enviadas a um grupo de apoio, coloca no debate a questão do público e do privado, pois, para ele, a carta se constitui como um gênero de escritura confessional em que o autor pode expressar sua intimidade para o seu interlocutor.

Para o autor, “o ato de escrever uma carta pessoal cumpre a regra fundamental do regime confidencial, que é de ser um ritual privado de interlocução, no qual o remetente revela-se sem se expor publicamente” (*idem, ibidem*, p. 69). Não é assim que funciona na prisão, pois o Estado atravessa direta e explicitamente o processo de produção das cartas, mediante a leitura por outros sujeitos que não fazem parte dos personagens envolvidos – remetente e destinatário – mesclando, ou indistinguindo, o público e o privado.

Assim como a liberdade e a (in)violabilidade da correspondência são questões jurídicas recorrentes na nossa sociedade, a oposição entre o público e o privado também faz parte desses debates, principalmente nesse momento em que as tecnologias da informação – redes sociais, como facebook, câmeras e outros mecanismos de controle – expõem a rotina e a intimidade das pessoas em tempo real.

Sennet (1998), na obra *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*, aborda sobre as transformações operadas entre a oposição público/privado desde a era dos romanos até a modernidade, com a constituição de uma ideia de privacidade ligada à família burguesa, no contexto da cultura urbana capitalista. Diz o autor que

A família burguesa tornou-se idealizada como a vida onde a ordem e a autoridade eram incontestadas, onde a segurança da existência material podia ser concomitante ao verdadeiro amor marital e as transações entre membros da família não suportariam inspeções externas. [...]. Usando as relações familiares como padrão, as pessoas percebiam o domínio público não como um conjunto limitado de relações sociais, como no Iluminismo, mas consideravam antes a vida pública como moralmente inferior (*idem, ibidem*, p. 35).

As cartas, enquanto instrumento que deveria ser algo íntimo e privado, passa de mão em mão e a intimidade se expõe e faz com que o preso crie mecanismos de defesa em uma rotina de vigilância mútua em que o Estado “cuida” do preso e este, beneficiado pela rotina, “cuida” do agente representante desse mesmo Estado. E esse brincar de panóptico se dá mutuamente nessa sociedade capitalista em que a prisão também é uma instituição necessária nessa engrenagem reservada para abrigar essa legião de indivíduos segregados e acumulados nesse espaço denominado prisão.

No percurso deste capítulo, através dos três processos discursivos desenvolvido por Orlandi (2001b), foi apresentado o modo como essas cartas são produzidas dentro de uma configuração discursiva que constitui o indivíduo que escreve, no espaço específico da prisão, em um sujeito que faz da escrita o instrumento para a manutenção do seu pertencimento – ou mesmo a possibilidade de vir a pertencer – com aqueles que estão do lado de fora.

Dias (2008), mesmo com análises voltadas para escritas produzidas nas redes sociais, não deixa de fazer menções valiosas para quem está voltado

para cartas manuscritas, pois ao pensar a escrita através de um gesto denominado corpografia, ou seja, uma escrita determinada por um corpo em estado afetivo e emocional que dela se utiliza para manter, ou construir, laços de pertencimento com sua comunidade, sua nação, seu gueto, abre possibilidades para pensar na produção dessas cartas, enquanto instrumento de pertencimento entre esse eu que está dentro e o outro que está fora e com condições para aliviar sua pena.

Nesse gesto de escrita em que o ato de querer pertencer vai produzindo seus efeitos pela língua fluida que sempre escapa da sua estrutura fechada ao ser utilizada por indivíduos interpelados em sujeitos pela ideologia, no simbólico e que possui uma existência histórica, conforme será desenvolvido no capítulo seguinte.

IV

INTERSECÇÕES: SUJEITO JURÍDICO E DISCURSIVO

O investimento sobre os conceitos referentes ao sujeito da AD aqui desenvolvido tem como objetivo compreender os mecanismos de sua interpelação ideológica em que a forma sujeito histórica se constitui por um modo de produção capitalista. Nesta formação social está inserido o sistema prisional com seus indivíduos presos que, ao escreverem suas cartas vão produzindo efeitos de sentidos de uma sociedade aparentemente estável e submetida em uma lógica já instituída pelo sistema, enquanto meros seguidores ou desertores. Por isso, meu gesto teórico se ampara na AD enquanto âncora utilizada para desmontar as bases solidificadas e disseminadas sobre esses indivíduos em privação de liberdade.

4.1 O sujeito jurídico: da transição do feudo para o burgo

Miaille (1979) afirma que na sociedade feudal, a teologia ocupava um lugar privilegiado e a ciência jurídica se desenvolvia segundo os preceitos divinos. Época em que a sociedade e as relações se caracterizavam por um laço de dependência social do servo para com o seu senhor, mediado pela dominação espiritual.

O servo, dependente do seu senhor e também proprietário das terras, não tinha liberdade para vender sua força de trabalho, pois o modo de produção daquele período histórico não lhe permitia ser assalariado. Isso somente poderia acontecer mediante um direito abstrato que lhe autorizasse a ter vontade própria; uma mudança que somente poderia ocorrer, senão pela quebra dos vínculos feudais.

Essa transição, no dizer de Haroche (1992), se inicia entre os séculos XI e XIII, mediante as transformações da economia e a concentração física dos mercados em um mesmo espaço geográfico que resultou na sedentarização do comércio. Momento em que a instrução e a escrita se tornaram cruciais para o progresso do aparelho jurídico, incidindo sobre a questão do sujeito.

Trata-se de uma nova concepção necessária para a expansão econômica que precisava da transmutação do sujeito religioso para o sujeito de direito (sujeito jurídico) para ser submetido às leis. Assim, a ideologia jurídica

vai-se insinuar sub-repticiamente no sujeito para fazer dele alguém intercambiável, 'qualquer um', fazendo-o ou levando-o a crer, ao mesmo tempo, que ele é alguém singular. A ambiguidade que configura então o sujeito, tanto do exterior como do interior, torna-se assim a marca paradoxal do próprio sujeito: o sujeito se vê como um ser único, mestre e responsável por si mesmo, podendo entretanto a qualquer momento soçobrar no anonimato de 'qualquer um' (HAROCHE, 1992, p. 59).

E o Direito laicizado abala o mecanismo de dominação do sujeito pela religiosidade atribuindo "maior importância ao sujeito em si mesmo, a suas intenções, a suas motivações, à sua vontade" (*idem, ibidem*, p. 69). A autora afirma que a formação social exigida pelas CP da época reconfigurou este sujeito em uma junção que uniu, contraditoriamente, obrigação econômica e liberdade jurídica, interpelando o indivíduo em um sujeito "livre para se obrigar" (*idem, ibidem*), pois as necessidades dos modos de produção do período feudal pautadas em sujeitos desiguais e dependentes naturalmente não serviam mais para o novo modo de produção que despontava.

Para Mialle (1979) as movências sociais começaram a transformar essa realidade, a partir do século XVI, principalmente na Inglaterra, quando as terras passaram a ser objeto comercial e os camponeses, expulsos e sem nenhuma condição de subsistência, foram obrigados a oferecer sua força de trabalho nas manufaturas das cidades.

O autor afirma que, doravante os camponeses passam ao estatuto de assalariados e o embrionário capitalismo adquire o seu mais importante parceiro: o proletariado e o fim do feudalismo com suas relações sociais fundamentadas numa hierarquia de laços de dependência pessoais, expressa por estatutos jurídicos inigualitários.

Surge então o modo de produção capitalista em que a valorização do capital ocorre por meio da compra da força de trabalho, supostamente paga por um salário. Diz o autor que é nesse ponto que situa toda a gênese e o modo de funcionamento do sistema capitalista pela presença oculta da mais-valia¹⁴ e da oferta da força de trabalho, enquanto mercadoria vendida sob as seguintes condições históricas:

- a) Que os proprietários das forças de trabalho não sejam proprietários dos meios de produção;
- b) Por questões econômicas, que os proprietários das forças de trabalho vendam livremente suas forças de trabalho.

Nesse momento entra em cena o direito burguês destinado a regular e sancionar as práticas econômicas de troca, venda e compra de mercadorias, as quais pressupõem o direito de propriedade e suas categorias jurídicas, como a personalidade, a liberdade, a igualdade e a obrigação (ALTHUSSER, 2008). Uma modalidade jurídica que exige formalidade e universalidade a serem praticadas por um caráter abstrato capaz de regular o jogo das relações de produção capitalistas, definindo quem são os proprietários e seus bens, bem como o direito de usar sua respectiva propriedade.

Direito que pelas suas regras vão direcionando a conduta humana, mediante aplicações de penalidades dadas *a priori*. Se a ordem pré-determinada

¹⁴ Mais-valia é o lucro extra que o patrão ganha com as horas trabalhadas e não recebidas pelo operário.

for violada, cabe àquele que a violou a obrigação de reparar as consequências dos seus atos perante as autoridades que representam o Estado. São fórmulas dadas, pelo sistema capitalista, para serem seguidas por indivíduos divididos em classes antagônicas, ordenar a desordem e reconciliar os indivíduos por meios ideológicos, pena de prisão, intervenção do juiz ou a penhora pelo oficial de diligências (MIAILLE, 1979).

Questões postas no funcionamento de um Estado que se apresenta como portador de um poder impessoal, que não funciona a serviço dos interesses privados de uma classe, mas como autoridade pública cuja função primeira seria ordenar a desordem, reconciliar os indivíduos e velar pela salvação pública, onde pessoas inseridas no sistema capitalista estão profundamente divididas em classes antagônicas (*idem, ibidem*).

Neste contexto, o autor não vê o Estado somente como uma máquina que serve os fortes e é contra os fracos, tal como Althusser, mas como a representação de uma unidade social, ou seja, do homem que vive nela sob a figura do cidadão.

O autor relata ainda que, se todos estivessem convencidos de que o Estado tem a função de apaziguar os conflitos; se não houvesse a crença de que existe um bem comum superior aos interesses particulares, o funcionamento do Estado, através da administração, do exército e dos tribunais, se tornaria difícil. Dessa forma, impõem-se na prática conceitos como: interesse geral, direito e deveres do cidadão, soberania, razão do Estado, vontade da administração, etc.

Afirma também o autor que o caráter público do Estado só pode se constituir em uma sociedade organizada sob o princípio da troca por equivalente e isso pressupõe como condição necessária da circulação, a presença de sujeitos proprietários que se relacionam de modo voluntário e livre, sem a presença de uma autoridade coatora externa. Nesse caso, a representação jurídica do Estado é fundada na sua separação da sociedade civil, pela distinção jurídica entre o público e o privado.

O acesso à esfera do Estado só pode ser franqueado por indivíduos despojados de sua condição de classe e qualificados por uma determinação jurídica que os eleva à condição de cidadãos que, pelo voto, expressam o interesse geral.

Já Althusser (2008) afirma que o funcionamento do Estado ocorre através do governo que, sob as ordens diretas do chefe de Estado, executa a política da classe dominante, enquanto a administração, às ordens do governo, aplica-a em todos os seus detalhes sob a ideia de que a mesma é para o interesse geral e por isso o seu serviço é público.

Condições que colocam em pauta o sujeito de direito, absolutamente indispensável ao funcionamento do modo de produção capitalista, pois a troca de mercadorias expressa na relação social entre o proprietário do capital e o proprietário da força de trabalho, se esconde nas relações livres e iguais providas, aparentemente, apenas da “vontade” de “indivíduos independentes”.

Esse novo sujeito de direito livre e igual constituiu uma exigência do modo de produção da estrutura social capitalista que se ampara em um conjunto de regras jurídicas que regem o comportamento em sociedade, para reduzir os antagonismos sociais. Salaria o autor que o homem, enquanto membro desta sociedade, está envolvido por relações sociais que não podem ser deixadas ao livre arbítrio.

Nessa mesma linha de pensamento está Haroche (1992) que, ao desenvolver um trabalho sobre a história da gramática francesa, estabelece uma reflexão sobre o processo de individualização do sujeito e contribui para o estabelecimento de regras que deixaram de lado a singularidade, a subjetividade, e a expressividade excessivas.

Trata-se do conceito de determinação que recobre a questão do sujeito e do sentido e o remete a uma ideologia da transparência e do discernível que é próprio de cada língua compreendida por uma gramática que parece responder aos imperativos de um poder que procura “[...] fazer do homem uma identidade homogênea e transparente” exigindo dizer tudo em uma “completude” com regras

que “contribuem para uma forma de assujeitamento paradoxal” (HAROCHE, 1992, p. 23).

No entanto, é preciso ir até o século XVIII para entender a forma-sujeito-de direito e descobrir o paradoxo desse sujeito tido como livre e racional. Para a autora, o sujeito se constitui como livre, responsável, passivo e submisso, expressando a ficção dessa liberdade na sua vontade própria. Trata-se de um indivíduo duplo e determinado que age na ilusão de ser livre mesmo quando se submete (*idem, ibidem*, p. 178).

Dessa forma, o sujeito de direito se define como um ser regido por uma Lei recheada de permissões e proibições que asseguram a condição de uma vivência social amparada na liberdade e na igualdade tão necessárias para a troca mercantil e, conseqüentemente, para a figura do proprietário privado desses objetos de circulação (NAVES, 2008). Sujeito que vai se significando pelas determinações históricas e sociais pensadas por Marx e retomadas por Althusser.

4.2 Althusser: teorizações marxistas

Segundo Althusser (1985), dois acontecimentos abalaram o universo dos valores culturais da *época clássica* e o universo da burguesia em plena ascensão: o Materialismo Histórico de Marx, com sua teoria sobre as condições, as formas e os efeitos da luta de classes, e o inconsciente de Freud que desconhece a contradição. Segundo o autor, Marx

[...] rompeu com a ideologia burguesa dominante, depois de haver experimentado, política e intelectualmente, o *caráter antagônico* que têm o mundo da ideologia burguesa dominante e as posições políticas e filosóficas que lhe permitiram *descobrir* o que o imenso edifício da ideologia burguesa e suas formações teóricas (Filosofia, Economia, Política, etc.) tinham como *missão dissimular*, a fim de perpetuar a exploração e o domínio da classe burguesa (*idem, ibidem*, p. 79).

Por um lado, o autor afirma que a função orgânica da ideologia burguesa é mascarar e submeter, em sua luta de classes, os explorados ao *sistema de ilusões* indispensável a sua submissão; por outro, que *as posições filosóficas* materialistas e dialéticas marxistas permitem ver o que a ideologia burguesa *oculta*.

Enquanto Marx se apresentava ao mundo com a regra fundamental do Materialismo em *não julgar o ser por sua consciência*; Freud edificava sua teoria do inconsciente sem deixar de afetar pontos extremamente sensíveis da ideologia filosófica, psicológica e moral. Ele pôs em xeque, através do descobrimento do inconsciente e de seus efeitos, o que havia de concreto sobre a natureza espontânea do homem, cuja unidade estava assegurada pela consciência.

Para o autor, a necessidade da moral burguesa em ter um sujeito consciente de si, responsável por seus atos e obediente às normas significava um complemento necessário ao sujeito de direito consciente e com uma identidade capaz de poder prestar contas pela lei que o obriga a não ignorar. Essa consciência obrigatória é o requisito que direciona o indivíduo a agir em conformidade com a unidade ilusória da ideologia burguesa e também para a ela se submeter.

Tudo desmantelado por Marx, pois na concepção de Althusser (2008) foi ele quem fundou os conceitos científicos capazes de fazer compreender a sociedade. Ao substituir a noção de sociedade pelo conceito de formação social, como toda sociedade concreta historicamente existente, Marx propôs sua individualização e a distinção de outros modos de produção como o feudal, por exemplo.

Por isso, o autor afirma ser necessário compreender tanto o funcionamento de determinada formação social, quanto a intervenção do conceito central do seu modo de produção a partir da tese de que toda formação social concreta depende de um modo de produção com *dominantes* e dominados. Esta, ao mesmo tempo em que produz, deve reproduzir as condições de sua produção

que são as forças produtivas (os instrumentos e os seres humanos) e as relações de produção existentes (dominantes x dominados). Segundo ele, esse processo se explica como

a razão pela qual as relações de produção capitalistas obrigam os indivíduos despossuídos de qualquer meio de produção, portanto, “livres” de qualquer meio de produção, a vender “livremente” o uso de sua força de trabalho como trabalhadores assalariados, que os proletários são, perante o direito burguês, dotados dos mesmos atributos jurídicos dos capitalistas: livres, iguais, livres para alienar (vender) sua “propriedade” (neste caso, o uso de sua força de trabalho já que não “possuem” mais nada) e livres para comprar (o necessário à vida para reproduzir sua existência, como “possuidores” de sua força de trabalho) (ALTHUSSER, 2008, p. 190).

As reflexões teóricas abordadas dão pistas para compreender o modo como a base do sujeito discursivo, posteriormente pensada por Michel Pêcheux, é ressignificada na teoria dos Aparelhos de Estado desenvolvida por Althusser.

4.2.1 Os Aparelhos de Estado na concepção althusseriana

A sociedade do modo de produção capitalista, segundo Mialle (1979), se constitui por classes dominadas e dominantes. Esta mesmo sem se utilizar de ações violentas em todas as circunstâncias, a base da sua ordem jurídica está sempre amparada na força física, a qual ela depende para poder desfrutar de seu direito.

Engrenagem que, para Althusser (2008) é realizada através das instituições ou Aparelhos subdivididos em Aparelho Repressor de Estado (ARE) e Aparelhos Ideológicos de Estado (AIEs). O autor afirma ainda que os “bons sujeitos” funcionam, geralmente, sozinhos pelo funcionamento de ideologia

realizada pelos AIEs; enquanto “os maus sujeitos” precisam da intervenção do ARE.

O autor, ao fazer uma retomada histórica, diz que o ataque à igreja por ser o principal Aparelho Ideológico de Estado da era feudal e a inauguração de um novo ARE são acontecimentos que tem a Revolução Francesa, ocorrida em 1789, como marco histórico e o divisor desses dois modos de produção que tivera como objetivo principal a transferência do poder de Estado da aristocracia feudal para a burguesia capitalista-comercial.

O autor salienta também que a Revolução beneficiou a nova classe burguesa que despontava e precisava assegurar um lugar de domínio para fazer prosperar seus negócios. No entanto, para os planos se efetivarem, a classe social que estava assumindo o poder também contou com o apoio de outra classe: os pobres sonhadores com uma república social igualitária, baseada nos princípios da “igualdade, liberdade, fraternidade”. A burguesia francesa, já no seu posto, agora precisava de uma nova ação: reconduzir as massas populares (o proletariado) ao seu devido lugar: o posto de trabalho.

Após a burguesia ter conquistado o lugar de dominação, restava-lhe a tarefa de instalar Aparelhos de Estado capazes de manter o povo em um lugar ideal para ser útil a essa engrenagem que precisava do funcionamento simultâneo do ARE e dos AIEs para manter cada classe no seu “devido” lugar.

O ARE, enquanto corpo único e centralizado que funciona, predominantemente, pela violência física, é representado pelas forças armadas, corpos especializados de repressão, tribunais, magistraturas e prisões. Os AIEs, representados pela escola, igreja, partido político, sindicato, família, etc, funcionam predominantemente pela ideologia, destituída, ao menos visivelmente, de atitudes repressoras¹⁵.

¹⁵ Esta divisão dos dois aparelhos não é fixa: o ARE funciona, maciça e predominantemente, por meio da repressão e secundariamente por meio da ideologia. Já os AIEs funcionam por meio da ideologia, mas, secundariamente de forma atenuada e quase simbólica, por meio da repressão (ALTHUSSER, 2008, p. 112).

Embora o autor saliente que o ARE é público e os AIEs, em sua aparente dispersão, pertencem predominantemente ao privado, o momento histórico vislumbra o funcionamento dessas instituições de modo imbricado aos dois modos. Mesmo que essa distinção entre público e privado seja intrínseca ao direito burguês e validada para os campos onde o mesmo exerce seus poderes, o que importa na concepção em que este trabalho está sendo desenvolvido é o seu funcionamento.

Pela concepção althusseriana, o objetivo desses Aparelhos é garantir as condições de exploração das classes dominadas, alicerçadas na infraestrutura que sustenta a base desse edifício de exploração econômica através da superestrutura¹⁶ que assegura, simultaneamente, as condições de exercício dessa exploração pelo ARE, ao reproduzir suas relações de produção pelos AIEs.

O autor salienta que Marx concebe a estrutura de toda a sociedade através desses “níveis” ou “instâncias”: o da infraestrutura ou base econômica e a superestrutura que comporta em si mesma, dois níveis ou instâncias: o jurídico-político, representado pelo Direito, o Estado e o ideológico, através da ideologia religiosa, moral, jurídica, política, etc. É nesse contexto que se constituem as lutas de classes subdividas em: a dos exploradores que detêm os meios de produção e a dos explorados que não detêm qualquer meio de produção e “são obrigados a vender, como uma vulgar ‘mercadoria’ e, até mesmo, em nossa pretensa ‘Sociedade de consumo’, sua força de trabalho” (*idem, ibidem*, p. 151).

Na forma como o autor pensa o Estado, o Direito é regido tanto pelo ARE quanto pelos AIEs, fazendo-se funcionar por meio de uma ideologia jurídico-moral, apoiada por intervenções repressoras intermitentes, pois são estes Aparelhos que promovem a manutenção da reprodução das relações de produção/exploração capitalista.

¹⁶ Althusser (2008) trabalha com o conceito de infraestrutura e superestrutura metaforizada em um edifício para explicar o funcionamento da sociedade: na base que alicerça está a economia (infraestrutura) e nos andares superiores, a superestrutura, estão as instâncias jurídica, política e ideológica.

Não poderia deixar de registrar a discordância de Haroche (1992) sobre o modo como Althusser desenvolve sua teoria. Ela salienta que as concepções desenvolvidas pelo autor fazem alegações em falso contra as tradicionais noções filosóficas que visam fazer do sujeito um ser livre e não determinado, imputando-lhe a origem de todo o fenômeno enquanto fonte de tudo, unidade transparente e complexa que não se pode dizer nada.

Desse modo, Althusser se dedica a definir, na perspectiva da teoria das ideologias, o que se entende por “sujeito” e as modalidades segundo as quais o indivíduo se constitui em sujeito. A forma sujeito que toma todo indivíduo se explica pelo fato de que a ideologia tem por função constituir indivíduos concretos em sujeitos, pelo viés da interpelação, condição mesma do seu funcionamento.

Haroche (1992), em seu pensamento discordante, diz que a insistência do autor sobre a categoria do sujeito e sua interpelação pela ideologia, deixa de lado a questão da determinação histórica inerente a esse processo. Para ela, o fato de os indivíduos agentes existirem e funcionarem sempre na forma de sujeito e enquanto sujeito, não implica no modo do caráter idêntico, invariável e homogêneo da noção de sujeito e das formas de expressão da subjetividade.

A autora concorda que há um princípio geral no fato de que a forma-sujeito representa a forma de existência histórica do indivíduo, mas isso não impede que tome formas diferentes, no curso da história e, como afirma Orlandi (2006), nesse processo há um agente revestido da forma-sujeito histórica capitalista que, nas suas práticas sociais, se constitui, pela corrente teórica pecheutiana, em um sujeito discursivo.

4.3 O sujeito do discurso: um percurso

O esforço por me embrenhar pelas trilhas da AD se justifica no objetivo inicial de desenvolver uma análise do discurso produzido por indivíduos

interpelados em sujeito pela ideologia que ao produzirem suas cartas manuscritas quebra o *iceberg* da evidência sobre um sujeito determinado pela língua na história enquanto a base de processos discursivos, de natureza histórico-social. Assim como a história muda, esse sujeito também é afetado pelas mutações históricas, se destituindo dos conceitos que consideram a realidade humana e social como injunções natural, divina ou imutável.

Essa questão que discorda da existência de um sujeito impermeável é debatida por Rodríguez-Alcalá (2000) que, filiada teoricamente ao dispositivo teórico da AD, questiona a ideia da subjetividade psicológica como princípio explicativo da língua guarani, enquanto reconhecedora do papel que determina a ideologia no funcionamento da linguagem e na constituição do sujeito.

Ela reafirma que a ideologia, para quem adere à teoria discursiva, destoa da definição cristalizada que a define como ocultamento da realidade, falsa consciência ou alienação para ser compreendida enquanto um dispositivo capaz de estabelecer a “relação *necessária* existente entre o sujeito e suas condições materiais de existência, relação política que se constitui na/pela linguagem, num processo que excede a consciência do sujeito” (*idem, ibidem*, p. 182).

Esse sujeito, mencionado pela autora, não é qualquer um, mas o sujeito discursivo submetido ideologicamente pela linguagem que permite compreender o sentido das palavras em relação à exterioridade constitutiva e que fará compreender suas produções.

A contrapartida da teoria discursiva se ampara no reconhecimento da determinação ideológica que reconhece a realidade humana e social de uma forma destituída de injunções naturais, divinas, imutáveis, externas e independentes da vontade dos sujeitos. No dizer da autora, o sujeito discursivo se caracteriza também no reconhecimento dessas ações políticas – e isso justifica o caráter histórico da AD – e, principalmente, de que elas podem mudar, excedendo o limite de sua consciência e intenção. Para ela, o objetivo dessa teoria é reconhecer o papel da língua, nesse processo em que

os sujeitos se constituem e se inscrevem na história, contribuindo para reproduzi-la e/ou transformá-la. Daí a importância de um trabalho crítico sobre a linguagem, uma vez que os mecanismos pelos quais ela funciona não são transparentes, mas opacos, ao estarem determinados por esse processo de natureza ideológica (inconsciente) (*idem, ibidem*, p. 187).

Em outro momento, Rodríguez-Alcalá (2011), ao homenagear Eni Orlandi pelo artigo *discurso e cidade: a linguagem e a construção da “evidência do mundo”*, desenvolve uma análise que desnaturaliza a realidade social, salientando que esta é resultado de um processo simbólico e político que se dá na história. Esta afirmação se constitui por uma trilogia que a autora critica, enquanto nega o (neo)positivismo, através das seguintes reflexões:

- a) Os sujeitos não são reflexos (psicológicos) de características naturais (biológicas);
- b) A linguagem não é um código que reflete as coisas do mundo de maneira transparente;
- c) O *mundo* não se confunde com o meio natural. Ao contrário, ele é o espaço simbólico resultante do processo de constituição subjetiva.

São perspectivas, anteriormente propostas, com o objetivo de salientar como a linguagem intervém nesse processo em que são produzidas as duas evidências fundamentais que Pêcheux (2009), ao retomar Althusser, desenvolve a partir de duas evidências:

- a) A *evidência do sujeito*, enquanto centro e origem de si;
- b) A *evidência da linguagem*, enquanto código que remeteria diretamente, de forma transparente, às coisas do mundo, a partir de sentidos dados naturalmente.

É preciso considerar também a relação constitutiva entre *sujeitos e sentidos*, a partir das seguintes questões:

- a) A ordem humana é diferente de ordem natural;
- b) O sujeito é diferente do indivíduo biológico (evidência do sujeito);
- c) A linguagem é diferente de código transparente (evidência da linguagem);
- d) O mundo é diferente de espaço natural (evidência do mundo).

As questões supracitadas colocam em xeque, respectivamente, as evidências da linguagem, do mundo e do sujeito que se constitui pelo apagamento de um processo discursivo ideológico. Com esse apagamento ele se representa como origem, causa de si e fonte de suas palavras, criando a ilusão de uma interioridade autônoma na escolha de suas crenças, intenções e do sentido de suas palavras.

São concepções que apagam o fato de que tudo se constitui a partir de processos ideológicos vinculados às circunstâncias sociais e históricas, salientado pela autora através de uma realidade humana que

não responde a designios naturais (ou divinos), independente do alcance e da vontade dos sujeitos, mas a decisões políticas, não conscientes, que atendem a interesses sociais determinados, sendo por isso *contingentes*, passíveis de *mudar*, de *transformar-se* – sendo a história, precisamente, aquilo que muda, ou que pode mudar (RODRÍGUEZ-ALCALÁ, 2011, p. 247).

No dizer da autora, essas questões desconsideram o sujeito como uma essência natural imutável, passando a considerá-los como seres históricos, determinados pelas condições políticas, econômicas e culturais das sociedades em que vivem, as quais darão a eles uma *forma* específica de sujeito, a *forma-sujeito*. Esta, nas sociedades capitalistas contemporâneas ocidentais é a de *sujeito de direito* (ou *sujeito jurídico*), que corresponde ao ideal de cidadão

moderno, opondo-se ao sujeito religioso do período medieval, conforme afirmam Pêcheux (2009) e Haroche (1992).

Negar o sujeito enquanto ser representado pelos desígnios de uma criação dada e que o define sem a possibilidade das mutações ocorridas pelas transformações constitutivas da sociedade, implica assumir uma posição amparada na AD que descontrói tais evidências, como fez o autor Louis Althusser.

4.3.1 O sujeito althusseriano

Para Orlandi (2006) a AD de linha francesa é uma disciplina de entremeio que faz parte de um conjunto de reflexões despertada nos anos 60 por autores como Althusser que leu Marx, Lacan que leu Freud, Foucault que produziu a Arqueologia do Saber e Barthes que considerou a leitura como escritura. Eles passaram a interrogar a leitura, enquanto processo natural e mecanicista, enquanto desconsideraram a pergunta básica que deveria ser feita pelo leitor: *o que esse texto quer dizer?*

Para sustentar os objetivos propostos para este trabalho, cito a afirmação de Althusser (1978), em seu artigo *processo sem Sujeito nem Fim (s)*, de que os homens concretos são sujeitos que atuam NA história, enquanto nega que os mesmos são os sujeitos DA história. Explicação dada pelo autor a partir de duas reflexões marxistas: o Materialismo Histórico (MH) e o Materialismo Dialético (MD).

O MH é a questão científica em que os indivíduos humanos e sociais são considerados como seres ativos na história, enquanto agentes das diferentes práticas sociais do processo histórico de produção e de reprodução. No entanto, esses agentes não são sujeitos livres, pois “eles atuam em e sob as determinações das *formas de existência* histórica das relações sociais de produção e de reprodução [...]” (*idem, ibidem*, p. 67).

Mas o autor diz ser preciso ir mais longe, ao afirmar que esses agentes somente poderão ser considerados agentes, se revestirem-se da forma-sujeito, a forma de existência histórica de qualquer indivíduo, agente das práticas sociais. No entanto, o fato de serem sujeitos, não faz desses agentes o(s) sujeito(s) da história, pois estes somente são ativos nela sob a determinação das relações de produção e reprodução.

O essencial de sua teoria se explica pela premissa de que os indivíduos-agentes se significam sempre na forma de sujeitos e isso não quer dizer que são considerados os sujeitos da história. Diz o autor que a filosofia burguesa apoderou-se da noção jurídico-ideológica de *sujeito* para considera-lo enquanto Sujeito do conhecimento, ego cogito, transcendental e moral.

Questão ilusória e sem nenhum sentido para o MD que rompe com essa categoria idealista do sujeito, enquanto origem, essência e causa responsável, em sua interioridade, por todas as determinações. Para ele, não há sujeito absoluto, origem radical e causa única. Seguindo na contramão da filosofia idealista, o marxismo pensa o sujeito pelo viés da determinação estabelecida por relação, contradição e processo.

Considerando apenas a história para pensar a filosofia marxista, o autor coloca que não se trata apenas de contestar as conquistas do MH, no que se refere à tese de que os indivíduos são agentes-sujeitos ativos na história sob a determinação das formas de existência das relações de produção e de reprodução. A posição do MD, nessa ótica, é de que não dá para compreender a história a partir de um sujeito idealista que se define como origem, essência ou causa.

Segundo o autor, pelo MD não é possível pensar a história – processo de reprodução e de revolução de formações sociais – pelo lado reducionista da origem, essência ou causa de um Homem enquanto o Sujeito posto como identificável sob a forma da unidade e da interioridade e também da responsabilidade que o capacita a prestar contas dos fenômenos históricos.

Ele lembra Marx e sua obra *18 Brumário* quando ressignifica a seguinte frase: “Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem a partir de elementos livremente escolhidos [...], em circunstâncias escolhidas por eles, mas nas circunstâncias que eles encontram imediatamente diante de si [...], dadas e herdadas do passado” (*idem, ibidem*, p. 70).

Ele ressalta que a história é um processo que não tem um Sujeito e nem um Fim(s) e que o produto da luta de classes está nas circunstâncias dadas, através das quais os homens agem como sujeitos sob a determinação de relações sociais. O que a história tem é o motor da luta de classes.

O autor, ao propor que o funcionamento dos AIEs ocorre pela ideologia, abriu uma lacuna para refletir sobre esse enunciado e os múltiplos efeitos de sentido que ele trás aos pesquisadores de diversas áreas, perpassando por várias modificações, desde que foi criada por Cabani, Destutt de Tracy e seus amigos que lhe atribuíam como objeto a teoria genética das ideias (ALTHUSSER, 2008, p. 274).

A proposta da teoria da ideologia em geral se ancora no cais do paradoxo, diante da afirmação de que a ideologia não tem história. Fórmula já enunciada por Marx em *ideologia alemã* que a compara com a metafísica e a moral e, por conta disso, a mesma também se define como despossuída de história, por ser concebida por um contexto positivista e, portanto, como pura ilusão, pois sua realidade lhe é exterior.

Para a AD, a ideologia faz um percurso na contramão das Ciências Sociais, pois não é compreendida enquanto ilusão, construção imaginária, puro sonho, vazio e inútil da história e dos indivíduos concretos que produzem materialmente sua existência.

O autor, ao discordar dessa prática, defende que as ideologias têm uma história própria que é determinada, em última instância, pela luta de classes. Ele afirma também que a ideologia em geral não tem história, não no sentido negativo (de que sua história lhe é exterior), mas em um sentido absolutamente positivo.

Já em um período pós-freudiano, com o inconsciente definido como eterno e não histórico, a ideologia também é considerada, na concepção althusseriana, com eterna e despossuída de história. Assim, o autor propõe então uma teoria da ideologia em geral, a partir de duas teses:

A primeira defende que a ideologia “*representa a relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência*” (*idem, ibidem*, p. 277). Isso significa para o autor que as concepções do mundo não correspondem à realidade, mas fazem alusão a ela de forma suficiente para ser interpretada. O que é preciso compreender é que os indivíduos não representam suas condições reais de existência, mas sua relação imaginária com as relações reais sob as quais vivem.

A segunda tese defende que “*a ideologia tem uma existência material*” (*idem, ibidem*, p. 280), ou seja, as ideias ou representações que a compõem não tem uma existência ideal, nem espiritual, mas material que se constitui pela prática dos rituais definidos pelos AIEs.

Veja que o autor faz aparecer a noção de sujeito e, em virtude disso, enuncia duas teses conjuntas:

- 1) Toda prática existe por meio de e sob uma ideologia;
- 2) Toda ideologia existe pelo sujeito e para os sujeitos (*idem, ibidem*, p. 283).

A partir das duas teses supracitadas, o autor elabora também outra tese central e importante para os analistas de discurso: a de que a ideologia interpela os indivíduos como sujeitos concretos. Segundo ele,

a categoria de sujeito é constitutiva de toda ideologia, mas, ao mesmo tempo e imediatamente, acrescentamos *que a categoria de sujeito só é constitutiva de toda ideologia enquanto esta tem por função (que a define) “constituir” indivíduos concretos como sujeitos*. É nesse jogo de dupla constituição que se efetua o funcionamento de toda ideologia, sendo que esta nada é além de

seu funcionamento através das formas materiais da existência desse funcionamento (ALTHUSSER, 2008, p. 284).

Desse modo, o autor salienta que o caráter próprio da ideologia é se impor como evidência, assim como impõe ao sujeito a evidência de que ele é mesmo sujeito, caracterizando essa prática como efeito ideológico elementar. Ele afirma ainda o jogo duplo sobre a qual efetua o funcionamento da ideologia: a de que o sujeito é constitutivo de toda ideologia enquanto esta constitui os indivíduos em sujeitos concretos. Esta operação é designada como interpelação e passa a ser explicada com a destituição da temporalidade, tal como o autor salienta no seguinte enunciado:

[...] a ideologia interpelou sempre-já os indivíduos como sujeitos, o que equivale a indicar com precisão que os indivíduos são sempre-já interpelados pela ideologia como sujeitos; o que nos leva, necessariamente, a uma última proposição: *os indivíduos são sempre já sujeitos*. Portanto, os indivíduos são “abstratos” em relação aos sujeitos que eles são sempre-já (ALTHUSSER, 2008, p. 287).

A partir das concepções apresentadas, Michel Pêcheux buscou em Althusser, a base explicativa para a teoria materialista do discurso ressignificando o que já estava posto e, posteriormente, sua própria teorização sobre o sujeito.

4.3.2 O sujeito pecheutiano

Michel Pêcheux (2009), para desenvolver sua teoria, faz uma releitura dos AIEs para reafirmar que as ideologias não são feitas de ideias, mas de práticas. Isso significa que:

1. A ideologia não se reproduz de maneira sempre igual e homogênea à sociedade;
2. Não se concebe a ideologia como instrumento particular de cada classe, como se vivesse a luta de classe de forma prévia e com suas particularidades próprias;
3. Os AIEs são lugares das realizações da ideologia da classe dominante;
4. Os AIEs não são puros instrumentos da classe dominante, mas é o palco de uma dura e ininterrupta luta de classes, ou seja, eles são contraditoriamente, “[...] o lugar e as condições ideológicas da transformação das relações de produção [...]” (*idem, ibidem*, p. 131).

Pelas premissas supracitadas, o autor produz mudanças sobre as condições ideológicas de reprodução/transformação das relações de produção *a priori* trabalhadas por Althusser. Para ele, tais condições são contraditórias e constituídas, em uma formação social dada pelo *conjunto complexo dos AIE*.

A complexidade salientada pelo autor se justifica no fato de que essas relações se produzem sob o âmbito da contradição, desigualdade e subordinação. Desse modo, seria inconsistente pensar que, numa conjuntura dada, “[...] *todos os aparelhos ideológicos de Estado* contribuem *de maneira igual* para reprodução das relações de produção e para sua transformação” (*idem, ibidem*, p. 131).

O autor, a partir das proposições de Althusser – *só há prática através de e sob uma ideologia e só há ideologia pelo sujeito e para sujeitos* – desenvolve a teoria sobre o sujeito discursivo e a questão da interpelação que torna tangível o vínculo superestrutural, determinado pela infraestrutura econômica, entre o ARE e os AIEs, ou seja, entre o sujeito de direito e o ideológico.

Assim, o indivíduo é sempre interpelado em sujeito, a partir de relações sociais jurídico-ideológicas que o produz sob a forma de sujeito de direito e de novas práticas que provocam o desprendimento da religião, a partir de outras condições de funcionamento da ideologia que fornecem

as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve, etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queiram dizer

o que realmente dizem” e que mascaram, assim, sob a “transparência da linguagem”, aquilo que chamaremos *o caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados (*idem, ibidem*, 2009, p. 146).

O caráter material do sentido designado pelo autor consiste na dependência constitutiva daquilo que ele chama “o todo complexo das formações ideológicas”, explicada nas duas teses amplamente difundidas nas produções acadêmicas. A primeira diz respeito ao fato de que os sentidos das *palavras, expressões, proposições mudam de sentido segundo as posições*, em referência às *formações ideológicas sustentadas por aqueles que as empregam* (*idem, ibidem*, p. 146).

Contexto em que o autor menciona sobre a *formação discursiva* que numa *formação ideológica* dada a partir de uma posição e uma conjuntura determinada pelo estado da luta de classe, determina *o que pode e deve ser dito* sob a forma de uma arenga, sermão, panfleto, exposição, programa, etc.

Cabe salientar também que o sentido das palavras, expressões ou proposições recebem seu sentido da FD na qual são produzidas. Dessa forma, os indivíduos são interpelados em sujeito de seu discurso pelas FDs que representam, na linguagem, as formações ideológicas que lhe são correspondentes.

A segunda tese é apresentada pelo autor com a afirmação de que *toda FD dissimula, pela transparência do sentido que nela se constitui, sua dependência com respeito ao “todo complexo com dominante” das formações discursivas, intrincado no complexo das formações ideológicas* (*idem, ibidem*, p. 149). Sendo o interdiscurso esse “*todo complexo com dominante*” das FDs, não deixa de estar submetido à lei da desigualdade-contradição-subordinação que caracteriza o complexo das formações ideológicas (FIs). Essa explicação recai nas seguintes palavras do autor:

O próprio de toda formação discursiva é dissimular, na transparência do sentido que nela se forma, a objetividade material

contraditória do interdiscurso, que determina essa formação discursiva como tal, objetividade material essa que reside no fato de que “algo fala” (*ça parole*) sempre “antes, em outro lugar e independentemente”, isto é, sob a dominação do complexo das formações ideológicas (PÊCHEUX, 2009, p. 149).

O autor compreendeu que os dois tipos de discrepâncias – encadeamento do pré-construído e a articulação – antes considerados leis psicológicas do pensamento, são determinados materialmente na própria estrutura do interdiscurso. Ele afirma também que o funcionamento da Ideologia em geral como interpelação dos indivíduos em sujeitos de seu discurso, se realiza nas FIs e no interdiscurso intrincado nelas. Momento em que ocorre, em cada sujeito, o fornecimento da realidade enquanto sistema de evidências e de significações percebidas, aceitas e experimentadas.

Desse modo, o indivíduo, interpelado em sujeito de seu discurso se constitui pelo esquecimento¹⁷ daquilo que o determina, se efetivando pela identificação com a FD que o domina. Essa identificação é fundadora da unidade imaginária do sujeito e se apoia nos elementos irrepresentáveis do interdiscurso que constituem os traços daquilo que o determina e são re-inscritos no seu próprio discurso.

Fazer menção ao interdiscurso que é “a matéria-prima na qual o sujeito se constitui como ‘sujeito falante’, com a FD que o assujeita” significa também abordar o intradiscurso, o “fio do discurso” do sujeito, enquanto funcionamento do discurso em relação a si mesmo, ou seja, ao que digo agora, antes ou depois.

O autor retoma também as duas teses já salientadas sobre sentidos semelhantes ou diferentes para as mesmas (ou não) palavras, expressões e proposições enunciadas, acrescentando duas possibilidades de substituição: a de

¹⁷ O esquecimento nº 1 é da ordem da constituição e dá conta do fato de que o sujeito não se encontra fora da FD que o domina e o marca pela ilusão de ser a origem do que diz. O esquecimento nº 2 é da ordem da formulação e dá conta do fato de que o sujeito esquece que há outros sentidos possíveis, através da formação de famílias parafrásticas de tudo aquilo que poderia dizer, mas não disse (ORLANDI, 2006, p. 21).

equivalência de substituição simétrica, de modo que dois elementos substituíveis A e B possuam o mesmo sentido, na FD considerada e a de *implicação*, ou possibilidade de substituição orientada, de modo que a relação de substituição entre A e B seja diferente de B e A. Segundo ele,

um efeito de sentido não preexiste à formação discursiva na qual ele se constitui. A produção de sentido é parte integrante da interpelação do indivíduo em sujeito, na medida em que, entre outras determinações, o sujeito é ‘produzido como causa de si’ na forma-sujeito do discurso, sob o efeito do interdiscurso” (*idem, ibidem*, p. 238).

Lembrando que a interpelação do indivíduo em sujeito de seu discurso se realiza pela identificação deste com a FD que o domina e é por intermédio dessa identificação que o sentido é produzido, enquanto evidência para o sujeito. O sentido, para a AD, não é propriedade da literalidade significante, mas efeito de uma relação no elemento do Significante, pela metáfora que se localiza no ponto em que o sentido se produz no *non-sens*¹⁸. Considera-se o sentido enquanto

[...] Uma palavra, uma expressão ou uma proposição *por* outra palavra, uma outra expressão ou proposição; e esse relacionamento, essa superposição, essa transferência (*metaphora*), pela qual elementos significantes passam a se confrontar, de modo que ‘se revestem de um sentido’, não poderia ser predeterminada por propriedades da língua [...]; isso seria justamente admitir que os elementos significantes já estão, enquanto tais, dotados de sentido, que têm primeiramente *sentido* ou *sentidos*, antes de ter *um* sentido (*idem, ibidem*, p. 239).

Para o autor, a interpelação é, simultaneamente, ideológica e jurídica, pois não se efetua na esfera fechada e vazia do “cultural”, mas na imbricação dos aparelhos ideológicos e do aparelho repressivo (jurídico-político) do Estado.

¹⁸ O não-sentido ainda não significa, mas pode vir a significar por uma necessidade histórica. Este é diferente do sem-sentido que já fez sentido e, portanto, tornou-se insignificante, ficando apenas no imaginário imobilizado (ORLANDI, 2012 b).

Assim, a *forma-sujeito do discurso*, na qual coexistem, indissociavelmente, interpelação, identificação e produção de sentido, realiza o *nons-sens da produção do sujeito como causa de si sob a forma da evidência primeira*.

É justamente nesse ponto preciso que Pêcheux em *só há causa daquilo que falha*, começa a retificar a sua própria tese sobre os efeitos do assujeitamento da interpelação ideológica posta anteriormente de uma forma perfeita e sem falha. Segundo ele, levar a sério a ilusão de um ego-sujeito-pleno em que nada falha é o que falha na sua obra *Lés Verités de La Palice*.

Sua justificativa que comprova a falha está no fato de que o *nons-sens* do inconsciente, onde a interpelação encontra onde se agarrar, *nunca é inteiramente* recoberta, nem obstruída pela evidência do sujeito-centro sentido que é seu produto. Para ele, continua evidente que o sentido é produzido no *nons-sens*, através do deslizamento sem origem do significante, onde instaura o primado da metáfora sobre o sentido. Tal deslizamento não desaparece, senão sem deixar traços no sujeito-ego da forma-sujeito ideológica, identificada com a evidência de um sentido.

O autor prossegue sua retificação afirmando que compreender a interpelação ideológica como um *ritual* supõe reconhecer que este não existe sem falhas, enfraquecimentos e brechas. No entanto, é na metáfora – a substituição de uma palavra por outra – que este ritual se estilhaça no lapso, no ato falho, etc. Estes são postos, sob a forma de questionamento, por Pêcheux, como algo que infecta o interior das práticas realizadas pela ideologia dominante, a partir da seguinte afirmação althusseriana

[...] o Estado e seus Aparelhos só têm sentido do ponto de vista da luta de classes, como aparelho de luta de classes que garante a opressão de classe e as condições da exploração e de sua reprodução. Mas não existe luta de classes sem classes antagônicas. Quem diz luta de classe da classe dominante diz resistência, revolta e luta de classe da classe dominada (ALTHUSSER, 2008, p. 293).

Pêcheux admite que mesmo sem detectar, a resistência já está posta em Althusser como uma “aparição fugidia, vitórias ínfimas que, no tempo de um relâmpago, colocam em xeque a ideologia dominante tirando partido de seu desequilíbrio” (PÊCHEUX, 2009, p. 278). Resistência que, no discurso revolucionário, foi definida pelo autor como

não entender ou entender errado; não “escutar” as ordens; não repetir as litânias ou repeti-las de modo errôneo, falar quando se exige silêncio; falar sua língua como uma língua estrangeira que se domina mal; mudar, desviar, alterar o sentido das palavras e das frases; tomar os enunciados ao pé da letra; deslocar as regras na sintaxe e desestruturar o léxico jogando com as palavras... (PÊCHEUX, 1990, p. 17).

São quebras de rituais que fazem transgredir fronteiras diante do questionamento de uma ordem, a partir da qual o lapso pode tornar-se discurso de rebelião, de motim e de insurreição. É o momento que não se prevê, fazendo com que uma série heterogênea de efeitos individuais produza um *acontecimento histórico*, rompendo o círculo de repetição, ou seja, do ritual.

A conclusão que Pêcheux fez, durante o inverno político em que refletiu e retificou sobre questões postas na obra *La Palice* foi de que: a) “não há dominação sem resistência” e isso significa que é preciso “ousar se revoltar”; b) “ninguém pode pensar do lugar de quem quer que seja” e isso significa “que é preciso suportar o que venha a ser pensado”, ou seja, é preciso “ousar pensar por si mesmo” (*idem, ibidem*, p. 281).

Maldidier (2003) afirma que essa fase em que Pêcheux elabora uma autocrítica, propondo uma retificação, ocorre quando houve a ruptura do Programa Comum de Esquerda e ele percebe que algo falha na prática política e a fórmula “os homens fazem a História” a importuna. Mesmo não sendo possível escapar das injunções da ideologia dominante, o que ele começa a perceber é que o assujeitamento e a ideologia estavam funcionando “bem demais”.

Assim, com tudo funcionando “bem demais”, como pensar, então, as ideologias dominadas? Seu retorno reflexivo começou pela tese althusseriana da

interpelação ideológica de que os “sujeitos vão por si sós” porque são interpelados pela ideologia.

Segundo a autora, por um lado, Pêcheux acreditou ter cercado o sujeito; por outro, ele somente reproduziu a ilusão do “eu-sujeito-pleno”, não clivado. Posteriormente, ele próprio concluiu que encontrou com toda obstinação filosófica possível, o fato de que o *non-sens* do inconsciente, em que a interpelação encontra como se enganchar, nunca está inteiramente recoberto nem obturado pela evidência do sujeito-centro-sentido que é seu produto.

A desconstrução desse sujeito pleno direciona para a reconstrução de outro sujeito não uno produzido na contradição que o permite ser livre, mas também submetido às condições determinadas pelo próprio sistema que o interpela e o individua através de suas instituições, tal como Eni Orlandi tem desenvolvido em suas reflexões analíticas.

4.4 A forma-sujeito e os mecanismos de individuação

Orlandi (2001b, 2007b, 2011, 2012) analisa o sujeito individuado pelas instituições, contribuindo para uma reflexão sobre o modo como a língua, na história, se subjetiva no indivíduo na condição de interpelado em sujeito do seu discurso, pela ideologia. Segundo a autora, a língua, por ser social, não pode ser pensada de forma separada do seu meio material, das suas condições e da conjuntura em que ela aparece e a própria escrita tem a ver com o modo como, materialmente, este espaço de significação se organiza.

O sujeito presidiário compreendido aqui como resultado de todo um processo de segregação que compõe o jogo do sistema capitalista, produz as cartas sob a ilusória impressão da literalidade das palavras e como inventor/origem do seu dizer. Ele, através da língua na escrita, tenta tornar-se

visível, sair da posição de invisibilidade, insignificância e de resto que incomoda, mas que continua a “perambular” em busca de um sentido para se significar.

É preciso esconder esses sujeitos em lugares de difícil acesso onde a poeira ou a lama dificultam a vida de quem lá precisa chegar. Os muros altos, a falta de manutenção, a burocracia e o ranço de um hábito amador e ditatorial precisam continuar segregando esses sujeitos que somente são ouvidos quando aparecem no telhado com seus reféns e suas armas artesanais, sofisticadas ou tecnológicas. Rebeldia ou resistência ao que já está posto como se fosse um ditado soletrado sobre prisão: “cadeia tem que ser assim”. Um jeito de individualizar-se?

É sobre esse sujeito individuado pelas instituições do Estado que retomo as reflexões de Orlandi, pois para ela a materialidade dos lugares dispõe a vida dos sujeitos e, ao mesmo tempo, a resistência capaz de constituir outras posições. Deslocamento de posições que vão sendo regidas pela determinação histórica dos sujeitos e dos sentidos que nem é fixa e nem qualquer uma, pois depende da forma histórica e da conjuntura de uma época.

Para entender o processo de constituição do sujeito discursivo, é preciso considerar duas questões que na visão da autora, são distintas e inseparáveis: a máxima pecheutiana de que o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia, no simbólico, constituindo a forma-sujeito histórica capitalista sustentada no jurídico (direitos e deveres).

Esse indivíduo em primeiro grau, até então considerado pela autora como biopsicológico é interpelado nessa formação social capitalista e individuado pelas instituições e discursividades do Estado, resultando, ao mesmo tempo, em um sujeito responsável, dono de sua vontade, livre para ir e vir e possuidor de direitos e deveres.

A partir desse momento, começa a constituição desse sujeito pelos diferentes modos de individuação realizados pelas instituições do Estado, resultando em um sujeito sociopolítico que, pelo processo de identificação face às formações discursivas, identifica-se em uma, ou mais, posição-sujeito na

sociedade, representando-se como parte do grupo em que pertence. É no segundo momento desse processo que o sujeito é individuado pelo Estado e se reconhece/se identifica (ou não) com os sentidos que são produzidos pelos discursos institucionais (ORLANDI, 2011).

A relação desse sujeito com a linguagem produz o estabelecimento – ou mesmo a permanência, o deslocamento, ou ainda a resistência deste – a essa individuação do Estado que, através de suas instituições e as relações materializadas pela formação social que lhe corresponde, produzem diferentes efeitos de sentidos, nos processos de identificação/individuação. Por isso, a autora afirma que os discursos não são máquinas discursivas perfeitas, pois neles sempre há furos, falhas, incompletudes e apagamentos que servem de indícios/vestígios para compreender esse sujeito juridicamente interpelado por tantos direitos e tantos deveres (ORLANDI, 2012).

Esses sujeitos, em movimento na história, ao serem barrados na insignificância política, explodem em sentidos que produzem a delinquência, a marginalidade, o terrorismo e a ilegalidade (*idem, ibidem*). Nesse movimento de relação aos processos identitários e de subjetivação, a presença do Estado burguês é fundamentado na defesa da propriedade privada, com suas instituições e as relações são materializadas pela formação social dos processos de individuação/identificação do sujeito na produção dos sentidos.

Pensando dessa forma, o indivíduo não é unidade de origem, mas resultado de um processo construído pelo Estado e a delinquência é o sintoma do acréscimo, resto da sociedade. O a-mais. Sujeitos banidos da vida social, através dos acordos consensuais das políticas públicas, e entregues ao confinamento da prisão. Mas, apesar de todo esse aparato segregacionista e de apagamento do seu eu social, mesmo de dentro da prisão, eles continuam fazendo parte da sociedade.

O que ocorre vai se justificando na impossibilidade de escapar dessa injunção à interpretação e do modo como o sujeito é interpelado em cada momento histórico, como na forma-sujeito histórica vigente em que o sujeito se

constitui como livre e responsável, determinador e determinado, origem do seu dizer e do sentido literal de suas palavras (ORLANDI, 2007).

Esse sujeito individuado ao se identificar com a(s) FDs vai se posicionando pelo discurso, nos três processos de sua produção: constituição, formulação e circulação (ORLANDI, 2001b). Nesse movimento, a forma-sujeito histórica capitalista e de individuação pelo Estado que falha pela falta¹⁹ faz funcionar a engrenagem para que sejam postos e mantidos na posição de sempre segregados.

Se a falha do Estado é estruturante do sistema vigente e a ideologia também é um ritual que falha, conforme já anunciou Pêcheux (2009), é nesse funcionamento duplo e contraditório que o sujeito pode irromper com seus outros sentidos, fazendo sentido no não-sentido. Por isso, o sujeito é dividido, se digladia e faz movimentar a história, em meio a essas políticas públicas consensuais que se constituem pelo jurídico e o administrativo, conforme salienta a autora em suas diversas produções.

O que foi exposto até o momento foi para dar suporte teórico no investimento analítico a ser desenvolvido a partir dos Recortes Discursivos (RDs) produzidos nas cartas e nas CP da rotina prisional a serem apresentados no próximo capítulo.

¹⁹ A falta se define como algo que deveria estar presente, mas não está.

V

OS DISCURSOS PRODUZIDOS PELO SUJEITO PRESIDÁRIO

O que foi abordado anteriormente serviu como palco para o que será colocado em cena neste capítulo, através das análises das regularidades produzidas no arquivo das cartas selecionadas e que despontaram em temáticas constitutivas do modo de produção capitalista em uma sociedade marcada pelas injunções de um sistema neoliberal globalizado.

Uma trajetória temática que, ao serem analisadas, produziram deslocamentos quanto ao modo de pensar a constituição da instituição prisional enquanto algo separado da conjuntura social. Fisicamente, ela compõe o quadro das instituições do ARE e continua sendo um lugar à margem, escondido do olho social e que serve para tirar de circulação aqueles que incomodam contrapondo-se ao imaginário pregado para um sujeito de direito constituído pelo/para o Estado.

Entretanto, ao trilhar o percurso teórico já apresentado e, principalmente, o de Eni Orlandi (especificamente o que se refere sobre violência) foi possível desconstruir alguns conceitos cristalizados sobre a prisão e ir além das ideias conteudistas que primam por suas características físicas, o lugar destinado para sua construção, seu procedimento de rotina e a “solução” para os problemas inerentes de uma instituição entregue ao descaso, logo após o foguetório que comemora sua inauguração.

Um lugar destinado a um grupo que, pelas suas atitudes, é afastado do convívio social, impondo-lhe uma pena medida por um tempo tido como suficiente para que o mesmo seja REsocializado/REadaptado (Quanta contradição!: isola para aprender a viver socialmente. Ensina a capinar para depois devolvê-lo ao espaço urbano).

A prisão é uma instituição do ARE tão necessária quanto às dos AIEs, pois ela se apresenta como componente que auxilia no processo de segregação que extingue, bota para fora do sistema sem a possibilidade de retorno, esses indivíduos desqualificados para essa sociedade pautada por um sistema em que não há lugar/vagas para todos, sendo, pois necessário expelir (prender) os restos.

No entanto, o preso, na condição de refém do Estado, fica o tempo todo lutando para reconquistar sua liberdade, pois diante da sua perda em um momento histórico que o direito de ir e vir é apresentado como fundamental a “todos” os seres humanos (BRASIL, 1988), não há como não estar mobilizado pela sua falta. Diante desse desejo incontável de querer ir embora, ele usufrui o direito limitado de manter contato com aqueles que estão no gozo da “liberdade”, escrevendo cartas que servem como instrumentos para se projetarem para o fora, o devir sempre em processo.

Mesmo estando dentro, confinado, guardado e, aos olhos da sociedade, menos um “bandido” circulando e mais um caso “resolvido”, os discursos produzidos na escrita desse indivíduo em posição-sujeito presidiário se marcam por uma agenda temática projetada para o fora, o futuro vindouro que proporcionará o retorno para rua (momento em que a liberdade vai “cantá”²⁰) a serem elencadas em RDs²¹ produzidos no funcionamento da língua em movimento em um momento histórico regido por um sistema que determina o modo como esse sujeito deve agir, ser transformado para ser um bom sujeito (o “cara do bem”)²² e, por conta disso, conseguir novamente, a liberdade ressignificada em rua (“mundão”).

O que vai sendo ressignificado no gesto analítico dos RDs é que esse sujeito luta pela liberdade, através de justificativas moralmente certas e somente

²⁰ Gíria utilizada para descrever o momento que o agente penitenciário chega à cela com o alvará de soltura e avisa que chegou a hora de ir embora.

²¹ Unidade discursiva não mensurada pela linearidade, compreendida como fragmentos correlacionados entre a linguagem e a situação (ORLANDI, 1984).

²² Obrigada Suzy Lagazzi por esse despertar, juntamente com Claudia Pfeiffer e Carolina Rodriguez, nas reflexões feitas durante a qualificação.

praticadas por pessoas consideradas do bem e dignas para viverem em liberdade.

Diante dos desafios que o sistema prisional e os fatores que envolvem a questão da violência estão exigindo no momento desta escrita, as políticas públicas e as ações por elas implantadas vislumbram “soluções” mediante a construção de MAIS penitenciárias, bem como, de leis MAIS duras para os criminosos (MAIS penitenciárias e leis MAIS duras para quem? Quais criminosos?).

Pensando, a conjuntura social brasileira e, especificamente, no funcionamento do seu sistema prisional, a leitura de superfície linguística do material bruto coletado do arquivo (ORLANDI, 2001a), ao ser de-superficializado, remetem a regularidades produzidas por indivíduos bem marcado em posições-sujeitos pautadas ideologicamente por uma formação social e histórica capitalista neoliberalista que determina/impõe padrões massivos de bens e serviços, dentro da concepção já elencada sobre direitos e deveres a serem seguidos como requisitos para poder ficar do lado dos “bons”.

Além disso, uma análise pela teoria discursiva motiva a não esquecer as reflexões que Orlandi (2004b, 2009a, 2012) faz sobre a língua, enquanto relativa, heterogênea, opaca, aberta, incompleta e sujeita a falhas. É nela e por ela que o sujeito-presidiário (SP) se inscreve para se identificar/se significar e estabelecer relações com seus pares, enquanto, simultaneamente, tenta excluir os que não devem participar desse jogo discursivo de litígios constantes entre diferentes grupos sociais.

É nessa escrita epistolar que a língua imaginária regida pelos padrões normativos gramaticais que direciona o modo como se deve escrever/dizer dentro da aceitabilidade da chamada norma padrão culta, esbarra na sua fluidez prática que a refaz enquanto língua do deslimite na produção dos seus efeitos (ORLANDI, 2009a).

Orlandi (2004b), ao analisar as pichações nos muros da cidade, afirma que elas são gestos de contestação política e social de um sujeito pichador que manda uma mensagem, ao se significar na criação de sua letra. Ele não se

reconhece no regime da alfabetização, das letras distribuídas pela escola, na ortografia e concordâncias. Ele não cai na armadilha que o desqualifica enquanto *analfabeto*. Segundo a autora, o pichador elabora seu sistema e não se deixa afetar pelas propagandas que o acusam de poluidor e destruidor do bem público, bem como estabelece seu jeito de se significar e de se tornar visível para a sociedade, no silêncio da noite, através da sua letra “ilegível” para os letrados.

Grande parte desses sujeitos presidiários também tenta se adequar ao mundo das letras, mas tropeça nos “erros” visíveis que a gramática tanto condena e salta aos olhos dos letrados, ao produzir sentidos de um percurso escolar contrário ao que é divulgado pela propaganda governamental, de que há “escola para todos”, mas não especifica como cada escola formará cada um desse *todo*.

O que fica invisível nesse processo é que a língua não é uma questão de expressão e, além disso, todo o conhecimento que temos dela serve para comunicar e não comunicar, conforme enuncia Gadet e Pêcheux (2010).

Mas, apesar da dificuldade em se exprimir “corretamente” pela escrita, ele se faz visível, se mostra e consegue se estabelecer por um linguajar construído, adequado e incorporado para si e para outro que é capaz de compreendê-lo. A opacidade e heterogeneidade da língua permite que os sentidos deslizem na sua multiplicidade e se signifique conforme a posição ideológica dos sujeitos: “os sentidos podem sempre ser outros” (ORLANDI, 2001b, p. 130).

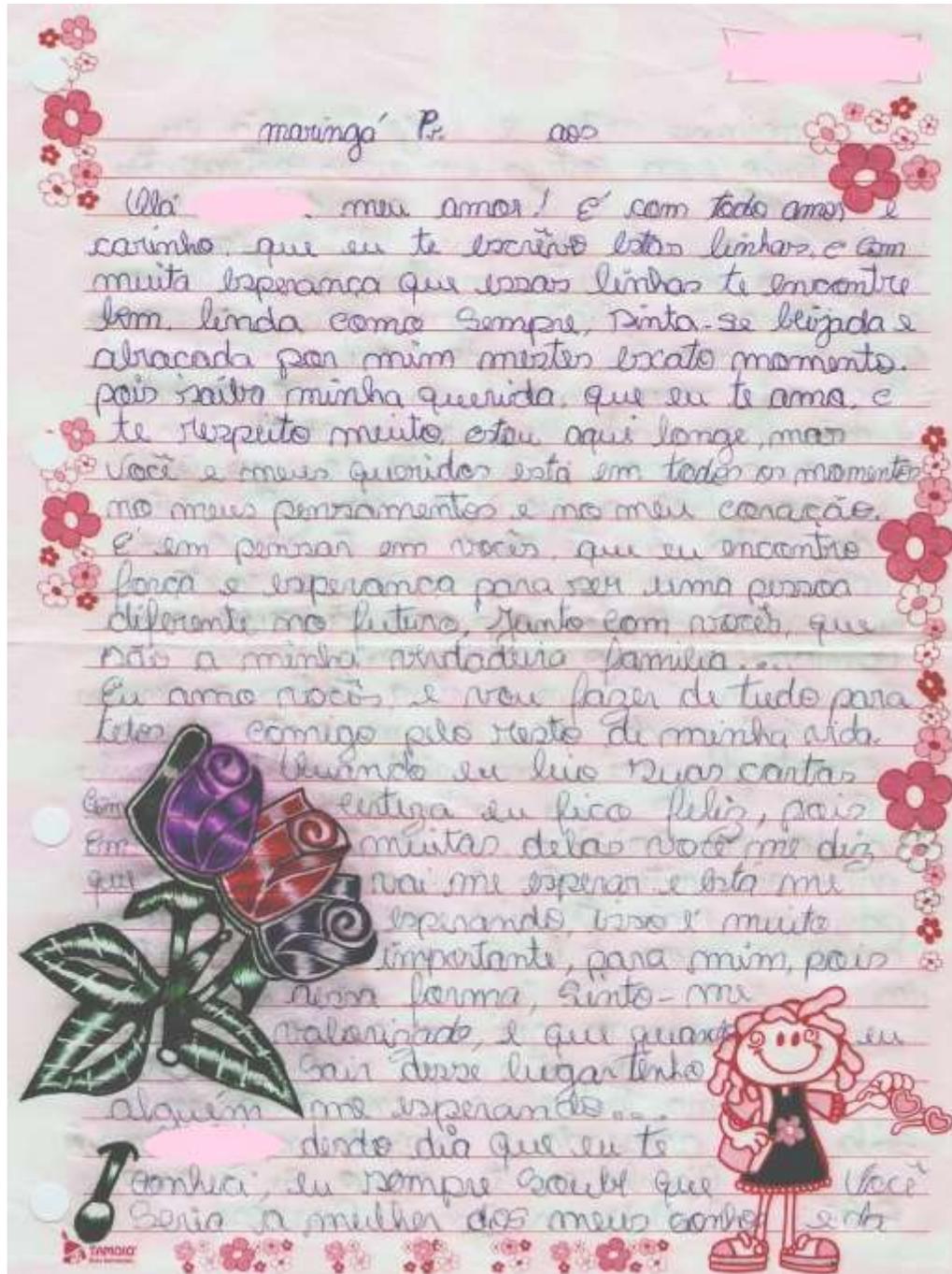
As cartas são instrumentos confessionais (SOUZA, 1997) que significam a transposição da sua condição de presidiário sempre impulsionado para fora que pulsa o tempo todo, ao se projetar em um futuro que fará dele um homem disposto a encarar uma nova vida (REgenerado) totalmente diferente da levada até o momento da prisão. Nestas palavras está o cerne das regularidades dispostas nas seguintes temáticas a serem desenvolvidas nos RDs: trabalho, formação (qualificação) profissional, estrutura familiar, propriedade e religiosidade.

O arquivo construído com 100 cartas manuscritas, dentro dos parâmetros descritos pelas CP dispostas no capítulo III, foram instrumentos do

gesto analítico que percebeu as regularidades que compõem as temáticas supracitadas e, as que foram selecionadas do arquivo para desenvolver a análise serão disponibilizadas a seguir.

5.1 Apresentação das cartas

Carta 1

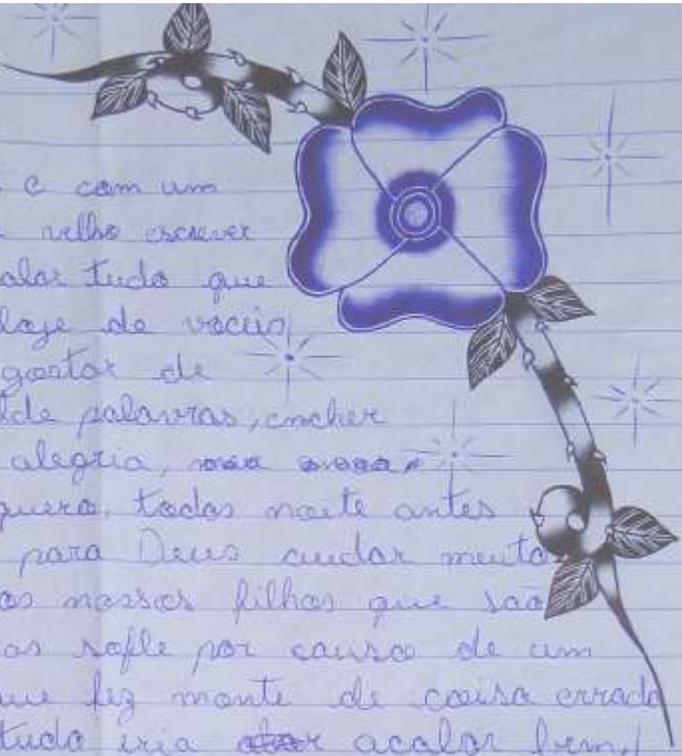


23

²³ Mesmo com o consentimento dos autores e do Conselho de Ética, os nomes serão preservados.

Carta 2

Com Amor



Ola meu amor e com um
unmeço carinho que velho escrever
esta mensagem, e falar tudo que
estou passando, hoje de vacio,
espero que possa gostar de
receber estas umilde palavras, com
seu coração de alegria, ~~mea~~
e o que mas quero, todos noite antes
de dormir passo para Deus cuidar muito
bem de você, das nossas filhas que são
maravilhosas, mas refle por causa de um
unresponsavel que fez monte de coisa errada
pensando que tudo iria ~~de~~ acalar bem,
mas foi a onde que me enganou, e acanij
teceu o que mas tinha medo, fico lex dos
pessoas que mas ama, hoje so me resta torcer
que tudo possa ter um final feliz, quem vai
dizer o final e você mesma.

Amor sei que continua por mentindo para
você mesmo, que não acredita em minhas
carta, mas vou continuar a te escrever por
que me faz bem, panhar pra fora esta
saudades que me encomada, quero sair
deste lugar aproveitar todos tempo do
mundo au seu lado, estou com muita
saudades das nossas filhas, este tempo
que temos quando você vem me ver
não são suficiente para associar a
ventade de ficar perto de vocês meu amor

Nessa escrita, a materialização do corpo físico e das emoções humanas extravasam seus limites no protótipo de um corpo que se materializa na/pela língua e transpõe os muros da prisão em uma viagem demorada rumo ao encontro incerto da destinatária.

Na carta 1, ao enunciar [...] *muita esperança que essas linhas te encontre bem, linda como sempre, sinta-se beijada e abraçada por mim nestes exato momento*, o sujeito mobilizado pelo instrumento lícito que tem para manter contato com as pessoas, bem como, diminuir a distância e materializar o desejo físico de estar junto.

O sujeito materializa pelo enunciado *esperança*, o efeito da possibilidade da chegada da carta ao seu destino (o fora) e a espera alimentada em um corpo físico que não tem mobilidade para ir ao encontro dos seus entes queridos (o dentro). No limite imposto pelos anos de pena em um lugar em que as grades esquadrinham seu espaço geográfico (e também o espaço discursivo) o encontro com a amada vai se realizando pela língua escrita no papel, significando a transposição da condição de presidiário.

No batimento entre a descrição e a interpretação, o sujeito inicia sua missiva pelo pré-construído (PÊCHEUX, 2009) que rege a produção de uma carta, registrando a região geográfica em que foi produzida indica o município em que está situada a prisão que o mantém preso – *Maringá Pr* – marcando o lugar em que ele se encontra, mesmo sem querer. Em seguida, registra-se o desejo do modo como quer que a mesma a encontre – *bem e linda como sempre* – como marca de uma beleza perene, que extrapola o aspecto natural da beleza cíclica, inerente à condição humana.

Ao enunciar o desejo de que sua amada sinta seu gesto de carinho e afeto representado pelo *beijo* e pelo *abraço*, efeitos de sentidos se sobrepõem diante do verbo *sentir* que se corporifica na escrita, indo além dos muros e das grades para representá-lo. Essa folha escrita, ao chegar para a remetente, substitui o corpo físico que ficou para trás, mas provoca a emoção de um encontro presencial, tanto para quem a envia quanto para quem a recebe.

Na Carta 2, a relação com a rotina da privação se faz através de corpos historicamente afetados por uma vida que se faz na prisão, mas são transmutados pela escrita que se utiliza do papel para tocar outros corpos. Ao enunciar *Amor quero que me escreva mas vezes já faz mas de meses que não recebo carta sua, pra mim significa muito uma carta e como se estivesse recebendo uma visita [...]*, faz funcionar a visita enquanto a possibilidade primeira de contato e a carta como a segunda possibilidade que substitui a *visita* presencial ocorrida no final de semana.

Essa escrita corporificada permeia o processo da escrita epistolar na prisão e se humaniza pela letra que ganha vida, amenizando a saudade sentida pela substituição desse corpo tão esperado com dia e hora marcados para entrar e sair, sob o controle do Estado.

Diante das CP que limitam o que pode e deve ser dito/escrito, as fronteiras vão sendo diluídas por esse sujeito que se coloca no papel como se fosse dono do seu dizer. Escrita em que o fato²⁴ é produzido em uma série de discursos que se regularizam e possibilitam trabalhar o processo de produção da linguagem em uma condição social e histórica com um sujeito posicionado no lugar de presidiário e afetado pelo modo de produção capitalista neoliberalista.

É nesse ponto que me coloco como analista, buscando os vestígios do fio discursivo para compreender não o que o indivíduo quer dizer, mas como esse sujeito se significa e é significado pelos enunciados já desnaturalizados da relação palavra-coisa e considerados na relação com a história.

Esse sujeito que escreve afetado pela sensação de ser a origem do que está escrevendo, bem como reproduzindo a realidade do seu pensamento, conforme Pêcheux (2009) denomina, respectivamente, em esquecimentos²⁵ 1 e 2,

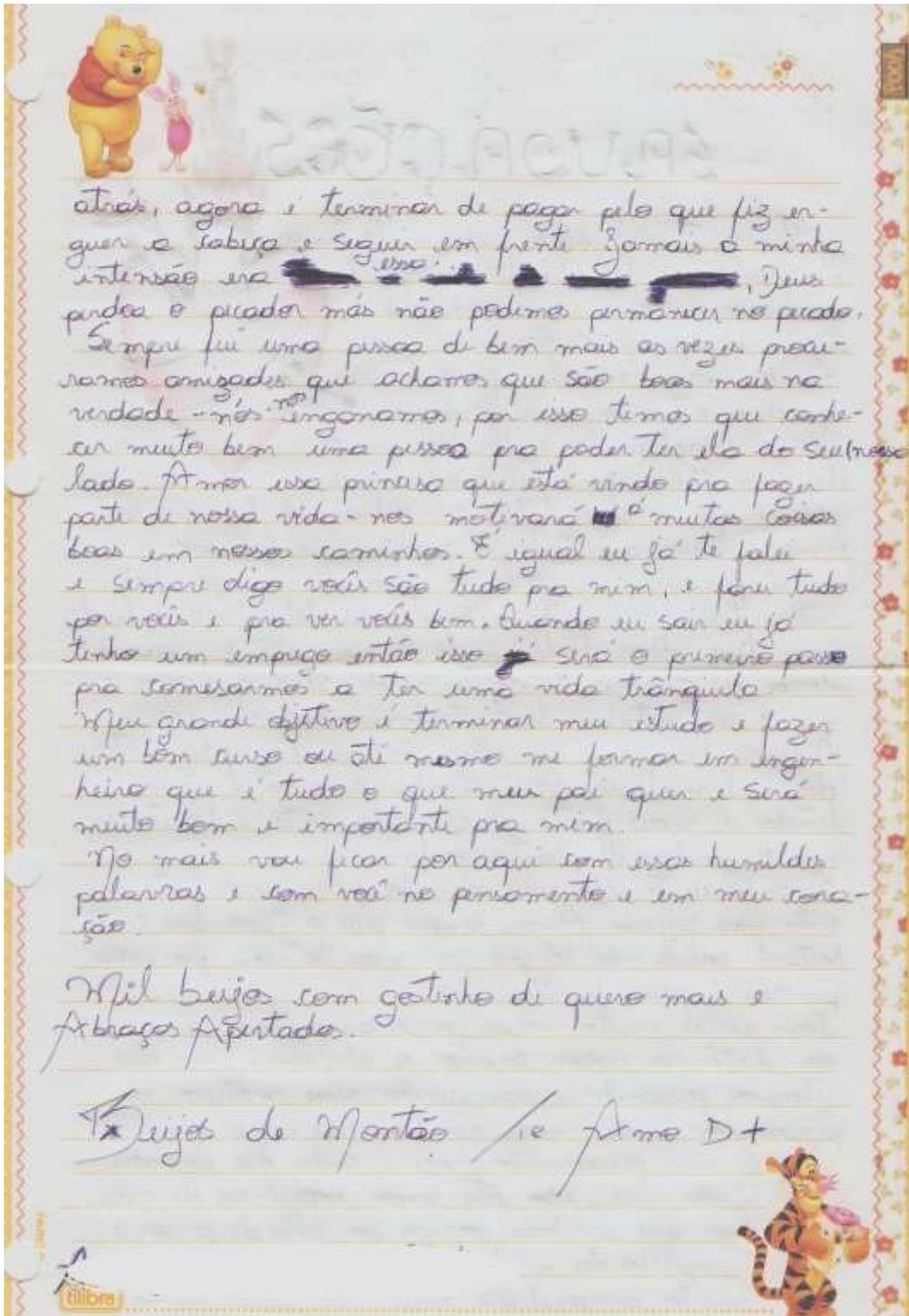
²⁴ Segundo Orlandi (2007), o deslocamento do dado para o fato permite trabalhar o processo de produção da linguagem e não apenas seus produtos.

²⁵ O esquecimento nº 1 é da ordem da constituição e dá conta do fato de que o sujeito não se encontra fora da FD que o domina e o marca pela ilusão de ser a origem do que diz. O esquecimento nº 2 é da ordem da formulação e dá conta do fato de que o sujeito esquece que há

vai produzindo uma série regular de temas que não escapa dos dizeres de outros segmentos sociais, tal como poderá ser observado nos itens seguintes.

outros sentidos possíveis, através da formação de famílias parafrásticas de tudo aquilo que poderia dizer, mas não disse (ORLANDI, 2006, p. 21).

Carta 3



Carta 4

1 / 1

Solo amizade e [redacted] São i. Lindo. [redacted]

Daqui uns 3 Minutos voltarão a liberdade
 e Voula Pida Para a Senhora, um Tanguinho de
 compressão, Por que o [redacted] Vai ser Muito forte
 de energia Para superar todos os obstáculos
 do Vida e gestar de Um ele Pelo Amor todos
 os tardes, quando eu Vou do Meu Navio que
 Pode até ser de gar. como o Senhor Me disse,
 um dia que Ninguém i. Ninguém, o importante
 é estar de seu travessão, e Dormir em paz
 o Senhor lembrou duas Palavras, que se me lembra
 Brotado em Praticos, Para a Voula Meu filho a
 comecou a engatinhar, a Senhora sem imagino como
 em esta compreensão de por tudo, modo de Ninguém
 + to Bom, Estão Vindo i. com Raude, e quero mostrar
 Para Meu filho que Vou ser o Pai + depois do Mundo
 Porque isso foi o Prato + especial do Mundo que eu
 guardei, Me desculpe se um dia eu falar com
 respeito com o Senhor, eu com a idade uma
 mulher que igual ele em Ninguém + Vou encontrar, que
 tentou Me tirar do lado, e acabou Pido de ele
 junto + quero que ele seja Muito feliz, Por que
 ele é uma Mulher abençoado Por Deus, isso
 ele sabe, Por que o dia que eu Vou morrer, ele
 se livrou das Mãos do inimigo, Vou gosto de fazer
 duas famílias i. maravilhosas, e Uma mulher como
 a Senhora gestar de ter Pelo Amor, a liberdade
 de ter um Bom Dia Boa tarde ou Uma Boa noite
 que eu Vou Me sentir privilegiado Pelo seu glacião
 de Me retrair. Deus Não, fiquem com Deus
 e Obrigado Pelo que o Senhor tá fazendo. Pelo Deus

FORONI

Carta 5 a

Seo etas for no forum ma ele fazza com o

Car: [redacted] 27/01/12

Ola mãe espero que esteja tudo bem com você espero que sim por todos os dias para Deus cuidar de você e das pessoas que estão com você

Quanto a mim graças a Deus estou bem com saúde e paz aguardando em paz minha liberdade com a minha mulher falou que ligou para você e que você tinha mandado um abraço pra mim

Minha mãe de você tem o numero do telefone dela ligo pra ela com a sena com ela hoje tem nada e ela não veio foi a primeira vez que ela não veio mais estou feliz e feliz graças a Deus acho que ela foi ligou para você e falou que o tio fez ele e isso ele não pode fazer isto coisa

Mãe estou aqui de não dá por que a casa não deu por que eu tenho outras paragem pela casa

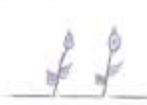
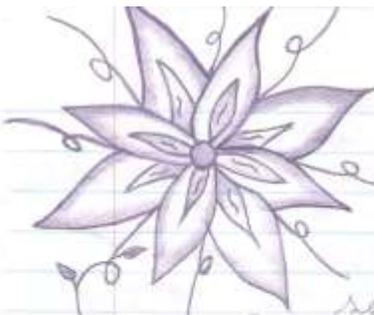
Mãe se tem como me ajudar com 300 reais para eu colocar um pedido de indenização foi esta falando com um advogado para ver o mais barato pra fazer um pedido de indenização pra mim de você faz me ajudar pode tirar o dinheiro o numero da conta dele se eu falar com o irmão dele para impetrar mais 300 reais pra eu pagar um advogado para dar uma entrada nos meus papéis do fórum estou com um advogado a mais rápido possível eu fui bem a ir para o semi-aberto e fui o unico que não saiu de você tem o numero do estáo fala pra ele se ele não deu um tranque pra mim porque eu preciso trabalhar pra eu pagar meus codigos mais rápido e se ele ir no fórum e falar que eu estou

Carta 5 b

no seu objeto e que ele está com trabalho eu para
trabalhar com ele o salario que ele paga para quem
trabalha para ele de fazer de São Paulo o meu caso
de 250 reais e de metade que ele tem de pagar e
ele não está ajudando eu e que ele não tem nem
uma obrigação por que eu que tenho que de rea-
lizar com a sociedade e foi da minha mulher
tem uma panificadora eu também eu falar com
ele para ajudar eu pesso para a mãe e para o
pai e para o meu irmão por que sei que se não
estiver como me ajudar eu sei que não ajuda
mãe a minha mulher falou que não falar que
o [redacted] está lá no aeroporto velho e que está lá
lá em estado fique muito feliz como meu irmão
quando eu estava na rua ele foi lá em casa
falar comigo fiquei feliz de ver ele lá como muito
na mãe meu irmão o filho e a filha e mãe espere
e pesso não te de ar para a mãe dele
há que se que não ^{liga} pra ele fala para ele
exercer uma certa paternidade como que o meu
filho está e pra ele mandar uma foto dele pra
mãe e mãe este ano eu não sair com o pai
no chão com a calça feita pronto pra trabalhar
e conquistar tudo com o meu suor este depre-
do aqui aqui a sua mãe clareia as horas não
para o pai não brilha mais sei que se eu
que fiz pra chegar aqui estou esperando outro
cartão sua mãe dá um abraço para o [redacted] e
para a mãe dele tá bem tá como muito a outro
meses e isto dia 21/01/22 liga para a [redacted]
fala que como ele fique com Deus como não mando
um abraço para o [redacted] foto para exercer a
com o pai dele

Fala para a [redacted] vim falar comigo
por que estou com saudade

Carta 6 a



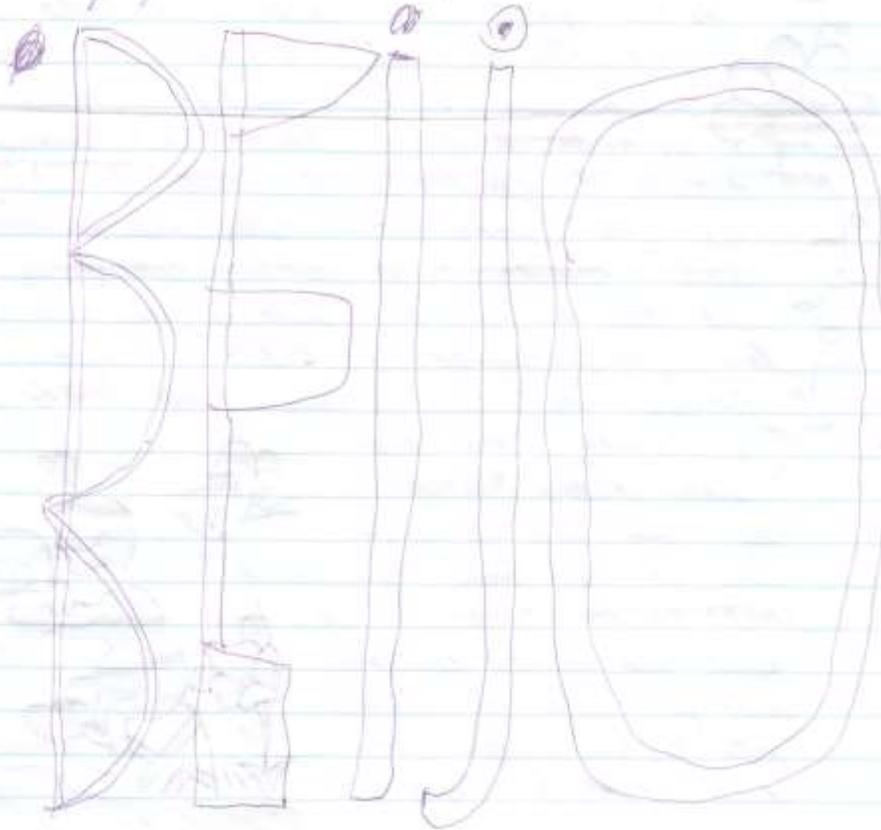
Saudação
a toda a família mãe
estou sem muita saudade da
sombra e de todos mas se
Deus quiser esse ano eu vou
realmente visitar todos vocês
porque eu entro no direito de sair
desse inferno o lugar maldito
é só através não sei nada se
afianço não vejo a hora de sair
saquei mãe deus abençoe todo quem
mandou as coisas que eu tô fazendo
e não sei se vão chegar mas eu
mandei e conto para a sombra redonda
mas desconfie de uma que Deus
abençoe mas uma vez que nunca
falte nada provarão porque chegou
no porta certo muito a brigada mesmo
tô agradecendo de coração mesmo
porque nós colocamos um veneno bala morta
matando o normal
mãe fique tranquila
apesar do lugar estar
bem só sem muita saudade de todos
mãe eu tô feliz Tô no
fim do mundo com toda
não fiz nada até agora
não é agora que vou
fazer sagado Jamais



Carta 6 b

já escrevi muito mas agora chega
vou sair do que e trabalhar dego
de fazer curso errador parei depois
de de ter conhecido o CDP chega
de tudo o lado que parei e por
do veneno e mas nada que eu
quero com tudo vou trabalhar que me
eu fazia antigamente pouco menos
mas não corra risco de algum coisa
nesse inferno.

mae fique com Deus



Carta 7

Sec Ter Qua Qui Sex Sab Dom

21/10/2012

Saudações,

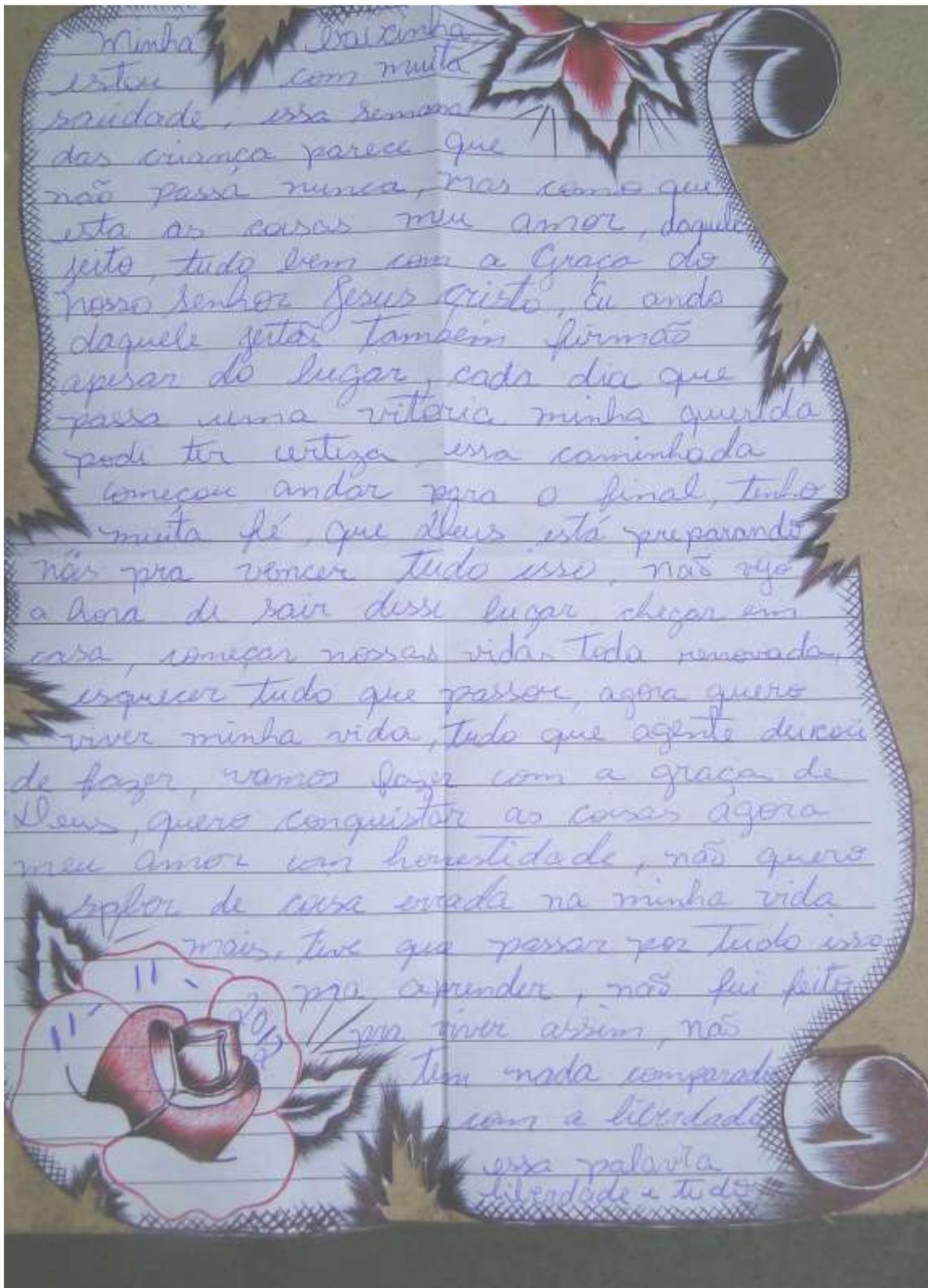
Para amigos [redacted] espero que esta seja
para sua saúde mais te encontro gozando de boa
saúde e felicidade
Eu sou a graga de Deus estar com saúde e demais
alhos de Deus
Estas lhe escrevo esta agora e a mãe do não
te-lhe escrevo antes recei de dar imagina, devido
ao covid-19 perdi muitos endereços e telefones, mas
antes dia aparece um rapaz aqui e ele veio pa-
to e tinha o seu endereço e me mandou pra lá
desta pessoa que pode lhe escrever
Boa mas vou as novidades eu fui condene-
do a 9 meses e 6 meses, e como é o prazo se re-
corre agora ela deve de estar para chegar. Sou
eu estou implantado no trabalho e também a
ta fazendo um curso de atuação e tão logo
vale a pena fazer isso pois é importante para
a minha profissionalização para dar uma
oportunidade a mim.
Deixa eu te contar outra novidade, minha mulher
estava aqui antes dia desses e disse que ligar
para uma pessoa aqui em relação a uma pessoa que
fora para X, ela disse que não lembrava o nome
da pessoa mas disse que depois da visita liga-
ria novamente.
Boa [redacted] vou lhe enviar o tel de minha sobri-
nha e o de minha mãe lá de [redacted]
[redacted] este é o de minha sobrinha eu rece-
bi uma carta dela ontem dia e ela me falou que é

FORONI

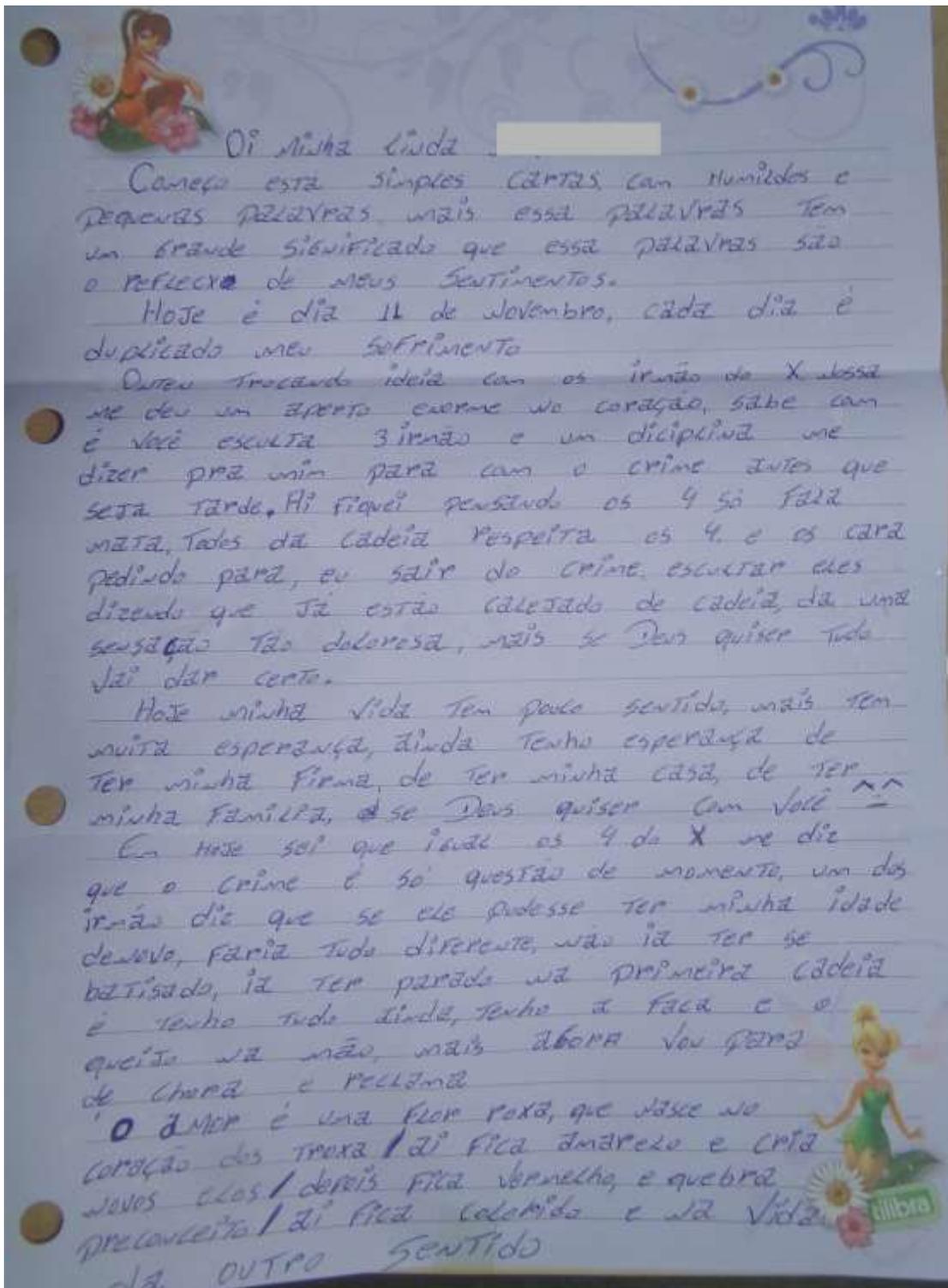
Carta 8

esse fute vai. Passam você vai vai, fute vai ser de novo fute, fute
cuidar de nossos filhos, e sermos felizes, o amor agora vive a
minha família, não dá pra ninguém desanimar só eu, você e meu
fute mais valioso do mundo. Não quero te perder por nada nesse
mundo. Te adoro muito também em você, fute, só não adendo
de saudade de você. Pois é a única mulher que despiro
isso em mim e você me quer e se eu fizer qualquer coisa pra
morar com você e sermos uma família, o nome não vai ser mais
Pra mãe, eu vou trabalhar e não passar a você o tempo de meu
tempo como pra você, não vou contar a nossa história. Para os
nossos filhos para eles sabem o que é amor da verdade, vamos ser
felizes como eles se tem de você e te amo, eu vou dedicar minha vida
dentro a minha esposa e ao meu filho, dentro aos meus
futeiros, ela não fica comigo pra sempre, que assim eu sou
o homem mais feliz e completo do mundo, eu não quero mais nada
nessa vida, dentro você nossos filhos e esse conteúdo
Pra morar, no final de semana fazer aquele almoço com toda a
família reunida, nossos pais, irmãos, sobrinhos, brincar com história
do Risada, esse é o meu sonho amor e não Realizar ele,
eu não penso em tudo as coisas seguintes não amor, a minha
maior felicidade é Realizar esse sonho, penso nisso toda as dias
tudo hora que eu te aqui quando você Risada seguinte, ninguém
entendi nada, mais só eu sei aonde meus pensamentos e sonhos minha
O meu me ajuda a Realizar esse sonho todos os dias e sou
completamente apaixonado por você e nunca mais nunca mesmo
você desistir de você, se te entrego meu coração numa caixa pra você
você quer?? Haja você vai dormir melhor, saber que a noite que você
fechar os olhos vai sentir um beijinho no seu nariz, o canto dos lábios
e um sorriso com elas tão mais e até uma com beizinho no seu
cintura, o mundo muito muito muito beijos e abraços e muitos
mordidinhas eu te amo minha esposa linda. Te amo ♡

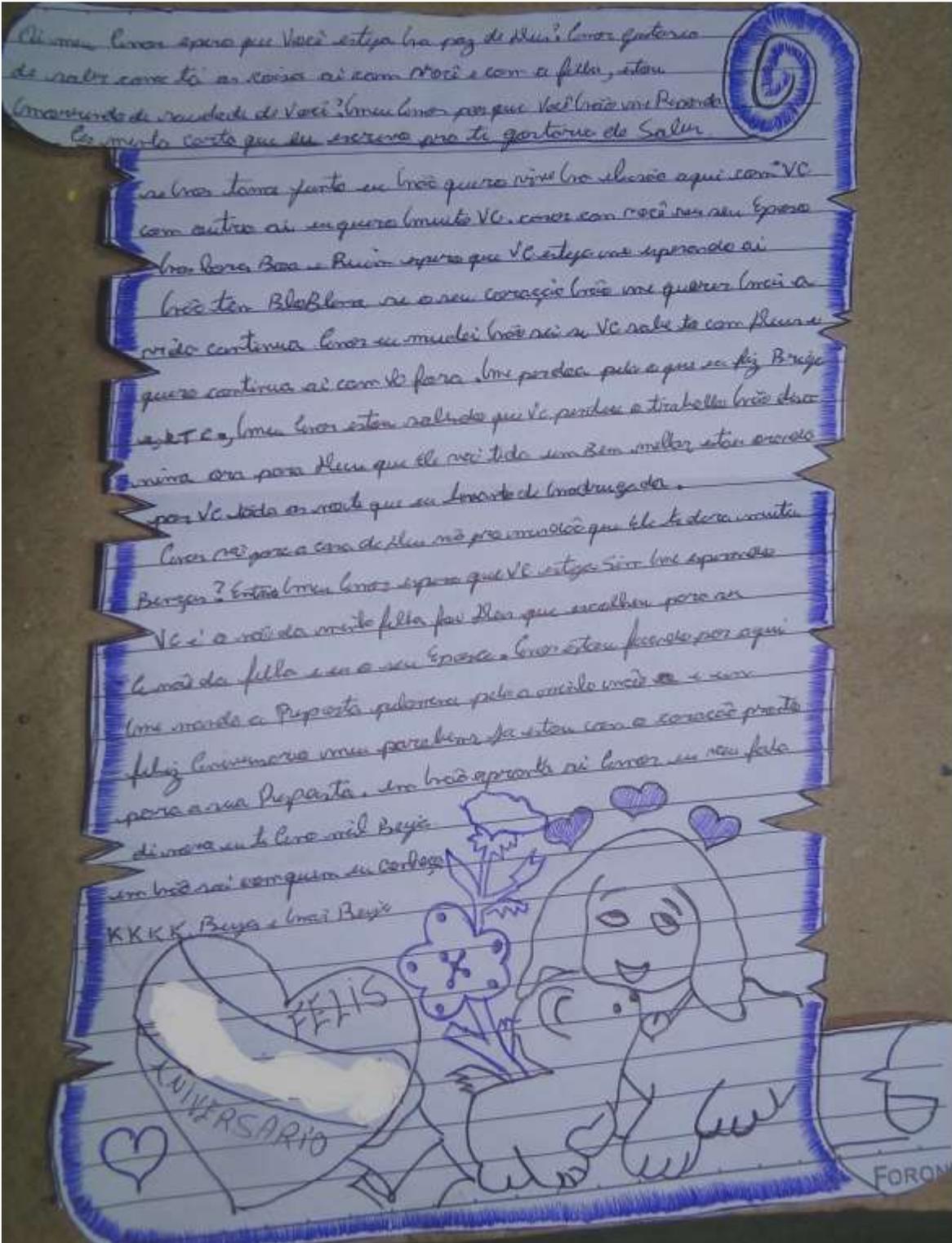
Carta 9



Minha ~~leitura~~ ^{leitura} está com muita
saudade, essa sensação
das crianças parece que
não passa nunca, mas como que
está ao lado meu amor, daquele
jeito, tudo bem com a Graça do
nosso Senhor Jesus Cristo, eu ando
daquela jeito também firmão
apesar do lugar, cada dia que
passa uma vitória minha querida
pode ter certeza essa caminhada
começou andar para o final, tenho
muita fé, que Deus está preparando
nós pra vencer tudo isso, não vejo
a hora de sair desse lugar chegar em
casa, começar nossa vida toda renovada,
esquecer tudo que passou, agora quero
viver minha vida, tudo que agente deixou
de fazer, vamos fazer com a graça de
Deus, quero conquistar as coisas agora
meu amor com honestidade, não quero
explor de coisa errada na minha vida
mais, tive que passar por tudo isso
pra aprender, não fui feito
pra viver assim, não
tem nada comparado
com a liberdade
essa palavra
liberdade e tudo



Carta 11



Carta 12

11

Seg Ter Qua Qui Sex Sab Dom

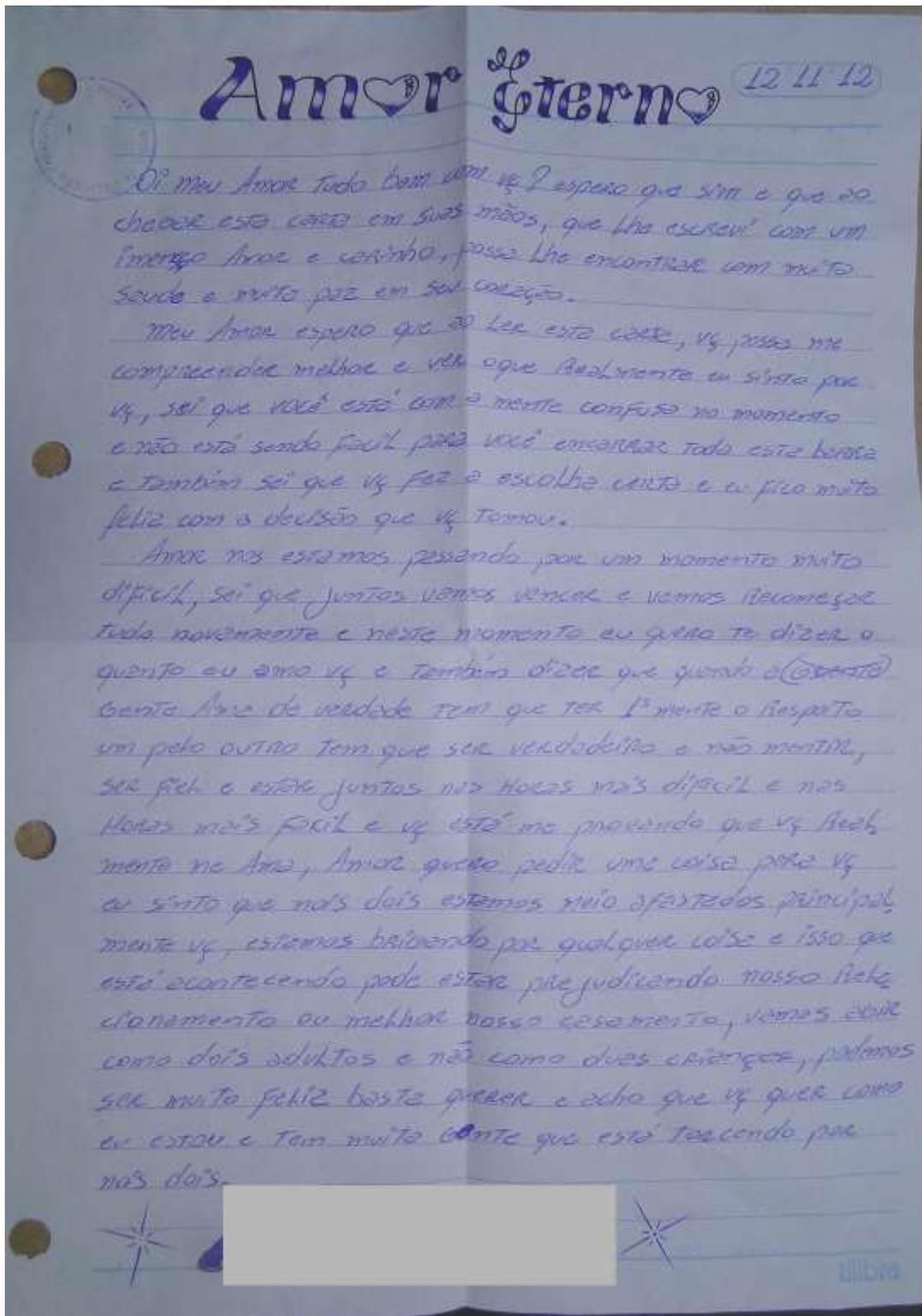
Paz de Deus, Dêi [redacted] [redacted] venho
por esta dizer que eu estou batizado e sou
Evangélico graças a Deus, resolveu me converter
em Cristo e alcançar a perdão através do
arrependimento e hoje posso te dizer que sou
outra pessoa apesar de ainda estar cumprindo
pena, estou firme na palavra do Senhor e a
cada dia, estou ☩ firme na fé com Cristo
Jesus, oro muito por você e por toda sua fami-
lia, quia muito que você me perdoades de
tudo o mal que lhe causei, sou muito e já pedi
perdão pra Deus.

Se você tiver condições leia Ezequiel 33,10
O que ☩ posso te dizer é que estou com saudade
e paz, estou recebendo visita, sempre da minha
maizinha que está bem feliz por saber que estou
na galera Evangélica, espero que algum dia
você me perdoe e fale comigo novamente eu sei
que Deus é fiel e ele vai realizar o desejo do
meu coração, Deus sabe que eu me arrependi
realmente de todos os meus pecados

Alha [redacted] já faz muito tempo que nós não
nos falamos ☩.

Gostaria muito de saber como é que você está?
Você já me ajudou muito e me preocupa
muito, pois você é Espírito e muito importante
para Deus.

Deus proveia
"Seja como Deus e que tudo se faça na melhor
forma possível"



Carta 13 b

Amar vj é uma pessoa muito importante em minha vida vj é muito especial para mim, batalhei muito, suei muito minha camisa para conquistar a seu coração, lutei e ainda estou lutando para vj continuar junto comigo.

Amar vj me falou que quando eu te mando cartas é sempre a mesma ideia, mais pode ter certeza que não é a mesma e sim é vj que não presta a atenção no que eu ti escrevo e é com palavras simples mais é tudo de coração.

Amar estou escrevendo este carta pra vj e talvez se Deus quiser pode ser a última que te mando daqui de dentro da cadeia e quero muito checar primeiro que este a em casa e espero que vj peça muito para Deus para eu ser absolvido no futuro.

Mãe manda um forte abraço para os seus pais, fala que eu estou com muita saudade de todos e que logo estaremos todos juntos novamente, espero que vj goste das palavras que eu te escrevi e do retrato que fiz com muito amor e carinho, eu tava me esquecendo de te falar, quando vj for no juze leva a [redacted] e pedi pro juiz para eu ver ela e pra dar um abraço na minha família toda.

Bom já vou ficando por aqui com muita saudade de vj, dos seus beijos e seus abraços fica com Deus e se cuida, meu Amar lembre-se que aqui atrás de um muro e de concreto, tem uma pessoa que te ama muito e senti muito sua falta beijos e abraços. Thal até logo mais ver.

Carta 14 a

Vara de Execuções Penais de Macaé - RJ

Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor,

Eu: [redacted], filho de:

[redacted] nascido em 09/11/75, estou preso na casa de custódia de Macaé - RJ.

Venho respeitosamente pedir a Vossa Excelência que de vossa atenção e um parecer sobre minha situação carcerária... Excelência estou preso por cometer muitos erros em minha vida e já venho pagando por isso, mais depois de tanto sofrimento e decepções que a vida do crime me trouxe, resolvi tomar uma decisão em minha vida em aceitar meus erros em meu dia-a-dia, estou muito feliz neste novo caminho, sei que esta minha decisão não vem ao caso sobre minha (de) situação carcerária, mais é através destas mudanças, que quero mostrar primeiramente a mim mesmo que mudei e assim estou apto para reassumir a sociedade e cuidar dos meus filhos e construir uma lar com a minha família, ensinando a eles o caminho correto a seguir ou seja o caminho de Deus, da honestidade e da felicidade.

Senhor Excelentíssimo Juiz venho através desta, pedir encarecidamente que me conceda uma progressão de regime, pois estou no regime fechado e já estou cumprindo 1/3 da minha pena, por isso que estou pedindo uma progressão de regime, do fechado para o semi-aberto, pois estando eu no semi-aberto terei oportunidade de emprego assim reiniciando um pouco da minha pena, e também para que o dia em que sair para o regime-aberto, já estarei apto

ao trabalho em alguma empresa...

Excelência esta é a oportunidade que venho humildemente pedir a Vossa Senhoria, pessoa que analisa e com as condições cabíveis me conceda esta oportunidade.

Agradeco a Atenção

Que Deus Abençoe ao Senhor e toda a Sua Família!!!

Ass: [Redacted]

Carta 15 b

Seg Ter Qua Qui Sex Sab Dom Advogado: _____ / /

Tia _____ preste atenção no que eu vou escrever.

Tia _____ o juiz Dr. _____ me deu um Benefício de Liberdade provisória, mas tã eu preciso urgente que vocã me arrume um Advogado particular, por que o Advogado do Governo não ajuda nada ninguém.

Tã por favor 1000 mil em duas vezes de Quinlentes ^{no}, pãgo o meu sofrimento, Tã _____ fala para a minha mã dar esse presente de Natal para mim que eu mereço que eu estou uma bõcaço, se não eu não vou sair vou ficar morando neste sofrimento, fala para a minha mã que eu pago quando eu sair é melhor que eu ser condenado. Tã _____ é só Quinlentes Real, O Advogado tem que fazer um pedido de Liberdade provisória, com um pedido de castão de pãgo me ajuda tã se mã eu não vou sair, se se não vocã procura o Advogado do Governo e o alã ele para mim, fala para a minha mã me emprestar o Dinheiro, que eu estou sofrendo muito tã ficando louco.

Tã _____ ligo direto no caso do Tatfania - pro. els. me ajudar, lá no fórum nos aguento mais me Ajudo. Por favor "Fica com Deus" FORONI

Carta 16 a

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Aos(s) Senhor(es) Doutor(es) membros atuantes
da Defensoria Pública Geral do Estado do Paraná.

Eu, [REDACTED], filho de [REDACTED],
[REDACTED], Amarelado
natural do Maringá. Pr. morador na rua: [REDACTED]
[REDACTED] portador
da cédula de RG: [REDACTED] atualmente re-
colhido preso no âmbito convencional C.C.M.
(Casa de custódia de Maringá).

Venho, respectivamente a Vossa(s) presença(s)
pedir uma REVISÃO DE PROCESSO, referente ao
um processo no artigo 33, a qual fui indiciado
e injustamente condenado por 5 meses e 6 dias.
Venho pedir a desclassificação para o artigo
28, a qual me refere o crime em si.

Na data do dia [REDACTED] de 2009
fui surpreendido por policiais da DENARC de
Londrina no momento em que estava comprando
droga do traficante [REDACTED]
conhecido como "[REDACTED]", que tinha o hábito
de pagar a droga do seu cúmplice e distribui-
dora de drogas conhecida como "Borbis", esta
que conseguiu escapar por pouco. Foi levado
para delegacia para averiguação, autuado em

Carta 16 b

flagrante por esta portadora entropocente, e indiciado no artigo 33 e artigo 35. Aguardo a audiência preso, e mandata mesma, que eu esclarecer os fatos com extrema clareza e verdade, fui posto em liberdade, que a mais reticente juíza de Direito Dr. JESSICA CATABRIGA entendeu que eu era realmente usuário de drogas, dependente químico, e não como os policiais tinham alegado, que eu era traficante. Foi designada outra audiência, a qual não pude comparecer por motivo maior, o que gerou a decretação do mandado de prisão da Menção. Eu justifiquei porque não compareci, mas já era tarde. Fiquei alertado de não entender e aguardando o término do processo preso. Mas tarde chegou a condenação por 1 ano e 4 meses de início do processo, com pena fixada 5 anos e 6 meses, com a justificativa, de que em minha declaração eu menti, meu depoimento, eu disse que fui comprar drogas para usar com amigos em Porto Rico, lugar que inclusive possui fim de semana. Eu disse, que fui comprar drogas para usar, e com amigos iria para Porto Rico, passar o fim de semana. Acontece que ocorreu um erro de interpretação e digitação a qual foi prejudicado em altíssima escala. Outra fato é que quase 100% dos dependentes químicos usam drogas em companhia de outros alguém, então se a interpretação for dentro termos, vamos transformar todos as unidades de atendimento dos usuários em cadeias. MUITO OBRIGADO PELA ATENÇÃO, AGUARDO RESPOSTA. Atenciosamente ou escrevo-me.

Oi [redacted] 1^a mente, um forte abraço
 e muitos de carinho e muita saudades. Susi
 Tenho atores desta humilde família, posso algumas palavras
 sinceras e pura de coração. São pessoas que ao chegar em águas lindas
 e delicadas miosquindas; para se encontrar na mais perfeita saúde e
 muita paz, etc. [redacted] "É que tudo está bem! pl. trocisco, pois
 etc. e uma verdadeira mulher que merece todos de todos!!!". Bom,
 quanto a mim, e/ as graças de Deus, na medida de possível, decido estar
 neste momento, longe das pessoas que muito amo, mas longe e consoante
 da melhor forma que posso, seguindo ao passo supremo de Deus, paciência
 e intencionalidade e muita saúde, pl. vence todos problemas.
 [redacted] eu sou um ex-convicto de muita fé, otimista e sempre positivo, por-
 isso acredito e/ toda certeza; não vejo esta barreira superando
 todas obstáculos, saindo pl. liberdade e andando de cabeça erguida
 pl. recomeçar uma nova vida. Eu imagino, recomeçar uma nova
 etapa de vida, e/ uma mulher, super legal, linda, doce, meiga,
 humilde, generosa, sincera verdadeira e muito inteligente. [redacted] me
 desculpa a franqueza; mas a pessoa e/ todas estas qualidades é **Você!!!**
 [redacted] meu amor, confesso que a vida nos ensina muitas coisas,
 Por-exemplo: por humilde respeito, dando valor nas pessoas que
 realmente gosta de gente de verdade. Eu somente agora pude entender e ver
 o quanto errei fazendo vc sofrer. Minha minha querida, verdadeiramente
 estou arrependido por não ter te valorizado da forma que vc merece.
 [redacted] quero muito conversar e/ se possivelmente, alivando em **seu** **seu**
 e dizendo tudo que eu sinto realmente por vc. Que saudade sinto de vc
 Minha meu amor, queria muito te ver, e/ por sincera, queria
 muito estar recebendo sua visita. Bom, para eu receber
 sua visita, só depende de vc querer. [redacted] caso queira
 vir me visitar, não é difícil, e super fácil! Você precisa só
 telefonar aqui na CCM, e conversar e/ **serviço social**.
 ai vc. Sêz que é minha mulher e que **tredeal**
 saber o que vc precisa fazer, pl. vir me visitar.

Susi [redacted], sei que talvez, vc esteja achando
 estranho, mas saiba que as pessoas mudam. Eu c'erto
 mudei. Por isso, quero que vc. me dê uma oportunidade,
 p/ assim te provar que realmente mudei. Olha meu amor,
 vamos juntas nos dar uma chance p/ sermos felizes.
 [redacted], vc. tem visto minha Mãe? Saiba que ela te
 estima muito, ela gosta muito de vc. viu!... Eu descobri
 que vc. é a noiva certa, a mulher, esposa, companheira,
 ideal p/ o filho dela!... [redacted] não sei se é do seu
 conhecimento, aqui estão acontecendo c/ meu irmão [redacted]
 Eu recebi uma carta do [redacted], dizem que o [redacted]
 se encontra no "Saf." Mas, não me explicaram o motivo.
 Pois esta notícia me deixou muito triste e preocupado c/
 a minha Mãe. Que nossa bom Deus, venha fortalecer
 muito ela, [redacted] quero te pedir um favor, a você. Avise
 que poder, vc. estar indo lá em casa p/ estar conversando
 do bem ela p/ poder confortar o coração dela, digo
 que eu sempre estarei d/ c/ todas vocês e que eu
 amo muito ela, meus irmãos e meu pai. Ah! quando
 você escrever, mande fotos p/ mim, aqui pode mandar
 (3 três) fotos na carta, mande fotos sua, [redacted].
 [redacted] eu já recebi o papel do juiz ai de Umuarama
 me comunicando da filia do [redacted]... só não sei
 a data, mas a qualquer momento, eles me levarão.
 Bom minha querida Princesa, aqui finalizo c/ um Fraternal
 e carinhoso abraço, em vc, [redacted]
 Um forte abraço em todas os camaradas
 merecedores.
 Milhões de beijos deste teu
 sempre admirador [redacted].
 credeal Tanaka que te gosto de ontem e de amanhã!!!

22.01.2020 Saudação
 eu fiquei sabendo que você sofreu um acidente está mais ou menos que você melhore e se ter fé em Deus você é uma pessoa de coração bom fiquei muito contente que você foi pra rua deu tudo certo, não tem que parar de beber cachaca né, não mais ~~para~~ para o frado espera que você melhore logo eu quero saber se você foi lá na minha casa falar com minha mãe quando você melhora vai na casa de ~~ela~~ ele me deve 2 dias de serviço da 40 reais você já estava trabalhando com o seu cadastre ou com o seu teu ~~você~~ você foi falar com minha mãe e eu acho que ela me ~~abandonou~~ abandonou mais logo eu estou na rua ~~você~~ você estava sozinho no acidente ou ~~você~~ estava com outra pessoa? ~~o~~ foi de carro ou de moto? ~~o~~ o adiragado falou pra você se o juiz achar a culpa do finado? eu estou legal desde tudo de lá não não compensa logo você vai estar bem ~~eu~~ fico com medo que ele vá se aborrecer me escreve logo ~~o~~ ~~o~~ manda um abraço para sua mãe
 ASS L...

(20/11/21)

Para minha Família

Quero que saiba que todos os dias penso em vocês minha unica familia que tenho, esta sendo uma grande tribulacao em minha vida esta coisa, assim aprendo a não fazer mais besteiras em minha vida meninas o irmão esta bem diferente porque eu mudei o comportamento e o visual expressei minha cabeça, fiquei um moleque feminino fiquei este jeito não estava esperando por isso. já vai fazer 3 meses que já estou preso, sabe por que o irmão não foi assinar os papéis lá no fôlego e aí deu o mandado de prisão só não estou na rua ainda por que não tenho dinheiro mas se deus quiser vou ficar eu acho que menos de 1 ano, mas tenha certeza que eu nese três meses já me arrependi do que fiz, então quero muito mais isso para mim, só eu sei o que estou passando. Com as bençoes de deus já estou saindo deste mundo que e as drogas e o crime meu deus e misericordioso que tudo nesse mundo cruel que não faz ser vitimas. Com a fé de deus eu um filho de ceis já estou superando toda esta tribulacao na minha vida e logo logo estarei já morando minhas saudades de todos

mas de leve por favor não me esqueça assim ficou sabendo de vocês como estão só abraço

Carta 19 b

em casa. Sei queerei muito e já tive
muitas dificuldades nestas vidas que levei
e assim estou mudando para melhor
peso perdoo, se vis algo que vocês não
possam mas sabem que estava passando
por muitas tribulações em minhas vidas
vocês sabem por isso perdoe seu irmão
que já sofreu muito.
mas estou bem, não é o melhor
lugar mas assim vai decidido eu acho
que no fundo foi até melhor porque
estava lá fora muito distanciado das
deusas e no crime da noite, acho que
foi Deus me livrou de algo ruim
na rua noite mudando de assunto
o irmão está bem quero que vocês não
esqueça de este irmão que o amor vocês
eu o irmão casula de vocês, então não
esqueça de me escrever para mim por
favor quero notícias de vocês muito
unidade familiar com muito carinho
e amor escrevo esta carta para vocês.
mandei um beijo e um abraço para meu
sobrinho - [redacted] e que perdoe seu tio
de estar longe não esqueça de mim,
ainda sinto muito falta do meu até sonho
com ela muitas vezes. Ai me dá muitas
suadões de vocês, aguardo me escreverem
muitos beijos e um abraço. Só Deus em
vossas vidas. [redacted] !!!

Sei que
quero
um
foto
bem
bonito
que
me
muito
de
muitas
para
meu
nome
na
carta
que
vai
me
escrever
me
ver
como
era

Pedido do Tranferencia

06.02.2012

A Excelentíssima Doutora [redacted] Promotora de Justiça da JEP: Vara de execuções Penais e correção dos Presídios da comarca de maringá-PR. Respeitante a uma transferência de unidade penal. Cadastro- [redacted] JEP de maringá-PR.

Duplicata

Eu [redacted] - Brasileiro. Nasc: 14/05/89 natural de São Miguel do Iguaçu-PR. Filho de: [redacted] [redacted]. Com atual âmbito convencional junto ao ergastulo público. C.C.M venho Respeitosamente à Presença de Vossa excelência com Fluxo no Art: (10) da Lei nº 10/84. Requerer benefícios. Encontro-me Privado de liberdade de: 18/04/11. por infringir as sanções prevista no art: 194. II 3º do CP. Possui uma condenação "MEDIANDA" (3/5) de (vinte anos de Prisão em Regime Fechado). Venho pedir encarecidamente a vossa Exci. para que seja emitido o Mi. Para uma transferência para uma unidade Penal adequada - P.E.M. (Penitenciária Estadual de maringá-PR. Pois encontro-me em um local não apropriado para o cumprimento da minha reprimenda. Pois a mesma não consta com acompanhamento Psico-social, Escola, Trabalho, e Plano de Remissão. Pois trata de uma unidade provisória. Somente assim teria a possibilidade do Nbre MP/PR deixasse cair o que seria os iconis da aplicação da Lei constitucional em vigor ou a ressocialização do infrator. Vale ressaltar que não possui defensor constituído por motivo financeiro. Devendo que seja nomeado um defensor Público para oficialização de Petição de possíveis benefícios. Por hora, o que tinha para ser exposto. aguardo Providências atenciosamente. Subcreve-me.....

Que Deus os abençoe.....

Carta 21

04/55/52

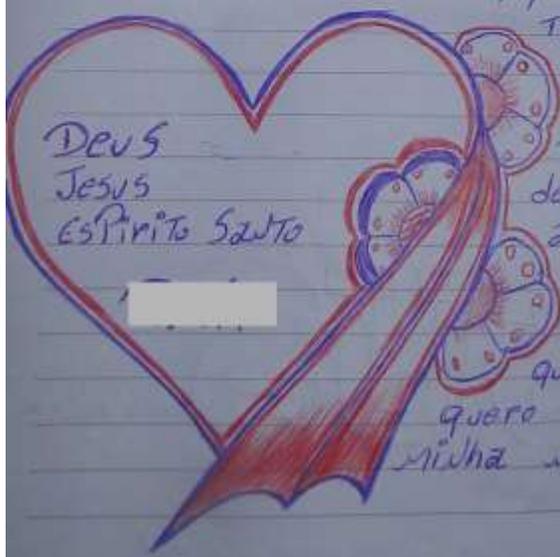
Ola meu Princesa como ve isto? E meus
filhos dando muito trabalho pra vel!
Tudo esta muito empolgado com minha
liberdade, que ven aqui um dia, então
fugido a guarda de Ultravioleta para um
Gulmer + Pessoni, melo das coisas dos totos.
Ten que deixar uns Anho tempo de Miter
aplicar coisas alheias me encontro aqui de
você agora longe de todos principalmente
da Dora meu Hamencho + linda da Anida
Naka Ra, ele e linda de gracado infinte gracoso
ao tanto de hor Juro abo e muito 3 dia...
Ten aprende a ligar pelo Para sua mãe que
eu ven Montros, sou meu filho e Para mi quem
que ven Mudar um um tempo conseguir que
ven conseguir e ven ser o melhor Pai do mundo...
Se voce Para que um decretado,
de não decretado.
Se abo pensar, que se a qualquer custo
Não conseguir nada
Mesmo que quiser, mas para que abo ter
consequir
A Maria abo com o Para de.
Se ve ficar as coisas pelo Mitade
Voci não um procarado
Nós de cabrinhos deste mundo que o sucesso
começo pelo intenção do gente, e tudo se
Determino pelo sobre o gente.
Se voce Para que e uma Malagrada de se tornar
como tal...

FORONI



Que a Paz e as graças do Nosso senhor Jesus
Cristo esteja com a senhora!!
Oi hoje tem um mês que estou fora da
Galeria evangélica. Tá mais difícil é mais sofrimento
é mais humilhante mais tenho fé que logo estarei
lá pra buscar Deus na rua, e não na cadeia
eu sou muito suave de crimes, e dentro de mim
eu quero parar, eu quero buscar a
Deus, e não vai ser a galeria que vai me mudar
muito menos este lugar, pois eu quero para de sofrer
quero só ser feliz, criar uma família, trabalhar
Todos os dias [redacted] peço a o Todo Poderoso
que me ajude a sair desta cadeia que Ele me
de uma nova chance de ser feliz pois eu era
feliz e não sabia.

[redacted] Tavo parando para analisar minha
vida, fazendo uma reflexão dela e vi que eu era
muito feliz com pouco, pois quando eu só trabalhava
eu era tão feliz, sem tinha dinheiro, amigos, aí
me envolvi com tráfico, perdi amigos, amigos, e não
tinha mais felicidade
dinheiro não sobrava
aí só falei inimigos
tentaram me mata, aí
deu um simples porco de
arma, posso parar
uns 30 anos, mais
resta o que Deus
quiser, só sei que
quero ser feliz na
minha nova vida



Carta 22 b



Apreendi muita coisa com o irmão
[redacted] a ser paciente, a ter fé, e uma
das coisas que mais admirava nele o amor que
ele tinha com as pessoas. E isso aumentou muito
minha fé.

Aqui neste lugar a única coisa que passa o meu
tempo é escrever, meus sentimentos, e a única coisa
que gosto de fazer, quem sabe quando eu sair da
cadeia eu não viro um escritor tipo um Jorge
Amado, eu fazer lindos poemas como a grande
Cilízia Moraes, mais quem sabe se não tero
um escritor sobre a Bíblia com João Licente Pereira
mais isso vai ser só um hobby pois o que eu
gosto de fazer mesmo é trabalhar como Mecânico
pois meu maior sonho ainda é abrir minha firma
Tial [redacted], sou ficando por aqui lhe
desejando toda felicidade do mundo, que Deus
lhe de muita força para continuar esse
projeto...

Flho!!! E venha lembrar que ainda esse ano
sou ir, com minha família e minha namorada
na sua igreja, e quem sabe não siranos até
Membros de sua igreja

Tial !!! até minha liberdade

11

Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sab
Dom

Foi o pai do nosso Senhor Jesus
 Cristo Realiza seus projetos e o
 seus filhos

Não importa a quanto dias!
 As feridas e situações, tá pastor
 e uma mãe não me promete só perspectivas
 mas me da condições para que eu possa
 buscar, e nossas feridas não podemos
 lavá-las.

Todos os dias escuto muitas coisas,
 Como a palavra tem a juízo, viras
 elei um pai então envia mensagens para
 Deus, qual o pai que não atendi o chamado
 de um filho, e nos damos o filho e
 ele o nosso pai

Eu estava perdido, mais eu me peço
 quando acordo vejo meus filhos
 duas fotos estão cuspindo dos meus olhos
 que lugar e esse mãe, que lugar e esse
 pai que chama mãe tá adiantado

mas tem dias que são as unica coisas
 que tenho para aguar esse deserto, as
 lágrimas de esperanças, as lágrimas de saudade
 as lágrimas de um pai, um filho, um esp
 minha alma está aflita, meus braços
 está apertado, que saudade de meus
 filhos mãe o que eu fiz da minha

12/11/12

Mãe um detalhe, mas não fazer
 de nada longe de você, longe dessas
 coisas me perdoe pelos desobedientes quando
 para melhor

Mãe família família dividida não
 dá pra gente desmoronar e só questão de
 tempo

Busque a Deus deus o joelho
 ora em duas mãos para nos
 pedimos por uma boa educação para nossos
 filhos

Deus não faz um uso do tempo, com Deus
 passa um dia em um minuto

Quem te amo minha mãe
 obrigado por tudo

Mãe eu preciso de amor, carinho,
 calor, desobediência, sabedoria em pó, deturpante
 medite ezequiel 3

Tudo tem seu tempo

FORONI

08/02/10

gchria
26/11/14

Satisfação: espero que eu chegar a esta
 carta em suas mãos te encontre com
 saúde e paz no coração: lá
 foi tempo que eu não te escrevi é
 porque vc não me escreveu, mas aí
 eu estou escrevendo para você para
 te pedir para vc ajudar a mãe a
 pagar o advogado para eu ir
 embora daqui. Vou 5 mês eu
 vou estar no direito de dema abito
 mais eu vou procurar de um advogado
 para fazer o pedido para eu ganhar esse
 direito que eu tenho aí se for o
 seguinte vai lá no escritório de
 e perguntar para ele quantos
 ele vai cobrar para fazer um pedido
 aí vai lá no ^{foram}
 e pergunta para ele também
 aí quem cobrar mais barato vai
 me com ele como vai ficar a
 parcela por mês e fecho o nego-
 cio ooo

2º Quando eu sair daqui eu
 vou te ajudar aí para você poder
 ter a certeza que se você me
 ajudar eu vou te pagar em valor
 aí na Rua ooo me o que você pode
 fazer o eu te agradeço ooo manda
 um abraço para o teu e para
 a mãe ooo

oí aqui neste lugar a minha

1/12 08/2018

muito mudou bastante pois ai
 agora se sei a diferença do certo
 e do errado e sei o valor que
 tem a liberdade que é o
 bem mais valioso que posso
 no meu ... Eu te peço me
 ajuda a sair daqui que não vai
 ser mais não se vou dar va-
 lar pois eu sei que só a minha
 família me ajuda se amo todos
 vocês que são minha família
 falta para o teu que eu gosto
 muito pois ele é como se fosse
 meu pai se tivesse um carinho
 por ele (um grande abraço teu)
 Em viagem também a mãe a ligar
 aqui para ela está vindo aqui e
 perdendo a viagem pois ela já
 perdeu a viagem para por de ...
 ...
 anotar o numero de um papel
 ai é só estar ligando aqui na ...
 ...
 ajudar a sair pois aqui na ...
 eles trocam os preços de galeria
 e não ajudam a família e as
 pessoas e vai de longe e uns até aqui
 e uns que voltar e não pagar esta
 coisa pois eles falam que tem social
 para ajudar as visitas quanto
 mais de barraco os preços mais o
 social desta coisa ~~...~~
~~...~~ Não avisa nenhuma
 família ...

5.2 “O cara do bem” pelo trabalho e educação

Enquanto escreve suas cartas e as envia aos familiares – principalmente para a mãe e o cônjuge –, entidades assistenciais e religiosas e órgãos jurídicos; decretos, portarias e leis vão sendo mencionados, retomados, revistos com aumento ou diminuição de adendos na tentativa de “solucionar” os problemas oriundos da violência e é nessa tentativa que a REsocialização através do trabalho e da qualificação profissional com cursos técnicos, a educação formal (ensino fundamental, médio e possibilidade de um curso superior a distância) vão sendo apresentadas enquanto alternativa para a antecipação da liberdade.

Os discursos produzidos em relação ao mercado de trabalho contemporâneo e à formação técnica profissionalizante produzem um efeito de adaptação às necessidades desse mercado que precisa de mão obra para suprir as vagas existentes, mas com dificuldades de preenchimento com a devida qualificação/habilidade, para setores com demandas voltadas para segmentos sociais (e salariais) específicos. Por conta disso, o governo lança programas que atrelam cursos técnicos com vaga garantida no mercado, para os “melhores” alunos.

Não é por acaso, que o trabalho e a educação formal e técnica são objetos recorrentes que predominam nas cartas e nos documentos oficiais, pois são requisitos considerados cruciais para o processo de REsocialização do apenado que, para não REincidir no crime, precisa sair “qualificado” para o mercado de trabalho.

A temática que envolve discursos acerca do *trabalho* e da formação técnica está materializada e em funcionamento nos seguintes RDs:

RD 1

[...]. Quando eu sair eu já tenho um emprego então isso será o primeiro passo pra comermos a ter uma vida tranqüila. (carta 3).

RD 2

[...] quando eu sair do meu serviço, que pode até ser de gari, como a senhora me disse um dia, que serviço é serviço, o importante é deitar no seu travesseiro, e dormir em paz. (carta 4).

RD 3

[...] eu fui o primeiro a ir para o semi aberto e fui o único que não saiu se você tiver o número do [...] fala pra ele se ele não aruma um trampo para eu matar minha cadeia mais rápido [...]. (Carta 5 a).

RD 4

Já erreí muito mas agora chega vou sair daqui e trabalha chega de fazer coisas erradas parei depois de ter conhecida a CDP chega de tudo as cadeia que passei e por só veneno e mas nada oque que eu quero com crime vou trabalha que nem eu fazia antigamente ganho menos ma não corre risco de vim parar nesse inferno. (carta 6 b).

RD 5

[...] ele está contratando eu para trabalhar com ele o salario que ele paga para quem trabalha para ele se fosse de 500 Reais o meu seria de 250 Reais é só metade que ele tem de pagar e ele vai está ajudando eu e que ele não tem nem uma obrigação por que eu que tenho que se reabilitar com a sociedade [...]. (carta 5 b)

RD 6

[...] eu estou implantado num trabalho e também estou fazendo um curso de electricista e tão logo acabe eu vou fazer outro pois é importante para a minha profissionalização pois dará-me uma oportunidade aí fora. (carta 7).

No RD 1, o SP escreve sobre a garantia de uma *vida tranquila* ao anunciar o *emprego* arrumado de dentro da prisão. Garantia que assegura uma projeção futurista com a possibilidade de uma *vida no trabalho, do lado certo, na vida certa* contrapondo ao que Orlandi (2010) analisou em “a vida do crime, do lado certo na vida errada”.

O efeito do enunciado *emprego* se dá pela duplicidade, pois antecipa e facilita a saída da prisão, significando o passaporte para a liberdade tão esperada e importante para quem dela está obrigatoriamente afastada e assegura também a quem o consegue uma *vida trântquila*. Para o Estado e para o apenado, o arranjo

de uma atividade laboral já lhe dá o passaporte que abrevia a pena, não havendo preocupação se a remuneração, enquanto suporte para suprir necessidades básicas – moradia, alimentação, saúde, etc é suficiente para sobreviver. O que importa é ter conseguido e isso será suficiente para deixar de levar uma vida instável sob as trilhas do crime, pois *o emprego* produz o efeito do atestado de garantia de que não voltará para o crime.

Dentro das regularidades que compõe uma posição sujeito marcada pela ideologia capitalista neoliberal que determina como fazer para ser “o cara do bem”, o sujeito desse enunciado já pode ser considerado como dentro dos padrões exigidos para estar fora, e não dentro da prisão, pois o fato de ter arranjado um emprego funciona como possibilidade de deslocamento da posição de “bandido” para a de trabalhador.

Não importa o que vai fazer, mas que faça algo legalizado, como está disposto no RD 2 em que a temática sobre o trabalho está posta pelo enunciado *serviço* produzido duplamente pela repetição que o define por ele mesmo (*serviço é serviço*) e é significado para o sujeito como algo que se basta sem precisar refletir sobre o seu significado no modo de produção vigente. Basta tê-lo, sem se importar qual será a atribuição, se tem qualificação para tal, quanto se vai ganhar por isso e se o mesmo será suficiente para suprir as necessidades básicas de uma família.

O sujeito, ao enunciar que o seu *serviço* pode *até ser gari*, se posiciona por um discurso que o coloca ideologicamente na posição hierárquica das profissões existentes no mercado. O advérbio *até* produz um efeito de que ele está preocupado em fazer alguma coisa, mesmo sendo um dos mais rejeitados socialmente, não gera status, mas justifica como alternativa para antecipar a volta da liberdade e para a sociedade que precisa da garantia de que não vai mais roubar, mas passará a fazer parte da cadeia produtiva do sistema.

Agora ele vai trabalhar e cumprirá com o dever em manter-se na linha do bom sujeito, sem se importar se o *serviço é ruim, cansativo, explorado*,

insalubre, mal ou bem remunerado; se está na base da pirâmide do status profissional ou no topo dela.

O desejo da liberdade que aflora o tempo todo, no discurso desses sujeitos que querem sair (“ir embora”) da prisão a qualquer custo também se manifesta dentro da temática do trabalho produzida no RD 3, em que o sujeito busca um meio para antecipar sua saída da prisão através da remissão pelo trabalho, ressignificado no enunciado: *matar minha cadeia mais rápido* arrumando um *trampo*. A formulação está marcada por um discurso já dado juridicamente na LEP/84, que assegura ao preso a remissão (diminuição) de um dia de pena a cada três dias de trabalho e/ou estudo.

A contradição se marca com o sujeito se ressignificando pelo ato de antecipar o cumprimento do seu tempo na prisão através do *trabalho* traduzido em uma linguagem utilizada no universo prisional – *a gíria de cadeia* – que permeia o espaço carcerário dando sentido ao modo como a relação com o trabalho se estabelece como um motivo/pretexto para sair antes da prisão, *matando*, ou seja, eliminando, dando um fim, antecipando o cumprimento de sua pena. Nesta posição o sujeito não se refere ao trabalho para ter uma vida tranquila ou como algo que não se escolhe, mas como um suporte para atingir a liberdade projetada, desde o momento em que foi perdida.

Segundo Balibar (*apud* Pêcheux, 2009) o fato de a língua ser indiferente à divisão de classes não quer dizer que as classes sejam indiferentes à língua, pois elas a utilizam de modo determinado, dentro do seu campo antagonista. Dessa forma, para a teoria pechetiana, a língua não é uma superestrutura, ou seja, não corresponde a classes que se dividem e possuem gramáticas próprias.

A afirmação supracitada remete a pensar *a gíria de cadeia* produzida nas cartas, enquanto metáfora que vai produzindo seus efeitos nos deslizos das palavras. E assim se observa que a contradição se instaura entre os sentidos estabilizados institucionalmente como regra a ser seguida para ser “o cara do bem” através de um trabalho que o dignifique enquanto pessoa para ser inscrito

em um linguajar dissonante que permuta o *trabalho* por *trampo* e o cumprimento da pena por *matar a cadeia*. O efeito aqui produzido está no ato de querer dar um fim a um presente mortificado por um tempo perdido.

Pêcheux (2009), ao afirmar que o sentido das palavras não está nelas mesmas, mas na relação entre elas e a posição daquele que a enuncia, autoriza a analisar a gíria além dos trabalhos que as definem como um linguajar específico de grupos que as utilizam para se “comunicarem”. A “gíria de cadeia” intensamente mencionada em trabalhos específicos que abordam o sistema prisional e seus habitantes vai além da apresentação descritiva das principais palavras e o seu significado.

Pelo viés da AD, a gíria produzida, inventada e ressignificada dentro da prisão vai além de um dizer “chulo” e popular e de um linguajar específico de preso. Este, ao estabelecer um estilo de linguagem, se identifica com seus pares, tenta isolar os que não fazem parte do seu grupo e, ao mesmo tempo, estabelece um gesto de resistência em relação aos que estão no “controle” dos seus atos.

Na prática, a sociedade não consegue isolar completamente o que faz parte dela, mesclando o dentro e o fora nos escapes da língua que é incorporada nos dizeres dos funcionários, levando essas gírias para o seu convívio social, fora da prisão.

O efeito de sentido para o trabalho vai se deslizando e ganhando contornos historicamente determinados, conforme a posição daquele que enuncia, em um modo interpretativo sobre a produção do enunciado do RD 4 – *vou trabalha que nem eu fazia antigamente ganho menos ma não corre risco de vim parar nesse inferno* – que se estabelece como efeito de um dito popular enunciado no meio prisional de que o crime compensa financeiramente, mas o preço que se paga é muito alto com a perda da liberdade.

Em contrapartida, por estar ganhando dinheiro com atividades ilícitas há o risco imane de ir parar na prisão, lugar construído para se cumprir a pena determinada para pagar os crimes cometidos e que é ressignificado como *inferno*,

ou seja, religiosamente marcado como um lugar ruim em que as pessoas más vão após a morte e lá ficam sofrendo eternamente.

Orlandi (2007, p. 39) ao afirmar que “é no discurso que o homem produz a realidade com a qual ele está em relação” me remete a pensar o recorte produzido por este sujeito que a experiência de estar preso o coloca em uma posição de escolha entre ficar na liberdade, mesmo que ao custo de um trabalho em que se ganha *menos, mas no* céu da liberdade, ou ir para o crime, ganhar mais dinheiro e correr o risco de ir parar no *inferno* da prisão. Veja que diante da possibilidade de ser preso, enquanto um risco que se corre, o trabalho, nesse enunciado, é colocado como inferior ao crime pelo fato de ganhar menos, mas a recompensa se dá pelo conforto da liberdade assegurada e a garantia de não viver em *risco*.

As atividades criminosas são produzidas como compensadoras por proporcionar a conquista de bens materiais em curto prazo, contrapondo-se ao trabalho enquanto atividade incapaz de assegurar as condições básicas de sobrevivência digna e também o alto consumo, amplamente induzido pelos meios de comunicação de massa. Mas, dentro da prisão, o trabalho se discursiviza como um elemento de necessário, a partir do momento em que se torna essencial para acelerar o cumprimento da pena. Nesse recorte, o sujeito não está afetado pelo discurso da supremacia do crime, mas na do trabalho que paga menos, mas o recompensa com a liberdade.

Vejo nessa questão de crime e trabalho um efeito de equivalência contrária que o sujeito coloca na sua balança decisória: a) ganhar mais pelo crime e em curto prazo adquirir o que o padrão de consumo contemporâneo exige, mesmo diante do risco de ser preso; b) ganhar menos pelo trabalho e viver em liberdade, mas com uma vidinha simples.

Nesse caso, o trabalho é ressignificado enquanto extensão da pena ao reafirmar a condição de presidiário como inferior aos demais trabalhadores, conforme o RD 5 que mesmo diante do aceite da condição de ser contratado pela metade do preço de outro trabalhador enquanto uma das condições para deixar de

ser “o cara do mal”, significa o passaporte para a liberdade, para o lado dos “caras do bem” (REabilitado).

O sujeito está afetado pela aceitação de discursos que impõem a ele a condição, sem escolha, em ser explorado como condição de restituição de direitos. A ele cabe aceitar e ainda agradecer aquele que lhe explora mesmo sem ter a obrigação nenhuma de contratá-lo, enquanto um modo de se redimir com a sociedade que não tem outra escolha a não ser recebê-lo de volta, mas com a expectativa de que esteja pronto para nela viver enquanto sujeito obediente às leis.

No entanto, não cabe ao preso somente arranjar uma vaga no mercado de trabalho, pois a ele também está atrelada a necessidade de formação que o deixe apto/qualificado/adaptado a vagas específicas, principalmente, aquelas difíceis de serem preenchidas, ou seja, as de trabalhador braçal urbano. Dessa forma, pelo RD 6 o sujeito também está afetado ideologicamente pela necessidade da qualificação constante – *estou fazendo um curso de eletricista e tão logo acabe eu vou fazer outro*.

Os cursos profissionalizantes oferecidos aos presidiários pelo Estado são escolhidos para suprir a necessidade da demanda do mercado atual como a formação de eletricistas, pintores, pedreiros, azulejistas, jardineiros, etc e também o início ou término da educação formal fundamental e média. Estas são as alternativas apresentadas pelo Estado como requisito capaz de aumentar as oportunidades de trabalho no término de sua pena e também para fazer dele um ser REsocializado.

Nesse recorte, a *profissionalização* através de um curso de *eletricista* segue como meta para este sujeito que se projeta para o futuro (a liberdade/*aí fora*). Ele se aproveita do tempo presente vivido na prisão como suporte para se preparar, através de cursos oferecidos pelo Estado em parcerias com instituições de ensino (Universidade, faculdades privadas, SENAI, SENAC, SESI, SENAR, SEBRAE).

O Estado ao promover a “qualificação profissional, com vistas ao ingresso e (ou) aperfeiçoamento no mundo do trabalho e da sua participação em processos de geração de oportunidade de trabalho”, através do PDI-Cidadania, faz do sujeito presidiário, um repetidor das ideias REsocializadoras promovidas pelo próprio Estado que se apresenta como aquele que oferece condições para o sujeito entrar/fazer parte/se incluir no mundo do trabalho. Ou seja, adaptar-se, conforme já foi elencado através de Pfeiffer (2010).

O Estado, com suas políticas públicas inclusivas, diz atender dois sujeitos: o que não sabe desenvolver nenhuma atividade e precisa ser ensinado para poder se ingressar e o que sabe, mas precisa de um aperfeiçoamento – aprimoramento especializado, treinado especificamente – para REingressar nesse mundo já posto do trabalho.

Que efeito há no oferecimento de alguns cursos pelo Estado, e não outros? Nessa atitude de agarrar-se a qualquer curso oferecido, independentemente das aptidões, esses sujeitos se “submetem” a fazer qualquer coisa, incorporando o discurso institucional que interdita a capacidade de ser um sujeito pensante. Não há outras oportunidades, a não ser o ingresso em cursos técnicos que o reserva a posição de auxiliar em atividades mecânicas.

Enquanto isso, o sujeito fica o tempo todo pensando no fora e incorpora todos esses discursos relacionados a trabalho, como uma alternativa eficaz de antecipação de sua liberdade. No entanto, Orlandi (2004b, 2011) reflete discursivamente a cidade enquanto um todo separado por partes: a dentro, dos condomínios fechados e reservados às pessoas de bem que devem ficar protegidas e a parte de fora reservada para os restos suspeitos.

Nessa perspectiva, a atitude dos gestores geram vozes uníssonas consensuais sobre a implantação de uma gestão pautada em tolerância zero para estancar a violência. Mas para a autora, a violência tão debatida, vai além das propostas irrealizáveis para seu combate, pois se trata de uma violência simbólica.

A reflexão da autora ressoa no sujeito do RD 6 ao produzir efeitos de adaptação para um dentro e um fora de modo inverso, pois, diferentemente dos

condomínios fechados, quem deve ficar dentro são os que cometem crimes; enquanto as pessoas de bem, devem ficar fora, livres para irem e virem. E o sujeito, ao aderir/aceitar fazer os cursos, manifesta o desejo de pertencer a esses poucos que podem ir e vir sem “interdição”.

De excluído passa a incluído pela formação, mas a questão vai além do par exclusão/inclusão, pois não basta tentar incluir pela promoção de cursos profissionalizantes para suprir a falta de mão de obra de um determinado momento social e econômico. O ponto nodal vai além da alteração desse par tão debatido pelos gestores ao pensar em políticas públicas para desafogar o sistema penitenciário. O problema está na segregação, que indica uma

ideia de separação mais acirrada, *espacial*, das diferenças. [...] A segregação é, assim, uma prática que pressupõe e leva a extremos a discriminação: ela faz distinções visando à máxima separação das diferenças, reduzindo a um mínimo indispensável o contato entre elas (ORLANDI; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, 2004, p. 17).

Embora o sujeito esteja discursivamente afetado pela política da inclusão, o que ocorre é um apagamento de toda uma lógica consensual que continua excluindo, mas se apaga na posição-sujeito-presidiário que busca uma existência a partir dos discursos produzidos pelas instituições do ARE e dos AIEs.

São poucas as oportunidades de trabalho oferecidas no interior da prisão – limpeza (o faxina), distribuição de refeição (o boieiro), organização de reciclados (o “recicrage”), bibliotecas (o livreiro), etc – para remirem suas penas e facilitarem contatos e progressão de regime para o semiaberto, que lhe dá o direito de saírem durante o dia para trabalhar nas empresas públicas e privadas e voltarem para pernoitar na prisão.

Lá fora, as vagas disponíveis a ele, geralmente são os refugos que sobram porque as pessoas “livres” os rejeitam por serem sujos, de grande esforço físico e de remuneração mínima. Nesse jogo laboral, o que fazer diante dos altos lucros que o tráfico de drogas e armas pode proporcionar a quem se aventura

trilhar por essa via, enquanto alternativa oferecida pelas organizações criminosas, em troca de “proteção” aos que chegam à prisão e são entregues a uma rotina em que o Estado não dá conta de lhe assegurar uma pena digna? Nesse caso, a rotina é composta por outra legislação, aquela que funciona “bem demais”, pois a “pena” imposta pelo erro é pago com a vida e não com a medição do tempo²⁶.

A profissionalização do apenado, neste momento histórico, vislumbra seu não retorno ao sistema, quebrando esse ritual de vai e vem entre rua e prisão. Diante dessa legião de pessoas que não responde às expectativas desse mercado seletivo, esses enunciados produzem efeitos de que essa massa não atende às necessidades mercadológicas e é preciso prepará-las para funções específicas, mediante qualificação *fast-food* para atender a exigência de um mercado seletivo e que coloca à margem os não capacitados em um momento em que emprego e formação caminham juntos.

A qualificação rápida, enquanto sinônimo de emprego, pode ser uma tentativa contraditória de inclusão pelo Estado que funciona por um modo de produção que, para continuar se mantendo, precisa deixar muitos à margem (fora), mas dentro da prisão. No dizer de Orlandi (2004b), a relação não se produz por classes subdivididas, verticalmente, pela representação de uma pirâmide, mas por uma linha horizontal em que se está dentro ou fora.

E o sujeito ideologicamente afetado como o dono do seu dizer e o senhor de sua morada vai se significando por discursos que para ser o “cara do bem” e preciso ir além da busca de trabalho e formação. Desse modo, ele precisa reconfigurar a sua vida de modo a atingir o patamar da completude exigida como o sujeito ideal cumpridor dos deveres e costumes impostos por essa sociedade em

²⁶ No momento dessa escrita, a crise que permeia a segurança pública está sendo publicizada pelos meios de comunicação. Embora o Presídio de Pedrinhas, localizado no Maranhão, seja o motivo das reportagens, este não é um problema a se considerar como isolado de um Estado específico, mas de todo o território nacional.

que não se descarta a propriedade como requisito bem marcado nesse discurso que projeta um futuro, na liberdade, ao lado da família, tal como descrito analiticamente no próximo item.

5.3 “O cara do bem” pela propriedade e o vínculo familiar

Um dizer popular afirma que a riqueza do pobre é ter sua carteira de trabalho assinada, sua casinha com um carrinho na garagem para passear com a família nos domingos ensolarados. Embora a sociedade de consumo exija muito mais do que esses quesitos básicos de sobrevivência, uma parcela considerável da população não consegue adquirir tais bens, mediante renda obtida pelo trabalho lícito formal.

O efeito conformativo em se ter o mínimo, através das jornadas de trabalho e pisos salariais legalizados fazem parte do modo de produção de uma sociedade desigual que fragmenta o sujeito na contradição do pertencimento: ser da classe trabalhadora que consegue os bens básicos mediante o apagamento das quase incontáveis parcelas dos financiamentos ou “adquirir” mais do que se prega como essencial e em curto prazo, com uns “corre”²⁷.

Os sujeitos das cartas do arquivo construído para desenvolver este trabalho, afetados pelo discurso do ter, ousaram adquirir seus bens materiais contrapondo-se aos discursos oficiais de que é preciso estudar e trabalhar para *subir na vida* e evoluir pela escolha certa de uma carreira de sucesso, tal qual as propagandas dos vestibulares produzidas pelo setor de *marketing* das instituições acadêmicas públicas e privadas.

No entanto, quando esse sujeito perde sua “liberdade”, os valores se invertem e, ao invés de desejar muitas coisas, ela passa a sonhar com o mínimo

²⁷ Essa gíria de cadeia é usada para a prática de atividades ilícitas, como por exemplo: transportar drogas de um lugar para outro.

para viver com sua família. Esta que para Althusser (2008) compõe o conjunto das instituições que se configuram como integrante das relações sociais e enquanto elemento da máquina estatal pelo qual a burguesia garante a dominação.

Para o autor, a base familiar, além de reproduzir a força de trabalho é também considerada unidade de produção e de consumo. Por isso, as relações de exploração capitalista substituiu o par igreja-família por escola-família que atrelada ao direito de propriedade assegurada pelo Direito burguês que regula e define formalmente os proprietários, bem como, a “usar” e “abusar” de seus bens.

Como vivemos em uma sociedade de classes, há também os despossuídos que também querem ter alguma coisa e essa é mais uma das regularidades produzidas nas cartas que se constitui juntamente com o núcleo familiar, conforme é possível observar na materialidade linguística dos RDs produzidos por esse sujeitos livres, responsáveis e submissos à lei e à língua opaca e equívoca que, inserida na história, vão produzindo os sentidos.

RD 7

[...] eu não quero mais nada nesse mundo, somente você e nossos filhos e o nosso cantinho pra morar, no final de semana fazer aquele almoço com toda a família reunida, nossos pais, irmãos, subrinhos, brincar conta história, da risada, esse é o meu sonho amor e vou realizar ele; eu não penso em lucho ou coisas elegantes não amor, a minha maior felicidade é realizar esse sonho, penso nisso todos os dias [...]. (carta 8).

RD 8

[...] não vejo a hora de sair desse lugar, chegar em casa, começar nossas vidas toda renovada [...] não quero saber de coisa errada na minha vida mais [...]. (carta 9).

RD 9

Hoje minha vida tem pouco sentido, mais tem muita esperança, ainda tenho esperança de ter minha firma, de ter minha casa, de ter minha família, se Deus quiser com você. (Carta 10).

RD 10

Olá minha Princesa como vc esta? E meus filhos dando muito trabalho para vcs! Vida estou muito empolgado com minha liberdade, que vem daqui uns meses estou fazendo o curso de eletricista para eu nunca + precisar mexer nas coisas dos sotro. Por que devido isso minha teimosia de mexer nas coisas alheias me encontro aqui de novo agora longe de todos, principalmente do meu homenzinho + lindo do mundo Ra Rá Ra, Ele é lindo, engraçado, perfeito graças ao nosso Senhor Deus não é minha Flor... Eu aprendi a lição fala para sua mãe que eu vou mostrar, para meu filho e para mim mesmo, isso eu tenho conviguição que vou conseguir e vou ser o melhor pai do mundo... (Carta 21).

No RD 7, o sujeito se significa no “cara do bem” fazendo sua projeção mediante planejamento do estilo de vida que ele quer levar quando estiver na “liberdade”. O efeito que se produz é de um sujeito que contraria os costumes contemporâneos e, ao invés de querer tudo, ele quer retomar por uma vida simples, destituída dos altos padrões de consumo – *não quero mais nada nesse mundo e não penso em lucho ou coisas elegantes*. Pela negação da ação verbal, o sujeito reforça, pelo advérbio *somente*, uma ação que restringe o direito de propriedade na aquisição da casa própria – *um cantinho para morar* – com sua família – *você e nossos filhos*.

O efeito produzido nesse gesto analítico é de que a simplicidade vai sendo projetada pela busca de um lugar que contrapõe aos projetos arquitetônicos que atrelam áreas de lazer privadas, ou então, somente reservadas ao grupo com posses para viver no condomínio fechado, conforme já relatou Orlandi (2004b). A chave da felicidade para esse sujeito está na casinha tão sonhada e tão difícil de ser conquistada para quem está fora do sistema e, por isso, ela se torna a base, o ponto de encontro, mesmo sem estrutura, para os encontros da família.

Essa vida simplificada por uma estrutura familiar destituída de conflitos e que se encontra no *final de semana* para se confraternizarem pela *refeição, brincadeiras, histórias e risadas* se marca pela ênfase em uma sociedade que as pessoas têm horários fixos para trabalhar e com possibilidades para encontros

físicos, ao invés de virtuais, com brincadeiras que contrapõe aos jogos ou competições eletrônicas dos aparelhos tecnológicos.

Nesse Recorte, o sujeito se significa pela projeção em um futuro baseado em um modelo de vida simplificada por costumes de um tempo que já passou. O presente é apenas o suporte para o que lhe resta, ou seja, sonhar com o devir na liberdade, tal como está produzido no RD 8, em que marcado pela ansiedade da espera – [...] *não vejo a hora de sair desse lugar* – o sujeito planeja seu retorno à sociedade se projetando para sair de um *lugar* (a prisão) e ir para outro (a sua casa).

A casa, enquanto propriedade essencial, significa o ponto de referência que marca a possibilidade de se viver em família em um ponto fixo somente capaz para aqueles que estão dentro dos padrões estabelecidos, pois somente um “cara do bem” que deixa de fazer *coisa errada*, para fazer a *coisa certa*, pode ter uma rotina capaz de sempre poder chegar, sem nunca precisar fugir. Pelo enunciado *não quero saber de coisa errada na minha vida mais*, a projeção no futuro se faz pelo apagamento das atitudes cometidas no passado e que está ocasionando um presente atrás das grades. Doravante, o efeito produzido pode ser a de uma vida certa, em um lugar *adequado* para viver com sua sagrada família.

O preso, enquanto sujeito, vai se significando a partir do lugar da *espera*, conforme o enunciado apresentado no RD 9 – *esperança de ter* – em que ele se significa se projetando a partir da posse. A indução à propriedade ressoa no discurso desse sujeito estigmatizado socialmente em uma ordem sequencial enquanto empresário (*minha firma*), proprietário (*minha casa*) e chefe de família (*minha família*).

O verbo *ter* acrescido do pronome possessivo *minha*, triplamente repetido, reforça o efeito de posse desse sujeito individualista reproduzido para uma sociedade de consumo que, mesmo em uma posição desvantajosa socialmente, espera/sonha ser um empreendedor e conquistar o que se considera básico à classe trabalhadora. Afinal, dada sua condição de mobilização

controlada, não há o que fazer, a não ser esperar e se preparar para a liberdade, conforme se observa no RD 10, durante sua escrita para o cônjuge.

Nesse Recorte, o sujeito se projeta para a liberdade com o compromisso de não mais continuar na condição de presidiário REincidente – *encontro me aqui de novo*. Para tanto, ele tenta se REinserir no mundo compromissado em não mais mexer nas *coisas dos outros*, assegurado por um curso de eletricista que está fazendo dentro da prisão. Por uma memória que toca o jurídico, pois roubar é crime passível de prisão e também o religioso, pois violar o mandamento que manda não roubar é pecado passível de condenação, o sujeito anuncia sua transformação pessoal a partir da realização de um curso que produz o efeito de profissionalização capaz de lhe assegurar uma vida honesta.

Ele mexia na propriedade alheia por conta da falta de uma habilidade profissional que o impossibilitava ter seu próprio patrimônio e a oportunidade de fazer um curso significa a solução que lhe dará a garantia de se fazer na vida, a partir de seu esforço pessoal e com condições de ser um bom pai. Veja que o vínculo familiar com a mulher e o filho é atravessado pela sogra, a qual ele precisa provar que será *o melhor pai do mundo*, produzindo um efeito de competição entre os genitores.

A memória sobre as relações entre genros/noras e sogras predominam como conflituosas e por isso o sujeito promete ser “o cara do bem” assumindo o seu papel como o melhor pai no *ranking* mundial, como alternativa que vai justificar a sua aceitação, mesmo quando for ex-presidiário, marcando a temporalidade do tempo presente na sua projeção futura, conforme será possível observar no item seguinte que trata, especificamente, do tempo e do espaço na prisão.

5.4 “O cara do bem” no tempo e no espaço

O tempo e o espaço são outra regularidade que se manifesta nas cartas desses sujeitos justamente por terem que administrar a *temporalidade* particular, marcada pela *lentidão* e em uma *espacialidade limitada* pelas restrições do ir e vir. Contrariamente, para os que não têm restrições explícitas de movimento pelo espaço²⁸ social, a *velocidade* temporal contemporânea, se marca como um problema para realizar suas atividades em um *tempo* cada vez mais *limitado*, em que os fatos vão acontecendo e pedindo respostas instantâneas.

A permissão para usufruir da liberdade ilimitada do espaço, tempo e movimento produzido pela tecnologia se contrapõe às restrições que afeta o espaço, o tempo e o movimento da prisão, enquanto lugar definido como de mobilidade física com fronteiras determinadas e onde o tempo é tão lento que “não passa nunca”. Um diferencial para os que estão aqui fora com a percepção de um tempo que “não se vê passar” e muito menos visualiza as fronteiras em mundo em que o longe “é logo ali”.

As diferentes percepções do tempo podem consideradas pelos minutos esperados pela resposta de um e-mail ou mensagens que parecem durar uma eternidade diante do agora enquanto tempo que se tem nesse mundo virtual e de fronteiras diluídas pela tecnologia. Todos juntos e separados, simultaneamente.

Pensar, discursivamente, em espaço e tempo em uma época de supremacia tecnológica interpela/individua um “sujeito absorvido pelos instrumentos tecnológicos, como se isso fosse natural ao movimento do urbano” (DIAS, 2011). É o que relata a autora quando, em homenagem a Eni Orlandi,

²⁸ Segundo Rodríguez-Alcalá (2004), esta liberdade de movimento é ilusória, pois os sujeitos *livres* não têm acesso nem circulam pelos mesmos espaços. Pelas análises, autora afirma que os espaços estão regulados politicamente, isto é, divididos e distribuídos desigualmente, de acordo com normas que estabelecem *quem, onde e como* pode se fixar e/ou circular por eles.

desenvolve uma análise de um arquivo pessoal não-verbal composto por fotos com pessoas circulando no espaço citadino, mas “ocupadas” nos celulares, *lan houses* e na espera da sua vez a ser indicada no painel.

A autora salienta que, na atualidade, a tecnologia é produzida como possibilidade única para uma vida melhor, a busca incansável da tão desejada qualidade de vida. Para isso, as Tecnologias de Informação se apresentam com seu efeito de completude, enquanto desmantela as fronteiras físicas e tenta generalizar o capitalismo em um mundo globalizado.

Mas, como esse mesmo tempo se significa para quem está no espaço prisional e tem que aguardar semanas, meses ou mesmo não receber nunca a resposta de uma carta enviada aos órgãos públicos, familiares ou instituições não governamentais? Como esse sujeito se significa ao ficar na dependência do outro para tramitar um documento nesta época em que quase tudo se resolve pela velocidade do ciberespaço?

Contrário ao modo como se constitui o mundo contemporâneo, onde se pensa a sociedade como um “não-lugar” (DIAS *apud* AUGÉ) que reduz a identidade a descrições numéricas do registro pessoal, do cartão de crédito, do passaporte e etc; na prisão a mobilidade tem fronteiras físicas bem estabelecida. Ao direcionar a questão para a sociedade urbana, a autora salienta que a cidade é afetada pela tecnologia atingindo o sujeito que nela habita enquanto usuário de todo esse aparato de transações econômicas que muda o sentido do espaço e do tempo.

Nesse turbilhão urbano, em um recanto cercado por muros altos, grades, vigilância humana (em algumas, vigilância eletrônica), está o sujeito presidiário, enquanto habitante da prisão contemporânea que não deixa de ser também urbano, ou seja, também chega à prisão, afetado por esta reconfiguração do tempo e do espaço, embora o Estado o “obrigue” a deixar tudo isso “lá fora” e absorver o tempo (*slow motion*) e o espaço com fronteiras “concretas”.

Entretanto, na prisão o tempo não se esgota pelo compasso dia e noite, manhã e tarde, mês e ano, décadas ou séculos e o espaço não se limita à cela, ao

final do corredor ou até o muro. Diante de um tempo que parece não se esgotar e um espaço que parece intransponível, os RDs desse tema se apresentam a partir de um sujeito que se significa em um tempo marcado pelo apagamento do momento presente, um passado saudosista e a projeção em um futuro lá na liberdade.

A luta é pela antecipação desse futuro que é possível, desde que esse sujeito se adeque aos requisitos já estabelecidos para se encaixar nesse sistema que determina o perfil a ser absorvível e o que deve ser segregado, colocado para fora dele (no caso aqui estudado, mantido dentro da prisão).

Rodríguez-Alcalá (2004) analisou um conjunto de redações produzidas por alunos brasileiros e franceses que descreveram, sob a interpelação da instituição escolar pública e privada, o lugar em que vivem. A autora afirma que as relações desses sujeitos analisados se marcam em um espaço urbano que não deixa de ser afetado pela instituição escolar.

Orlandi (2001c, p. 12), ao pensar analiticamente a cidade como “um espaço simbólico trabalhado na/pela história, um espaço de sujeitos e de significantes” que deve ser compreendido, afirma que ela é um espaço material concreto que funciona como sítio de significação e requer gestos de interpretação particulares.

Enunciados que me inspiram a compreender a prisão enquanto um espaço que se significa nas suas particularidades, enquanto lugar estruturado com seus corredores compridos (as “ruas” da prisão, espaços comuns de circulação), e suas celas (as “casas” da prisão, espaços individuais de “moradia”), a enfermaria (o hospital da prisão), o pátio de sol (o centro de lazer da prisão) e lugares improvisados para: visita íntima, realização de trabalhos, cultos, cursos, conservação de livros (respectivamente: o motel, a fábrica, a igreja, a escola e a biblioteca).

Uma espécie de “protótipo” de cidade cercado com um muro alto e uma guarita que controla quem deve entrar e sair – lembrando os condomínios fechados das cidades, nos quais o fechamento tem sentidos e direções opostas.

Espaço que, se pensado pelo domínio do simbólico, produz no sujeito do enunciado a oportunidade de reflexão sobre o que se pretende para a vida fora dele, conforme é possível observar nos RDs.

RD 11

[...] hoje tem um mês que estou fora da galeria evangélica, tá mais difícil é mais sofrimento é mais humilhante mais tenho fé que logo estarei na rua buscando Deus na rua, e não na cadeia eu tou muito suave de crimes, eu dentro de mim Irmã [...], eu quero parar, eu quero buscar a Deus, e não vai ser a galeria que vai me mudar muito menos este lugar, pois eu quero para de sofrer quero só ser feliz, criar uma família, trabalha todos os dias Irmã [...]. (Carta 22 a).

RD 12

Quero que saibão que todos os dias penso em vocês minha única família que tenho, esta sendo uma grande tribulação em minha vida esta cadeia, a sim aprendo a não fazer mas besteira em minha vida. (Carta 19 a).

RD 13

Quando eu sai daqui eu vou te ajudar ai fora você pode ter a certeza que se você me ajudar eu vou te pagar em dobro ai na Rua... (Carta 24 a).

RD 14

[...] você foi falar com minha mina e eu acho que ela me abandonou mais logo eu estarei na rua [...]. (Carta 18).

Pelo RD 11 percebe-se que a galeria evangélica é um lugar separado para os presos que se convertem a essa crença dentro da prisão. Geralmente, esse é um mecanismo de defesa aos praticantes de crimes sexuais e que precisam ficar separados da massa carcerária que não os aceitam no convívio comum. Por isso, ela se torna lugar de refúgio e proteção para aqueles que diante de uma situação de rebelião, serão os primeiros a serem mortos ou utilizados como escudo, durante as negociações.

Para a administração, esses presos são os aliados – *os passarinhos, alcaguetas, os que correm com a polícia* – ou seja, os inimigos da massa e os “amigos” da segurança. Como eles estão em constante risco de vida, fazem de tudo para que a prisão funcione dentro da normalidade, informando sobre possíveis fugas, possibilidades de rebelião, esconderijos de *estoques* – armas produzidas dentro da prisão – e celulares.

A galeria evangélica é um espaço dentro de outro espaço que, além de servir para se proteger, facilita a vida (a caminhada) do preso na busca de auxílio material para a sua sobrevivência intramuros, bem como na agilização das pendências extramuros – documentos, amparo para a sua família, trâmites processuais, etc.

O tempo marcado pelo presente – *hoje tem um mês que estou fora da galeria evangélica* – é produzido pelo sujeito que faz uso da escrita como um desabafo da dificuldade em estar fora da galeria destinada somente aos evangélicos. Estar dentro dela significa menos *dificuldade, sofrimento e humilhação* e os efeitos que se sobrepõem a esses enunciados, pela afirmação de que está fora do lugar em que deveria permanecer, “blinda” o sujeito a uma vulnerabilidade que pode afetar sua dignidade. Desse modo, o espaço é como um centro de proteção almejado por aqueles em que a vida está em risco de ser interrompida.

Espaço que, pelos efeitos desse discurso, não se constitui como homogêneo, mas hierarquizado, dividido, partilhado em uma distribuição que nunca é igual, mas marcada pela diferença e a assimetria constituída pelo político e pela contradição.

Espaço significado como sendo de estabilidade e conforto na estadia obrigatória, que alimenta e fortifica a fé enquanto instrumento utilizado pelo sujeito para mudar a realidade já posta, a de estar preso e ter que ficar por um tempo pré-determinado. Ao enunciar *tenho fé que logo estarei na rua*, o sujeito deixa de lado o discurso jurídico que estabelece o tempo em que o mesmo deve ficar na prisão e apela para o discurso religioso ou milagroso de que a fé move até montanhas.

Por ela, tudo se torna possível, até mesmo a saída antecipada da prisão para a rua, lugar da *liberdade*, do tudo possível, do vivido na simplicidade, através de gestos rotineiros simples vividos por milhões de pessoas que como ele *não quer sofrer, mas somente ser feliz, ter uma família e trabalhar todos os dias*.

Mesmo havendo um discurso que desenha e define o que significa ser feliz pelos meios de comunicação de massa contemporâneos, mediante o consumo de bens materiais fugazes, o sujeito do discurso delimita que *só quer ser feliz*, silenciando o modo como isso irá se efetivar em sua vida. Não importa se muito ou pouco feliz. Não há quantificação. O que há é um sistema que rege sua vida, determinando um código de conduta pessoal em que não se deve ser sozinho, mas ter uma família.

Ao enunciar que quer trabalhar *todos os dias*, o sujeito é atravessado pelos discursos que circulam sobre o trabalho como dádiva que dignifica o ser humano. Não há descanso, o tempo é corrido, dedicado integralmente para produzir, como máquina que funciona sem parar nas fábricas. A ocupação ininterrupta para não voltar para a prisão pode ser uma alternativa diante do “estrago” físico e emocional que esse lugar provoca.

Um lugar também considerado como escola do crime, pois os primários (iniciantes) que lá chegam são obrigados a se submeter aos rituais impostos pelos REincidentes e à “cultura de cadeia” disseminada por funcionários que exercem seu ofício na condição de amadores. No RD 12, a transposição da instituição prisional para a escolar ressignifica a prisão enquanto lugar de castigo para o de aprendizagem. Pelo efeito do verbo *aprender*, o sujeito em posição de aluno altera o espaço em que está sendo-lhe ensinando a deixar de “fazer besteira”, ao invés de servir como lugar de cumprimento de pena.

Um espaço que serve como centro de ensino que o transforma no “cara do bem” e, por isso, a prisão mesmo tendo uma materialidade significativa que o determina como a escola do crime, o sujeito contrapõe a esses discursos que fazem parte do cotidiano dos presidiários e o ressignifica como lugar para

aprender a deixar de fazer *besteiras*, não voltar mais para a prisão e permanecer sempre na liberdade (na rua).

A rua é outra regularidade produzida nessa escrita e sempre ressignificada como o lugar esperado e do tudo possível para a vida pós-prisão, tal como está sendo apresentada nos RDs 13 e 14. Rua para ir e vir?

Orlandi (2012) trabalha com a relação social estabelecida entre a casa e a rua, enquanto suporte para pensar o sujeito e seus modos de vida. A prisão, tal qual a autora pensa a cidade, não deixa de ser um espaço de interpretação em que o simbólico e o político se confrontam em sua materialidade histórica e social em que há um sujeito em posição prisioneiro não destituído da sua forma-sujeito histórica capitalista, sustentada pelo jurídico.

Enquanto se está nesse espaço com fronteiras delimitadas por um muro e planejado para alojar sujeitos colocados para fora da sociedade – segregados – e que não devem ser levados em conta²⁹, a *rua* se torna lugar inacessível, embora se precise das pessoas que nela estão para auxiliá-los – [...] *se você me ajudar eu vou te pagar em dobro ai na Rua.*

Nunes (2001) produz uma análise sobre o enunciado *rua* em alguns dicionários, concluindo que enquanto efeito ela significa um acessório do espaço urbano que vai sendo ressignificada conforme os deslocamentos ocorridos pelas transformações sociais que afetam os sujeitos. Em se tratando da *rua* produzida nos RDs analisados, ocorre um deslocamento para além de um espaço público utilizado para a mobilidade (ir e vir), pois ela se significa como o espaço do tudo possível, da liberdade sem barreira e na completude de uma vida a ser seguida sem o empecilho das grades.

O sujeito que precisa da ajuda do outro para suprir todos os tipos de necessidades, solicita ajuda de alguém que está na *rua* (na liberdade), mediante retribuição dobrada quando para ela voltar. Rua ressignificada como o lugar que

²⁹ Talvez agora passe a ser levado em conta, em virtude do crime organizado estar com seus principais líderes presos em unidades penais de segurança máxima, mas que nem por isso deixam de comandar os crimes de dentro das celas dessas prisões.

está além de um espaço urbano para transitar, chegar e sair. O efeito produzido nessas CP não é como instrumento utilizado para chegar ao condomínio protegido pelos muros, calçadas largas e parques ecológicos ou ruelas esburacadas para chegar às favelas devassáveis por todos os tipos de operações: da milícia³⁰, da polícia ou dos criminosos.

Rua que dá acesso à “liberdade”, mas não ao emprego com salário digno, à educação, saúde, lazer, transporte público, saneamento, etc. O que esta almejada liberdade talvez possa garantir, nessas condições, é uma possível reincidência.

Mas a *rua* enunciada pelo sujeito do RD 13 é produzida com outro efeito de sentido, o de lugar onde se deixará de ser dependente para ser independente, isto é, entra em jogo a ilusão da *autonomia* que caracteriza o funcionamento do sujeito jurídico. A prisão, representada pelo advérbio *aqui (daqui)* – *Quando eu sai daqui eu vou te ajudar ai fora você pode ter a certeza que se você me ajudar eu vou te pagar em dobro ai na Rua* – se coloca como a que engessa as ações; enquanto que a *rua* autoriza o sujeito a ser suficiente para si e ainda com sobras para auxiliar aquele que o ajudou em tempos difíceis.

A rua é o espaço para o exercício da religiosidade que servirá como instrumento para retribuir o que lhe foi concedido na completude do tudo possível em que o sujeito é capaz de fazer para si e para o outro. Não importa se é a ruela da frente da favela ou a rua da frente dos condomínios, ou do centro comercial. É a *rua* e ela se basta para o sujeito, até mesmo para superar a dor do *abandono da mina*, conforme o sujeito salienta no RD 14 – [...] *mais logo eu estarei na rua [...]*.

A rua pública como efeito de lugar que dará a oportunidade para ele se refazer e ser recompensado *do abandono* se justifica pela conjunção adversativa *mas (mais)* registrada como superação da perda e possibilidade de novas conquistas em que a religião não está descartada.

³⁰ Aos interessados em ampliar seu conhecimento sobre as milícias, há uma análise, em nível de doutorado, sobre a milícia do Rio de Janeiro desenvolvida por Greciely Cristina da Costa, em 2011.

5.5 “O cara do bem” pela religiosidade

O apego a Deus, através da “adesão” a uma religião, principalmente as protestantes, é uma estratégia muito utilizada pelos presidiários como suporte para ampliar as chances de antecipação da liberdade, cumprir a pena com mais conforto e, principalmente, manter um vínculo com pessoas influentes para poder mandar recados, pedir material de higiene pessoal e limpeza, alimentos e também para facilitar os trâmites processuais.

Outra questão importante é que, diante da fragilidade e vulnerabilidade emocional do presidiário, o encontro com Deus pela religião se apresenta como necessária, enquanto apoio para suportar a prisão. A espera é aliviada pelos cânticos em grupo, as Ave-Marias, sempre repetida às 18 horas, que ecoam no conjunto de vozes que se misturam, na frieza dos corredores escuros, em tom alto pedindo a antecipação milagrosa da liberdade. Religiosidade que se significa com a repetição de orações, salmos e provérbios nas cartas, enquanto uma das regularidades que mais se efetiva no discurso epistolar, conforme será apresentado nos RDs selecionados:

RD 15

[...] agora é terminar de pagar pelo que fiz erguer a cabeça e seguir em frente. Jamais a minha intensão era essa, Deus perdoa o pecador mas não podemos permanecer no pecado. Sempre fui uma pessoa de bem mais as vezes procuramos amizades que achamos que são boas mais na verdade nós nos enganamos, por isso temos que conhecer muito bem uma pessoa pra poder ter ela do seu (nosso) lado. (Carta 11).

RD 16

Amor eu mudei não sei se vc sabe to com Deus e quero continua aí com vc fora. Me perdoa pelo que eu fiz briga etc., meu amor estou sabendo que vc perdeu o trabalho não desanima ora para Deus que ele vai tida um bem melhor estou orando por vc todas as noite que eu levanto de madrugada. (Carta 11).

RD 17

Não importa o quanto difícil as feridas e situação, vai passar Deus mãe não promete só prosperidade mas me da condições para que eu possa buscala, e nossas feridas nos podemos lavalas. (carta 23 a).

RD 18

[...] venho por esta dizer que eu estou batizado e sou Evangélico graças a Deus, resolvi me converter em cristo e alcançar o perdão através do arrependimento e hoje posso te dizer que sou outra pessoa apesar de ainda estar cumprindo pena, estou firme na palavra do senhor e a cada dia, estou + firme na fé com Cristo Jesus, oro muito por você e por toda sua família queria muito que você me perdoasse de todo o mal que lhe causei, errei muito e já pedi perdão pra Deus. (Carta 12)

RD 19

Amor estou escrevendo esta carta pra vç e talvez se Deus quiser pode ser a última que te mando daqui de dentro da cadeia e quero muito chegar primeiro que ela aí em casa e espero que vç peça muito para deus para eu ser absolvido no jure. (Carta 13 b).

Diante desses Recortes em que predominam a religiosidade, as leis do Estado que impôs a pena é desconsiderada pela submissão a Deus, pelo gesto de entrega a Ele que, pela escrita, assume, ou transfere a culpa, se arrepende e espera a liberdade pela absolvição da lei divina.

No RD 15, o sujeito assume a culpa ao enunciar que deve *pagar pelo que fez* e, nesse gesto, requisita o perdão que somente é obtido pelo arrependimento e o compromisso de não mais pecar. Diante de uma dívida que extrapola a obrigação jurídica e esbarra na onipotência e na bondade divina capazes de perdoar infinitamente, há um efeito de troca não marcada quantitativamente, pois ao enunciar que *Deus perdoa o pecador*, não se quantifica a quantidade de vezes que pode ser perdoado.

Na contradição marcada pela bondade eterna (sempre já-lá) mas que somente se torna possível pelo arrependimento do réu confesso, a conjunção adversativa *mas* coloca o ato de perdoar como condição sempre possível, desde

que se predisponha a não viver mais sob a condição de pecador. O erro se torna secundário quando, na apresentação do seu currículo pessoal, se adjetiva como *sempre ter sido uma pessoa de bem*, justificando sua prática na transferência da culpa ao outro, *as amizades que não são boas*.

Diante do apagamento do presente, retorno ao passado como dádiva merecedora de um futuro fora das grades, ele assume a *responsabilidade* da sua ação criminosa. O sujeito de direito prevalece e não há o que fazer, a não ser *pagar/cumprir* a pena, mas para Deus o julgamento e a absolvição se dão pela capacidade do arrependimento e a promessa de não REincidir no erro.

Há um efeito de assimetria entre o céu e a terra que se dilui na interdependência entre Deus e o ser humano, tal qual se observa no RD 16, pois enquanto este precisa de Deus para ser perdoado e para conseguir um emprego melhor; aquele precisa do humano para justificar sua existência pró-humanidade. O efeito de barganha vai se constituindo nesses dois planos em que ambos são recompensados pela metamorfose que vai proporcionar/ser agraciado: perdão concedido/recebido, liberdade vindoura, um emprego melhor para a amada.

O *milagre* opera na vida das pessoas de modo a fazê-las melhorar sua condição (*subir na vida*) sem precisar se submeter às exigências do mercado de trabalho contemporâneo. A gratuidade produzida pelo efeito do verbo *dar* no enunciado *ele vai tida um melhor*, em que não se exige nada em troca, não se efetiva quando a relação se estabelece com Deus, pois para Ele ceder algo é preciso antes pedir e orar.

Althusser (2008) afirma que somente existe prática através de e sob uma ideologia e inclui a religião como um componente dos AIEs, enquanto instituição que individua o sujeito (ORLANDI, 2012). Nas formulações do RD 17, a efemeridade das intempéries da vida é parceira desse sujeito que, ao enunciar a locução verbal *vai passar*, vê-se o efeito da recompensa aos humanos que não tem escolha sobre o que lhe pode acontecer de ruim, mas poderá ser contemplado por requisitos que o capacite a superar os obstáculos.

Tanto os bons momentos, como os maus têm sua validade e acrescenta-se a isso um aliado – Deus – que ajuda a suportar esse momento com a promessa da prosperidade. Um Ser abstrato se concretiza ao *dar as condições* necessárias para o sujeito conseguir prosperar na vida, amparado na primazia do discurso religioso. O consolo do dito popular *de que tudo na vida passa*, produz o efeito de que *a cadeia vai passar* não só pelo tempo da pena a ser cumprida, mas por algo que vai além da condição humana.

Como já foi dito, a religião, através dos representantes da igreja, é uma forte aliada na promoção da “conversão” dos presidiários que buscam alternativas para facilitar a rotina na prisão e a antecipação da almejada liberdade. No Recorte 18, o efeito desse gesto produz a transmutação de uma pessoa que tinha um passado marcado por atos maldosos, mas o presente vivido na prisão deu-lhe o suporte para se arrepender.

A religião na prisão se apresenta como o elemento provocador da metamorfose desse sujeito, agora renovado pela “adesão” a uma religião específica. Ao afirmar *estou batizado e sou evangélico*, uma identificação religiosa o caracteriza enquanto cristão singularizado por um movimento cíclico, movido pela fé que faz dele um homem afetado pelo plano divino, capaz de pedir perdão, se arrepender e, *principalmente*, reconhecer que *errou*, remetendo ao sacramento da confissão e, por consequência, o reconhecimento do pecado e a possibilidade do perdão.

O tripé fé, perdão e arrependimento produz o apagamento de um sujeito que ficou para trás e, simultaneamente, o projeta pelo reconhecimento do seu *erro* e no gesto da metamorfose (do “cara do mal” para o “cara do bem”). A contradição se põe no imbricamento de um ser de carne e osso suscetível ao erro, mas também capaz de se divinizar pela fé e o arrependimento. Aqui, as atitudes inerentes de um “cara do mal” podem ser revertidas pela “ilusão da passagem de um plano a outro, de um mundo a outro”, como salienta Orlandi (2009b, p. 251).

Esse sujeito religioso que também é afetado juridicamente ao assumir que *errou*, quantificando sua dimensão pelo advérbio *muito*, atenua/extingue a

culpa por *já ter pedido perdão para Deus* e o sofrimento causado ao outro através do arrependimento, intensificado no gesto confessional produzido na escrita epistolar.

A mescla entre o discurso jurídico e o religioso também é produzida no Recorte 19, onde a posição do sujeito é de dependência dupla: da vontade divina e da decisão da autoridade. No ato de *pedir* remete a um discurso anterior disposto na Bíblia de que basta *pedir* para ser atendido – *espero que vç peça muito para deus para eu ser absolvido no jure*.

A dependência dupla do sujeito perante Deus e sua amada apaga outra dependência: a de um sujeito de direito submetido à lei que por tê-la violado está preso aguardando o julgamento. No entanto, na diluição das fronteiras entre esses discursos, outros escapam nessa posição sujeito presidiário que está limitado e dependente de uma autoridade que decidirá como ficará sua situação. O discurso jurídico emaranha-se com o religioso pelo verbo *absolvido* (dos pecados? do crime cometido?) ultrapassando os limites do processo burocrático que acarreta o ritual de um *jure* (júri) (julgamento de Deus? Ou dos homens?).

Nesse Recorte, espera-se de Deus o milagre da *absolvição* do crime cometido em um *júri* organizado por sujeitos em posição de juiz que mesmo sobre os limites interpretativos das regras dispostas no Código Penal, o SP conta com a ação ilimitada da ação divina sobre sua situação criminal. E assim, os discursos vão se emaranhando, pois como diz Orlandi (2009b, p. 255), “o sentimento religioso, o misticismo, a relação com aquilo que representa o não-limite (Deus), não está fechado no espaço dos templos religiosos ou nas formas institucionais da religião”.

Esse sujeito que está preso e luta pela reconquista da sua liberdade tem como alternativa uma gama de “oportunidades” adaptáveis às condições materiais de existência já determinada por um modo de produção que, para ser mantido na liberdade, precisa de: trabalho, estudo, família, propriedade privada e religião.

Além dessas premissas, há toda uma gama de direitos e deveres que devem ser cumpridos por esse sujeito de direito que se desfaz na logicidade de que é totalmente livre. Ao contrário, como salienta Haroche (1992), ele é determinado por mecanismos exteriores em que as instituições sempre o individualizam, enquanto livre e submisso, simultaneamente, pela língua que falha e é incompleta, como diz Orlandi (2001b), nessa gama que o institui enquanto um sujeito de direito.

5.6 “O cara do bem” pela lei: o sujeito de direito

O sujeito de direito debatido por Miaille (1979), Haroche (1992), Naves (2008), Althusser (2008), embora seja abordado pelas singularidades de cada autor e seu direcionamento teórico, não deixa de ser apresentado como um ser com regras a serem seguidas por legislações elaboradas sob o respaldo que vão desde acordos internacionais até os modos culturais de uma nação.

Orlandi (2012) e nas várias obras aqui citada, também comunga com essa teoria do sujeito determinado por uma gama de leis (direitos e deveres) ao afirmar sua individuação através das instituições. Sendo o indivíduo interpelado pela ideologia, aqui compreendida como “produtora de evidências, imaginário que relaciona o sujeito a suas condições materiais de existência” (p. 213), é preciso depreender a articulação do simbólico com o político em um processo que produz um sujeito determinado pelo Estado. Vejamos os Recortes:

RD 20

Senhor meretissimo juiz venho através desta, pedir encarecidamente que me conceda uma progressão de regime, pois estou no regime fechado e já estou cumprindo 1/6 da minha pena, por isso que estou pedindo uma progressão de regime [...]. (Carta 14 a).

RD 21

Tia [...] o juiz Dr [...] me deu um benefício de liberdade provisória, maistia eu preciso urgente que você me arrume um Advogado Particular, porque o Advogado do Governo não ajuda nada ninguém [...]. (Carta 15 b).

RD 22

Aguardei a audiência preso, e na data mesma após eu esclarecer os fatos com extrema clareza e veracidade, fui posto em liberdade após a meretíssima juíza de direito [...] entender que eu era realmente usuário de drogas, dependente químico, e não como os policiais tinham alegado, que eu era traficante. (Carta 16 b).

A carta pessoal formal do RD 20 é enviada para o juiz que responde pela execução penal do município onde cumpre sua pena, para solicitar que lhe seja concedida a mudança de regime o qual já tem direito (semiaberto). Aqui ocorre um efeito de apagamento do sujeito de direito, através do deslizamento de um direito para a concessão de um favor. O que seria considerado um direito adquirido, com o cumprimento automatizado da hierarquia da pena pelo Estado – fechado, semiaberto, aberto, liberdade “definitiva” – torna-se um entrave burocrático, pois o que é de direito e já deveria estar posto desliza para uma possibilidade de ser (ou não) concedida.

Os verbos *conceder* e *pedir* – *venho pedir encarecidamente que me conceda uma progreação de regime* – desloca a posição de um sujeito jurídico que tem direitos garantidos pela legislação, para um sujeito à mercê de favores que se arrisca a solicitar por algo que talvez nem possa ser usufruído. Nesse caso, para o sujeito se tornar “o cara do bem” ele também precisa praticar o exercício de humildade através de sua escrita.

O gesto de *pedir* o que deveria ser automatizado coloca o sujeito na humilde posição de depender de um favor que pode – ou não – ser atendido. Tudo vai depender da interpretação da autoridade que representa o Estado e está posicionada para atender – ou negar – o gesto da súplica.

O Estado se isenta da obrigação, emperrando o cumprimento do que pertence a esse sujeito, fazendo com que a instituição funcione pela decisão de um representante e através da ambiguidade da língua que, na contradição vai permeando esse Estado que falha para esse sujeito triplamente segregado: antes, durante e após a prisão. O efeito que se produz pelo enunciado do sujeito e também de uma infinidade de violação do Estado em relação à própria lei criada por ele é de que há muitos direitos sendo descumpridos, principalmente se for direcionada a um segmento social considerado como o a mais que estorva o funcionamento da sociedade.

É no equívoco da língua que o gesto de *pedir* do SP e no de doar-se do sujeito juiz que a *concessão* produzida no RD 21 apaga o respaldo jurídico desse sujeito que tem uma gama de direitos garantidos por lei, para ficar submetido ao ato voluntário da autoridade que pode ceder-lhe o *benefício*, conforme o RD 22. Desse modo, o sujeito se expõe ao funcionamento da legislação que lhe ampara como possuidor de direitos, mas o coloca, simultaneamente, como submisso à decisão de uma autoridade que tem o poder de decidir se o mesmo vai permanecer por mais um tempo na prisão.

Pelos enunciados dispostos nos Recortes, efeitos do modo como funciona a legislação no contexto brasileiro vão sendo produzidos em uma prática amadora, morosa, arcaica e parcial. Na dependência de um resultado que esbarra no ranço de uma burocracia e nos resquício histórico de um país feito de “jeitinho brasileiro”, a ação do verbo *dar* desloca a função do servidor para a de um sujeito afetado pelo discurso da religião que poderá praticar um ato de caridade, conforme o enunciado no RD 21 – *o juiz Dr [...] me deu um benefício de liberdade provisória*.

Como ainda não cumpriu o tempo para requerer uma liberdade permanente, o sujeito a solicita a volta do direito de ir e vir na condição de *provisória*, ou seja, que poderá ser suspensa a qualquer momento. Para tanto, basta não agir com a responsabilidade imbricada aos mandamentos impostos ao

sujeito de direito que pode ser livre, desde que não aja em desacordo com a lei, conforme o paradoxo do assujeitamento, apontado por Haroche (1992).

Essa liberdade que, durante o tempo da prisão, é incansavelmente buscada por esses sujeitos sedentos para se livrarem das grades é sempre o motor que move o conjunto de cartas pessoais formais encaminhadas às autoridades. Como se observa no RD 22, o sujeito escreve para a Defensoria Pública do Estado do Paraná para pedir revisão do seu processo e defende que os fatos (seu crime) foram esclarecidos por ele com *extrema clareza e veracidade*, resultando em um parecer, emitido pela Juíza, como usuário/dependente de drogas (vítima, doente que precisa de tratamento), contrapondo-se ao parecer dos policiais que o prenderam como *traficante* (o criminoso que precisa ir para a prisão).

Como já mencionado, esse sujeito, pela forma-sujeito histórica capitalista, é portador de uma infinidade de direitos, mas somente efetiváveis pelo Estado representado por uma autoridade que decide se alguém vai permanecer ou sair da prisão. Nela, condenação ou absolvição trilham pela linha decisória daqueles que ocupam o lugar de policial que prende como *traficante* ou do juiz que absolve como *usuário*. Esse sujeito de direito livre, mas sempre à mercê do Estado (refém dele), fica dependente de obrigações, previamente impostas, que devem ser cumpridas pelo modo como a autoridade responsável vai interpretar um texto processual ou verbal que comprova se sua atitude é – ou não – passível de prisão ou absolvição.

Para Orlandi (2007b) a interpretação está presente em toda e qualquer manifestação de linguagem sempre sujeita a equívocos, com efeitos de sentidos que nunca se fecham, não são evidentes, mesmo parecendo ser. Sendo o homem sempre condenado a interpretar e pensando no RD 22, o que executa a prisão está assujeitado pela sua posição de policial e justifica o ato de prender um *traficante* de drogas como a razão de sua profissão. O que sofreu a ação da prisão solicita sua liberdade em um gesto que se autodefine como *usuário/dependente*

da substância para um terceiro (o juiz) que vai decidir/interpretar se o mesmo é vendedor ou consumidor da substância ilícita.

A autora supracitada faz a seguinte afirmação:

[...] qualquer modificação na materialidade do texto corresponde a diferentes gestos de interpretação, compromisso com diferentes posições do sujeito, com diferentes formações discursivas, distintos recortes de memória, distintas relações com a exterioridade (ORLANDI, *idem, ibidem*, p. 14).

O político divide os sentidos que é em “relação a” e o sujeito, pelo deslize do efeito metafórico (PÊCHEUX, 1997) vai se posicionando discursivamente pela FD que o permite se defender, acusar ou libertar. Diante do promissor mercado ilícito de drogas e de cadeias abarrotadas de pessoas como se fossem entulhos, começam a serem produzidos discursos que descriminalizam esse sujeito em posição de *usuário/dependente* retirando dele a *responsabilidade* de criminoso e de ser preso por isso.

Assim, como *usuário* ele se ressignifica como o “cara do bem” que precisa somente de uma clínica para ser tratado, ao invés de uma prisão para ser punido, ficando pois reservada para o “cara do mal”, o *traficante* das organizações criminosas. Nessa estrutura jurídica em que um segmento do Aparelho Repressor se constitui com um aparato policial fortemente interpelado pelas CP do Regime Militar, o membro da corporação é representado, pelo efeito produzido no verbo *alegar*, como o profissional em que a veracidade da sua acusação é colocada em xeque, remetendo a uma memória sobre o modo como ocorrem as confissões dos crimes cometidos (ou não cometidos).

Alegar não significa confirmar/provar e, nesse caso, o crime não tem materialidade comprobatória, recaindo sobre a premissa da DUDH, em 1789, de que “ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas por esta prescrita”, e que “todo acusado é considerado inocente até ser declarado culpado [...]”.

Enquanto efeitos de sentidos são produzidos em uma nova configuração que isenta o *usuário* da culpa que o colocaria na posição de criminoso, o embate se dá pela língua, na ilusão da transparência que ora defende; ora condena, caracterizando o funcionamento do sujeito de direito enquanto *autônomo e livre*.

As regularidades discursivas produzidas no arquivo construído e apresentadas nos RDs foram produzidas por esses sujeitos que se significam, através de sua escrita epistolar mediante investimento pela reconquista da liberdade. E na busca por algo que se perdeu o sujeito reproduz seu desejo, enquanto tenta se readequar a um modelo imposto como passaporte para poder tê-la novamente. Nesse emaranhado discursivo em que o sujeito vai se reproduzindo, a política dos RE(s) é projetada como o cabedal necessário para que ele seja “o cara do bem” (ou do mal).

5.7 “O cara do bem” pela política dos RE(s)

No percurso deste trabalho, já foi mencionado sobre o plano diretor da atual gestão, bem como, a incisiva política do RE pró-preso – REsocializar, REeducar, REadequar, RENovar, REadaptar, REabilitar, REintegrar, REcomeçar (REINCIDIR) – enquanto enunciados constantemente repetidos por todos os sujeitos envolvidos nesse processo: o Estado através de seus representantes de alto escalão e os que estão em contato direto e indireto com os presos, os documentos oficiais e extraoficiais.

No entanto, o mais interessante dessa política é que ela também é reproduzida pelo sujeito presidiário que, no gesto de sua escrita, se justifica nela e se significa por ela através do modelo discursivo produzido pelo Estado, conforme se observa nos RDs selecionados:

RD 23

[...] eu sou um homem de muita fé, otimismo e sempre positivo. Por isso acredito c/ toda certeza; vou vencer esta barreira, superando todos os obstáculos, saindo p/ liberdade e andando de cabeça erguida p/ recomeçar uma nova vida. Eu imagino, recomeçar uma nova etapa da vida com uma mulher super legal, linda, doce, meiga, humilde, generosa, sincera verdadeira e muito inteligente. (Carta 17 b).

RD 24

[...] ele está contratando eu para trabalhar com ele o salário que ele paga para quem trabalha para ele se fosse 500 reais o meu seria de 250 reais é só metade que ele tem pagar e ele vai estar ajudando eu e que ele não tem nem obrigação por que eu que tenho que me reabilitar com a sociedade [...]. (Carta 5 a).

RD 25

Excelência estou preso por cometer muitos erros em minha vida e já venho pagando por isso, mais depois de tanto sofrimento e decepções que a vida do crime me trouxe, resolvi tomar uma decisão em minha vida em aceitar Jesus em meu dia-a-dia, estou muito feliz neste novo caminho, [...] quero mostrar, primeiramente a mim mesmo que mudei e assim estou apto para regressar a sociedade e cuidar dos meus filhos e construir um lar com a minha família, ensinando a eles o caminho correto a seguir ou seja o caminho de Deus, da honestidade e da felicidade. (Carta 15 a).

RD 26

Venho pedir encarecidamente [...] uma transferência para uma unidade adequada [...] pois encontro-me em um local não apropriado para o cumprimento de minha pena. Pois a mesma não conta com acompanhamento Psico-social, Escola, trabalho, e plano de Remissão. Pois trata de uma unidade provisória. Somente assim teria a possibilidade do nobre MP/PR deixasse pairar o que seria os ícones da aplicação da lei constitucional em vigor ou a ressocialização do infrator. (Carta 20).

O sistema penitenciário é uma das instituições que compõem o modo de funcionamento da sociedade, enquanto responsável por retirar de circulação aquelas pessoas que romperam com o código de conduta vigente e, por isso,

precisam reparar o seu erro mediante a imposição de uma pena retributiva³¹, ou seja, aquela que faz com que, na condição de presidiário, pague à sociedade o mal a ela causado, através de uma pena medida pelo tempo e pelo impedimento da mobilidade.

Além disso, o Estado também apresenta, com seu discurso oficial, a transformação desse sujeito em um ser humano capaz de viver livre e em, através de ações que o capacite a ter a conduta adequada para essa sociedade de homens “livres”. Denominei como política do RE a ação do Estado que se diz empenhado em REconduzir o indivíduo à sociedade, com “chances mínimas” de REincidir, através de políticas públicas que pregam tratamento digno e humanitário ao apenado enquanto estiver na prisão, mediante projetos que vislumbram sua adaptação ao modo de produção vigente para que o mesmo não volte a viver atrás das grades.

Este é mais um dos temas de recorrência constante entre os Recortes selecionados para a análise, nas produções discursivas do Estado e retomadas nas cartas dos presos. REsocializar como? Essa é a questão que coloquei diante da infinidade de enunciados produzidos com seus múltiplos efeitos, mas que não se desprende da ideologia neoliberal em REinserir o sujeito na sociedade.

No RD 23, o sujeito enuncia o desejo em *recomeçar uma nova etapa da vida* e se inscreve em um divisor temporal bipartido – o *antes* e o *depois* da prisão – apagando o momento presente em que se encontra preso. *Começar de novo* institui o efeito de sentido de que todas as ações criminosas antes praticadas por esse sujeito não farão mais parte da outra vida a se instaurar em um futuro próximo, na liberdade.

O prefixo *RE*, neste enunciado, significa o apagamento de uma vida anterior moldada por práticas ilícitas que perderam sentido e que fogem da

³¹ Como aluna não regular, participei da disciplina discurso e subjetividade, ministrada por Eni Orlandi, em 2008. Na ocasião, ela explicou a diferença entre a pena retributiva em que a pessoa é punida pelo que fez e a pena restaurativa em que a pacificação é restaurada entre a vítima e o agressor

pretensão de somente *começar uma vida*, mas de *recomeçar uma nova vida*. A repetição se dá a partir de algo que nunca teve pela *destituição* da continuidade de um estilo de vida anterior, mas que fora interrompido pelo tempo na prisão. O *velho jeito de ser* já não comporta nesse sujeito sedento por outra vida acrescida pelo adjetivo *nova*, marcando o ineditismo de um jeito de viver que destitui o comportamento do passado.

O desejo em ser “o cara do bem” se marca no adjetivo, produzindo efeitos de originalidade para um ciclo que se efetivará a partir da aceitação do que já está posto, como o mercado de trabalho que oferece vaga, mas a um preço inferior ao que se paga, conforme descrito no RD 24. Por ser um presidiário, o sujeito aceita a condição de prestar serviço pela metade do preço, em relação ao trabalhador que está em liberdade e executa a mesma atividade – [...] *o salário que ele paga para quem trabalha para ele se fosse 500 reais o meu seria de 250 reais é só metade que ele tem pagar*.

O referido valor que lhe é ofertado para prestar serviço, recai sobre ele como alternativa de *reabilitação social*, pela mão de obra barata que significa a forma que o sujeito encontrou para restituir seu direito de ser livre e voltar a estabelecer uma convivência pacífica com a sociedade capitalista que o considera inexistente.

Para ele não há competitividade no mercado, restando-lhe senão o seu restabelecimento em se oferecer ao trabalho dentro uma lógica em que poucos ganham muito e muitos ganham pouco. Essa é a condição e não há outra saída para se tornar habilitado para o sistema a não ser pelo duplo efeito de castigo, silenciado na exploração que permeia a mão de obra da pessoa privada de liberdade.

Paga-se pouco e, às vezes, nem paga e esse é o preço para retornar à sociedade, rompendo com essa vida permeada por atitudes criminosas e agora trocada por ações voltadas para outras práticas: trabalho, estudo, vida em família, longe das drogas, perto de Deus.

Tais temáticas vão compondo a colcha de retalhos discursivos produzidos nessas cartas que parecem se referir sempre ao mesmo assunto, mas nessa repetição vai se reconstruindo significados que produzem sentidos conforme a posição daquele que enuncia (PÊCHEUX, 2009). No RD 25, o adjetivo *novo* – *estou muito feliz neste novo caminho* – enunciado em uma carta para pedir a atenção do juiz sobre sua situação carcerária, produz sentidos de uma transformação pessoal a ser realizada após quitar sua dívida com a sociedade – *estou preso [...] e já venho pagando por isso*.

Orlandi (2001b, 2012) salienta que a forma sujeito histórica do sistema capitalista se sustenta por um sujeito de direitos, deveres e livre circulação social que se individua pelas instituições do Estado. Dentro da FD prisional, esse sujeito circula por várias instituições: a prisão – *estou preso por cometer muitos erros*; a religiosa – *[...] aceitar Jesus em meu dia-a-dia*; a familiar – *cuidar dos meus filhos e construir um lar com a minha família [...]*.

Justificativas que deslocam o sujeito do lado da vida no crime (“do cara do mal”), para o lado do “bem” e, doravante, passará a pertencer a instituições que o qualificará a *regressar na sociedade*. O efeito produzido é de uma agregação de valores moralmente aceitáveis que o capacita a fazer parte de um grupo capaz/apto a viver do lado de fora.

Nessa mesma direção estão os discursos produzidos pelas autoridades do Estado que pautam sobre uma agenda de políticas públicas que vislumbram a REsocialização do apenado, através da ampliação, construção e reformas das prisões, mutirão carcerário para revisar os processos, aumento de vagas no mercado de trabalho e convênios com instituições de ensino para oferecer cursos técnicos/profissionalizantes. Mas, de um modo geral, as CP das prisões em todo o território nacional se configura um caos diante da perda de controle dos Estados tanto no estancamento do ciclo do crime; quanto na efetivação prática dos mecanismos supracitados para uma possível preparação do apenado ao convívio social.

Essas “soluções” apresentadas pelo Estado são formuladas a partir de processos segregacionistas, conforme salienta Orlandi, em seus diversos trabalhos já citados, pois esses sujeitos já foram colocados para fora da sociedade e não há como REalocá-los. Ou se está dentro (no centro), ou se está fora (nas beiras do sistema). Assim, eles são considerados inúteis para esse mercado consumista e por não ter valores agregados, pode ser extinto, trancafiado em um lugar “apropriado” para eles.

No RD 26 há uma solicitação de transferência de uma prisão provisória, logo sem os setores que atuam no processo de preparação para o preso voltar para a sociedade – *local não apropriado [...], pois a mesma não consta com acompanhamento Psíco-social, Escola, trabalho, e plano de Remissão* – para uma prisão que possui os setores que atuam com o projeto da *Ressocialização do infrator*.

Já que as palavras podem mudar de sentido segundo a posição daqueles que as utilizam, que sentidos o prefixo RE movimenta para aquele que está na posição sujeito infrator? Que sentido ele produz nos documentos oficiais do governo ou no *bate-papo* de final de plantão entre os funcionários?

Nesse Recorte, o apagamento do sujeito de direito se significa pelo gesto de humildade perante uma autoridade do Estado, produzido no advérbio *encarecidamente*, ao solicitar algo que é inerente da sua condição de preso condenado, pois já deveria estar em uma prisão idealizada para o estágio de sua pena. Ao enunciar que *encontro-me em um local não apropriado para o cumprimento de minha reprimenda*, ele não destoa do que está devidamente amparado pela LEP que lhe assegura esse direito, embora o Estado não cumpra.

Diante da contradição de um Estado que falha, mas é justamente essa falha que o estrutura (ORLANDI, 2010), a permanência em um espaço inadequado e, por conseguinte, a falta de vagas no lugar adequado, significa uma matemática inversa com o número de vagas sempre inferior ao contingente de pessoas encarceradas. Se faltam vagas e sobram presos que posição social esses sujeitos ocupam para serem esquecidos na prisão? Ou então sempre

lembrados para continuarem nesses lugares que servem ao sistema como mais um instrumento de segregação?

Nem mesmo nas prisões há lugares para esses sujeitos, com sua deficiência crônica de vagas suficientes para atender essa população de encarcerados que acabam cumprindo suas penas integralmente nas cadeias públicas (os “cadeiões”) que teria como função somente receber formalmente a pessoa que está sendo presa para, em seguida, levá-la para lugares apropriados em detê-la provisoriamente até o seu julgamento.

Diante de um sujeito já marginalizado, pobre, não analfabetizado e também preso, o Estado tenta apagar sua falha simulando tentativas de torná-lo um ser “menos pior” através de uma escolarização apressada, mobilizando um discurso politicamente correto e mascarando políticas que farão dele um instrumento da demanda social capitalista.

O sujeito ao ser preso continua possuindo direitos e deveres e quando o mesmo solicita escola, atendimento médico, odontológico, social, psicológico e trabalho, o Estado, na sua falha em ora não fornecer e quando fornece é um (des)serviço de extrema precariedade, se apresenta com sua política consensual de “solução”, inserindo na vida desse sujeito algo descolado que foi vivido até então.

Tenta-se impor um funcionamento no espaço intramuros que não vai continuar no extramuros, pois o sujeito não consegue se destituir da sua condição social de segregado. A política do prefixo RE não consegue colocar esse sujeito para dentro do sistema, mesmo oferecendo o que ele nunca teve e o objetivo de devolvê-lo à sociedade transformado no “cara do bem” está fadado ao fracasso, enquanto sua condição social será agravada pelo prefixo ex (ex-presidiário), que sempre estará imbricado nele.

Enquanto as políticas públicas consensuais e homogêneas tentam inculcar uma identificação de REadequação desse sujeito para o convívio social, o que continua predominando é a sua REincidência no crime e a continuação do processo vai e vem (zig-zag) entre prisão e rua. Rua e prisão.

(IN)CONCLUSÃO: NÃO HÁ VERSÃO FINAL

Diante de palavras que fazem refletir sobre sentimentos silenciados e vidas sem-sentidos, mas que buscam um sentido, ou muitos sentidos, a proposta inicial deste trabalho foi compreender, discursivamente, como esse sujeito presidiário (SP) se significa/é significado nas/pelas cartas pessoais. Questão que no desejo de dar um fecho, abriu-se ainda mais, se comparada ao tempo em que ela começou a ser pensada enquanto suporte para desenvolver esta pesquisa (em 2007). Assim, resta o desejo, jamais saciado, de querer estar começando, ao invés de finalizá-la.

Cartas que, demoradamente, entram e saem dessa instituição que ainda clama por compreensões com seus indivíduos interpelados por essa lógica jurídica capitalista, mas que, na contradição, se assujeita e resiste ao que já está posto, enquanto condição de presidiário, silenciado e segregado que pensa em um dia voltar ao convívio social fora da prisão com uma vida planejada para os padrões exigidos e cristalizados socialmente – um trabalho, uma casa, um carro, uma família. Um sentido para a vida.

Questões que no primeiro capítulo suscitaram a olhar para o sistema prisional enquanto uma instituição necessária para essa sociedade desigual, “democrática”, com seus sujeitos de direito livres, mas submissos (HAROCHE, 1992; MIAILLE, 1979; NAVES, 2008). Instituição que se apresentou para a sociedade capitalista como alternativa para “disciplinar”, corrigir aqueles que não conseguem se adaptar às regras dessa sociedade de homens “livres”, mas que resultam em uma escola para tornar, aqueles que nela são colocados, pior do que entrou (FOUCAULT, 2006).

No Brasil, essa instituição que compõe o ARE (ALTHUSSER, 2008) foi apresentada como ainda marcada pelos resquícios de uma era ditatorial que se presentifica no seu funcionamento autoritário (ADORNO, 1991; PINHEIRO, 2002,

SALLA, 2002). O movimento Diretas-Já, em 1984, marcou o prenúncio de ares democráticos, mas que ainda não deu conta de romper com o ranço deixado pelos chumbos ainda impregnado nos discursos produzidos no âmbito da prisão.

Foi nessa busca por compreender esse sujeito que no terceiro capítulo apresentei as CP imediatas e amplas dessas cartas (ORLANDI, 2001a), respectivamente, descrevendo o processo de produção e circulação desse arquivo (ORLANDI, 2001b), salientando as especificidades físicas do espaço em que as mesmas são produzidas, qual seja, uma prisão e toda a sua tentativa em controlar o modo como esse sujeito pode e deve escrever, através da leitura censória das cartas que lá entram e de lá saem, por um servidor desse Estado que falta pela falta de políticas públicas eficazes – transporte, educação, saúde, saneamento, lazer, segurança, etc.

No entanto, pelas condições amplas de produção dessas cartas foi possível ir além de uma descrição de superfície e perceber que se trata de um emaranhado de discursos produzidos por um sujeito em um contexto social, histórico e ideológico que vai além do ritual da sua produção empírica: escrever, colocar no envelope – não fechá-lo, pois é proibido –, enviar para o setor de leitura (censura?) e, posteriormente, encaminhá-la (?) para o correio.

Cartas que, na aparente unidade imaginária, trouxe à tona, pelas marcas lingüísticas, as tentativas de silenciamentos das contradições, eliminações de equívocos e, principalmente, a multiplicidade de sentidos por ela produzida (ORLANDI, 1999a). Os deslocamentos vão deslizando e nesse movimento, diferentes sentidos vão sendo produzidos pela posição daquele que enuncia em tentativas vãs que vão sendo desconstruídas pela concepção discursiva desse sujeito jurídico posto nesse indivíduo que está preso.

Ele está preso, mas se manifesta na rebelião, no motim, no silêncio, na greve de fome, no “chuta porta” e também nas cartas. Ele que pensa ser o dono da sua escrita, mas que na concepção teórica da AD se constitui como interpelado em sujeito pela ideologia através de uma língua falha e equívoca que se apresenta como evidente, transparente, translúcida moldada em um sistema considerado

certo ou errado, compreensível ou incompreensível, coeso ou coerente, completo ou incompleto.

É essa teoria binária positivista que a AD instituída por Michel Pêcheux critica ao sustentar que o sentido não está nas palavras, mas na relação (de oposição, sinonímia, substituição, encadeamento, etc.) e na posição daquele que a enuncia; que o sujeito ao dizer, esquece que não é a origem do que está dizendo e que também há outra forma de dizer o que está sendo dito.

Esse mesmo autor afirmou que o discurso é um efeito de sentidos entre locutores que enunciam a partir de posições marcadas pelas FDs que determinam o que ele pode e deve dizer, e que remetem às FIs. Nesse emaranhado interdiscursivo, o intradiscorso produzido nessas missivas foi direcionando pelas análises como esse sujeito se significa (e também como ele é significado) nessa sociedade contemporânea, capitalista e com um funcionamento amparado no jurídico.

Análises realizadas em um momento que o crime organizado se fortalece (seria o Estado desorganizado?), os movimentos populares convocados pelas redes sociais contra os (DES)serviços públicos, diante de uma cobrança desmedida de impostos (seriam eles destituídos de líderes? Será que a democracia se concretizou?) e de um sistema prisional considerado falido, extremamente caro e que se contrapõe ao discurso do Estado e sua velha política dos REs, enquanto os índices alarmantes da REincidência acontecem na prática de quem atua nessa lugar escondido, abarrotado e esquecido pelo olho social.

As regularidades discursivas que permearam todo o arquivo de cartas conduziram para temas que abarcaram questões voltadas para o trabalho, a educação, a propriedade, a família, a religião, etc. Um trajeto temático que, ao ser analisado pelos RDs disponibilizados no corpo deste trabalho, suscitaram na compreensão de um efeito eco/mixagem de discursos já postos e cristalizados pelas instituições do ARE e dos AIEs.

A análise dos Recortes produziu um efeito de que o discurso desses sujeitos, apesar da opacidade constituinte da língua, se apresenta de modo

naturalizado e nos deslizos provocados pelo que pode e deve ser dito/escrito, retomam e ressignificam o que o modo de produção vigente necessita enquanto motor para continuar funcionando.

Mas é nessa repetição e pelo modo de se colocar perante a língua que esse mesmo sujeito vai se significando, ressignificando e até dessignificando na história, no social e no político que divide os sentidos em um efeito de querer mudar, diante da possibilidade de permanecer na rotina que marca suas vidas em um efeito cíclico que gira da rua para a prisão, da prisão para a rua, tal como o sujeito se significa/é significado na carta apresentada abaixo e que deixo registrada como expressão da minha vontade em estar começando agora para, talvez, fazer tudo diferente.

Começo esta simples cartas com humildes e pequenas palavras mais essa palavras tem um grande significado que essa palavras são o reflexo de meus sentimentos.

Hoje é dia 11 de novembro, cada dia é duplicado meu sofrimento.

Ontem trocando idéia com os irmão do x nossa me deu um aperto enorme no coração sabe com é você esculta 3 irmão e um disciplina me dizer pra mim para com o crime antes que seja tarde. Ai fiquei pensando os 4 so fala mata, todos da cadeia respeita os 4, e os cara pedindo para eu sair do crime, escultar eles dizendo que já estas calejado de cadeia, da uma sensação tão dolorosa, mais se Deus quiser tudo vai dar certo.

Hoje minha vida tem pouco sentido, mais tem muita esperança, ainda tenho esperança de ter minha firma, de ter minha casa, de ter minha família, se Deus quiser com você.

Eu hoje sei que igual os 4 do x me diz que o crime é só questão de momento, um dos irmão diz que se ele pudesse ter minha idade de novo, faria tudo diferente, não ia ter se batisado , ia ter parado na primeira cadeia é tenho tudo ainda, tenho a faca e o queijo na mão, mais agora vou para de chora e reclama. (Carta 10)

[...]

Não importa o que vai acontecer daqui para frente, pois eles continuarão “ecoando na história”. Eles continuarão buscando um sentido para suas vidas. Eles “teimam em (r)existir” (ORLANDI, 2012, p. 231).

E isso importa

...

Caneta esta simples, cartas com humidade e frequentes palavras, mais essa palavras tem um grande significado que essa palavras são o reflexo de meus sentimentos.

Hoje é dia 14 de novembro, cada dia é duplamente meu sentimento

Quem sinceramente idade com as irmãs do Xabaz se deu um aperto porque do coração, sabe com é voz exulta 3 irmãs e um discípulo me dizer pra mim para com o crime antes que seja tarde. Mi. Sivel pensando os 4 se fala mata, todos da cadeia respira os 4 e os cara falando para, eu sair do crime escutar eles dizendo que já estão ligados de cadeia da uma sensação tão dolorosa, não se Deus quiser não vai dar certo.

Hoje minha vida tem muita tristeza, mais sem muita esperança, ainda tenho esperança de ter minha família, de ter minha casa, de ter minha família, de se Deus quiser com vai

Com hoje sei que tenho os 4 do X no dia que o crime é se quanto de momento, um dia irmão dia que se ele pudesse ter minha idade de novo, faria toda diferença, não ia ter se batizado, ia ter perdido na primeira cadeia e tinha toda ilusão, tanto a face e o queito da mãe, mais agora sou filho de Deus e recebo a palavra

O amor é uma flor rosa, que vive no



REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Sistema penitenciário no Brasil: problemas e desafios.** Revista USP, São Paulo, v. 9, março-maio de 1991. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/09/09-adorno.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2012, p. 65-78.

ALTHUSSER, Louis. Observação sobre uma categoria: “processo sem sujeito nem fim(s). In.: _____. **Posições I.** Rio de Janeiro: Graal, 1978, p. 66-71.

_____. **Freud e Lacan. Marx e Freud:** introdução crítica-histórica. Tradução e nota Walter José Evangelista. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985, 93 p.

_____. **Sobre a reprodução.** Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, 294 p.

ALVAREZ, César Marcos. Punição, poder e resistências: a experiência do *Groupe d'Information sur les Prisons* e a análise crítica da prisão. In: SCAVONE, Lucila; ALVAREZ, César Marcos; MISKOLCI, Richard (Orgs.). **O legado de Foucault.** São Paulo: Editora da UNESP, 2006, p. 45-60.

ANDRADE, Maria Lúcia da Cunha Victório de Oliveira. A intimidade da ausência: estudo de marcas de oralidade em cartas pessoais do século XIX. In: PRETTI, Dino (ORG.). **Oralidade em textos escritos.** São Paulo: Humanitas, 2009, v. 10, p. 189-216.

BONDEZAN, Silvio José. **Penitenciárias no Paraná:** contribuição aos estudos sobre a sociologia da punição e políticas públicas de segurança. 2011, 141p, Dissertação (Mestrado)– Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Ciências Sociais, Maringá, PR. Disponível em: <http://www.esedh.pr.gov.br/arquivos/File/Penitenciarias_do_Parana_Silvio_Bond_ezan.pdf>. Acesso em 17 jun. 2012.

BRASIL. **Constituição (1824).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em: 09 ago. 2012.

_____. **Lei de 16 de dezembro de 1830.** Manda executar o Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em 02 ago. 2012.

_____. **Decreto nº 847/90, de 11 de outubro de 1890.** Promulga o Código Penal. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em: 06 ago. 2012.

_____. **Constituição (1891).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao91.htm. Disponível em: 09 ago. 2012.

_____. **Constituição (1934).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm. Acesso em: 09 ago. 2012.

_____. **Constituição (1937).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm>. Acesso em: 09 ago. 2012.

_____. **Decreto-lei nº. 2.848/40, de 7 de dezembro de 1940.** Decreta o Código Penal. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102343>>. Acesso em: 09 ago. 2012.

_____. **Decreto-lei nº 3.689/41, de 3 de outubro de 1941.** Decreta o Código de Processo Penal. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=230723>>. Acesso em: 09 ago. 2012.

_____. **Constituição (1946).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao46.htm>. Acesso em: 09 ago. 2012.

_____. **Lei nº 4.898/65, de 09 de dezembro de 1965.** Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4898.htm>. Acesso em: 07 ago. 2012.

_____. **Constituição (1967).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>. Acesso em 02 ago. 2012.

_____. **Emenda constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc_01-69.htm12>. Acesso em: 02 ago. 2012.

_____. **Constituição (1988).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso: 02 ago. 2012.

_____. **Lei de Execuções Penais.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 20 ago. 2012.

_____. **Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993.** Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp75.htm>. Acesso em: 02 ago. 2012.

_____. **Resolução nº 14/94, de 11 de novembro de 1994.** Estabelece regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil. Disponível em: http://www2.mp.pr.gov.br/cpdignid/telas/cep_legislacao_2_5_6.html. Acesso em: 08 ago. 2012.

_____. **Portaria nº 553 de 12 de dezembro de 2011.** Normatiza as modalidades de carta, no âmbito nacional. Disponível em: http://www.correios.com.br/sobreCorreios/empresa/Legislacao/portariasInstrucoesNormativas/arquivo/Portaria_553_de_2011.pdf. Acesso em: 28 dez. 2013.

CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=112>>. Acesso em: 15 jan. 2012.

CHARTIER, Roger. As práticas da Escrita. In: ARIÈS, Philippe; CHARTIER, Roger (Org.). **História da vida privada 3:** da Renascença ao Século das Luzes. Tradução de Hildegard Feist. 2. ed., São Paulo: Companhia da Letras, 1991, p. 113-161.

_____. Culture écrite et littérature à l'âge moderne. In: **Annales. Histoire, Sciences Sociales.** 56e année, N. 4-5, 2001. p. 783-802. Disponível em: <http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ahess_0395-2649_2001_num_56_4_279985>. Acesso em 06 jan. 2013.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO (1789). Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores->

<http://www.depen.pr.gov.br>. Acesso em: 10 jun. 2012.

Acesso em: 10 jun. 2012.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ. Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br>. Acesso em: 16 jun. 2012.

DIAS, Cristiane Pereira. **Da corpografia:** ensaio sobre a língua/escrita na materialidade digital. Santa Maria: PPGL,UFSM, 2008.

_____. Espaço, tecnologia e informação: uma leitura da cidade. *In:* RODRIGUES, Eduardo Alves; Santos, Gabriel Leopoldino dos; CASTELLO BRANCO, Luiza Kátia Andrade (Orgs.). **Análise de discurso no Brasil:** pensando o impensado sempre. Uma homenagem a Eni Orlandi. Campinas, SP: RG, 2011, p. 259-272.

_____. **Habitar o não-lugar.** Disponível em: <http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=25&id=289>. Acesso em: 26 out. 2013.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

GADET, Françoise; PÊCHEUX, Michel. **A língua inatingível:** o discurso na história da linguística. Tradução de Bethania Mariani e Maria Elizabeth Chaves de Melo. 2. ed. Campinas, SP: RG, 2010, 223 p.

GÓMEZ, Antonio Castillo; D'ALBIS, Cécile. Entre public et privé. Stratégies de l'écrit dans l'Espagne du Siècle d'Or. *In:* **Annales. Histoire, Sciences Sociales.** 56e année, N. 4-5, 2001. pp. 803-829. Disponível em: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ahess_0395-2649_2001_num_56_4_279986. Acesso em 06 jan. 2013.

GUEDES, Marisa Aparecida. **Sigilo de correspondência.** Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/91238674/coloquio-1>. Acesso em: 02 ago. 2012.

HAROCHE, Claudine. **Fazer dizer, querer dizer.** Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi. São Paulo: Hucitec, 1992.

INDURSKY, Freda. O texto nos estudos da linguagem: especificidades e limites. *In:* ORLANDI, Eni Puccinelli; LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy. **Introdução às ciências da Linguagem** – Discurso e textualidade. Campinas, SP: Pontes, 2006, p. 33-80.

MALDIDIER, Denise. **A inquietação do discurso: (re)ler Michel Pêcheux hoje.** Tradução de Eni Puccinelli Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 2003.

_____. A inquietude do discurso. Um trajeto na história da análise do discurso: o trabalho de Michel Pêcheux. *In: PIOVEZANI, Carlos; SARGENTINI, Vanice. Legados de Michel Pêcheux: inéditos em análise do discurso.* São Paulo: Contexto, 2011, p. 39-62.

MÉTAYER, Christine. Normes graphiques et pratiques de l'écriture. Maîtres écrivains et écrivains publics à Paris aux XVIIe et XVIIIe siècles. *In: Annales. Histoire, Sciences Sociales.* 56e année, N. 4-5, 2001. pp. 881-901. Disponível em <http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ahess_0395-2649_2001_num_56_4_279992#>. Acesso em: 05 jan. 2013.

MIAILLE, Michel. **Uma introdução crítica ao direito.** Tradução de Ana Prata. Lisboa, Portugal: Moraes, 1979.

MORAES, Pedro Bodê. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários.** São Paulo: IBCCRIM, 2005.

NAVES, Márcio Bilharinho. **Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis.** São Paulo: Boitempo, 2008.

NUNES, José Horta. O espaço urbano: a "rua" e o sentido público. *In: _____ (ORG.). A cidade atravessada: os sentidos públicos no espaço urbano.* Campinas, SP: Pontes, 2001, p. 101-109.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Segmentar ou recortar? *In: Linguística: questões e controvérsias*, publicação do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras das Faculdades Integradas de Uberaba, Série Estudos – 10, 1984, pp. 9-26.

_____. N/O limiar da cidade. **Revista Rua.** Campinas, SP, número especial, julho 1999a, p. 07-19.

_____. A desorganização cotidiana. **Escritos**, n. 1. Campinas, SP: LABEURB, 1999b, p. 03-10.

_____. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos.** 3. ed. Campinas, SP: Pontes, 2001a.

_____. **Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos.** Campinas, SP: Pontes, 2001b.

_____. Tralhas e troços: o flagrante urbano. *In:* _____ (Org.). **A cidade atravessada:** os sentidos públicos no espaço urbano. Campinas, SP: Pontes, 2001c, p. 09-24.

_____. **Língua e conhecimento linguístico:** para uma história das ideias no Brasil. Campinas, SP: Cortez, 2002, p. 320.

_____; RODRIGUEZ-ALCALÁ, Carolina. A produção do consenso na política urbana: entre o administrativo e o jurídico (CAeL). *In:* RODRIGUEZ-ALCALÁ, Carolina (ORG.). **Escritos 8.** Campinas, SP: Laboratório de Estudos Urbanos, 2004 a, p. 11-23.

_____. **Cidade dos sentidos.** Campinas, SP: Pontes, 2004b.

_____; LAGAZZI, Suzy (Orgs.). **Introdução às ciências da linguagem:** discurso e textualidade. *In:* _____. **Análise de Discurso.** Campinas, SP: Pontes, 2006, p. 13-31.

_____. **Interpretação:** autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. 5. ed. Campinas, SP: Pontes, 2007a, 156 p.

_____. O sujeito discursivo contemporâneo: um exemplo. *In:* FERREIRA, Maria Cristina; INDURSKY, Freda. **Análise do discurso no Brasil:** mapeando conceitos, confrontando limites. São Carlos: Claraluz, 2007b, 400 p.

_____. **Língua brasileira e outras histórias:** discurso sobre a língua e ensino no Brasil. Campinas, SP: RG, 2009a, 202 p.

_____. **A linguagem e seu funcionamento:** as formas do discurso. 5. ed. Campinas, SP: Pontes, 2009b, 276 p..

_____. Formas de individuação do sujeito feminino e sociedade contemporânea: o caso da delinquência. *In:* ORLANDI, Eni Puccinelli (ORG.). **Discurso e políticas públicas urbanas:** a fabricação do consenso. Campinas: Editora RG, 2010, p. 11-42.

_____. (Org.). **Discurso, espaço, memória: caminhos da identidade no sul de Minas.** *In:* _____. Os sentidos de uma estátua: Fernão Dias, individuação e identidade pousoalegrense. Campinas, SP: RG, 2011, p. 13-34.

_____. **Discurso em análise:** sujeito, sentido e ideologia. Campinas, SP: Pontes, 2012.

_____. **Historicidade, indivíduo e sociedade:** o sujeito na contemporaneidade. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/analisedodiscurso/anaisdosead/3SEAD/ConferenciaMesaRedonda/EniPOrlandi.pdf>>. Acesso em 15 nov. 2012.

PARANÁ. **Constituição (1989).** Disponível em: http://www2.mp.pr.gov.br/cpdignid/telas/cep_leg_est_2_7.htm. Acesso em: 09 ago. 2012.

PÊCHEUX, Michel. Delimitações, inversões e deslocamentos. Tradução de José Horta Nunes. In: **Cadernos de estudos linguísticos**, nº 19, jul/dez, 1990, p. 7-24. Campinas, SP: IEL/UNICAMP.

_____. Ler o arquivo hoje ORLANDI, Eni Pucicelli *et tal* (Orgs.). **Gestos de leitura.** Tradução Bethania Mariani *et tal In:*. Tradução de Maria das Graças Lopes Morin do Amaral. 2. ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997, p. 55-66.

_____. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso:** uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Tradução de Bethânia S. Mariani *et tal*. 3. ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997, p. 61-161.

_____. **Papel da memória.** Tradução de José Horta Nunes. Campinas, SP: Pontes, 1999, p. 49-57.

_____. **O discurso:** estrutura ou acontecimento. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi. 3. ed. Campinas, SP: Pontes, 2002.

_____. **Semântica e discurso:** uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi... *et tal*. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.

_____. A aplicação dos conceitos da linguística para a melhoria das técnicas de análise de conteúdo. Tradução de Carolina Rodríguez-Alcalá. In.: _____. **Análise de discurso:** Michel Pêcheux. Textos selecionados por Eni Puccinelli Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 2011, 203-226 p.

PFEIFFER, Claudia Castellanos. Políticas públicas de ensino. *In:* ORLANDI, Eni Puccinelli (ORG.). **Discurso e políticas públicas urbanas:** a fabricação do consenso. Campinas, SP: RG, 2010, p. 85-99.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Governo democrático, violência e estado (ou não) de direito. In: BETHELL, Leslie. **Brasil:** fardo do passado, promessa do futuro.

Tradução de Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p: 237-269.

PINHEIRO, Paulo Sergio. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, São Paulo, v. 9, março-maio de 1991. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/09/07-paulo.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2012, p. 45-56.

PONCIANO, Julio Cesar. **Cartas da prisão**: narrativa e alteridade. Disponível em: <<http://dspace.c3sl.ufpr.br:8080/dspace/bitstream/handle/1884/18364/Cartas%20da%20Prisao.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 25 ago. 2012.

PRÁ, Alcione. **Paraná**: das cadeias públicas às penitenciárias (1909 – 2009). Curitiba: Instituto Memória. 2009.

PRISÃO PROVISÓRIA DE CURITIBA. Disponível em <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28>>. Acesso em 15 jun. 2012.

PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PDI-CIDADANIA. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=156>>. Acesso em 17 jun. 2012.

RACIONAIS MC'S. **Negro Drama**. Disponível em: <<http://www.vagalume.com.br/racionais-mcs/negro-drama.html>>. Acesso em: 15 out. 2013.

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento**: política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: 34, 1996.

REY, Eduardo. **Os Panópticos de Jeremy Bentham, as cruéis prisões usadas por Fidel Castro, origem do "Big Brother"**. Disponível em: <<http://the-rioblog.blogspot.com.br/2012/02/os-panopticos-de-jeremy-bentham-as.html>>. Acesso em: 18 out. 2013.

RODRÍGUEZ-ALCALÁ, Carolina. Discurso e cidade: a linguagem e a construção da "evidência do mundo". In: RODRIGUES, Eduardo Alves; Santos, Gabriel Leopoldino dos; CASTELLO BRANCO, Luiza Kátia Andrade (Orgs.). **Análise de discurso no Brasil**: pensando o impensado sempre. Uma homenagem a Eni Orlandi. Campinas, SP: RG, 2011, p. 243-258.

RODRÍGUEZ-ALCALÁ, Carolina. **Língua, nação e nacionalismo**: um estudo sobre o guarani no Paraguai. 2000. 254p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP.

Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000219995>>. Acesso em: 16 set. 2012.

_____. Observações sobre o discurso sobre a cidade em textos produzidos em contexto escolar. In: MORELLO, Rosângela (ORG.). **Giros na cidade: materialidade do espaço**. Campinas, SP: UNICAMP, 2004, p. 151-163.

SALLA, Fernando. **Os impasses da democracia brasileira: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil**. Disponível em <<http://www.lusotopie.sciencespobordeaux.fr/salla2003.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2012, p. 419-435.

SENNET, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. Tradução de Lygia Araujo Watanabe. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVA JUNIOR, Walter Nunes. **O tratamento constitucional do sigilo da correspondência**. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/15599-15600-1-PB.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2012.

SOUZA, Pedro de. **Confidências da carne: o público e o privado na enunciação da sexualidade**. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

TEIXEIRA, Alessandra. **Prisões de exceção: política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo**. Curitiba: Juruá, 2009.

VISSIÈRE, Laurent. Altamente confidencial. **Duetto Revista**. 70. ed., ago. 2009. Disponível em: <http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/altamente_confidencial_9.html>. Acesso em: 10 ago. 2012.